



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PROCESSO Nº 6.199/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, realizará licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO O RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE, SEPARAÇÃO, EMBALAGEM, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DOS INSUMOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO LOGÍSTICA E FARMACÊUTICA”**. A presente licitação tem por objetivo conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.811/2024, aplicando, no que couber subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 18/08/2026 às 17:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	19/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Maior Desconto, considerando o valor global.
Modo de Disputa	Aberto
Quantidade de Casas Decimais	02 (duas)
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1 % (um por cento)
Benefícios ME/EPP	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 5.670.898,32
Sistema Eletrônico	http://comprasbr.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	PNCP, Jornal Oficial do Município, site oficial prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Exclusivamente na plataforma do ComprasBr

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO O RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE, SEPARAÇÃO, EMBALAGEM, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DOS INSUMOS ÀS UNIDADES DE**



SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO LOGÍSTICA E FARMACÊUTICA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será de maior desconto considerando o valor global.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante a plataforma do sistema eletrônico da <http://comprasbr.com.br>.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do <http://comprasbr.com.br> através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma <http://comprasbr.com.br> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do <http://comprasbr.com.br>, utilizar o suporte técnico através dos telefones [\(67\) 3303-2730](tel:(67)3303-2730) | [\(67\) 3303-2702](tel:(67)3303-2702).

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.9.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.9.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2.2 a 3.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.9.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item anterior possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor global.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

¹Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.16 a 5.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação.

5.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenado mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. No caso de obras e serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.



7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADA, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;



9.2.2. A prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta licitação onerará a seguinte dotação:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
00010	01.01.00	3.3.90.39.00	10 122 5001	01	2000	3100000

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.cordeiropolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

Cordeirópolis, 28 de julho de 2026.

MARIA JANE DA SILVA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de sua titularidade, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a RDC nº 16/2014, contemplando minimamente as autorizações para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos, cosméticos, correlatos e saneantes.
- c) Autorização Especial de Funcionamento (AE), emitida pelo Ministério da Saúde, contemplando autorização para armazenar, distribuir e expedir medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98, atualizada pela RDC nº 734/2022.



d) Certificado de Regularidade Técnica válido, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com a Resolução CFF nº 638/2017 e suas atualizações, incluindo a Resolução nº 721/2022.

e) Certidão de Regularidade para Fins de Licitação válida, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio da licitante, atestando sua regularidade junto ao órgão e compatibilidade com o objeto da licitação. Não serão aceitos protocolos, certidões vencidas ou emitidas por jurisdição diversa.

f) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal, em plena validade, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, produtos para saúde, cosméticos e saneantes. A compatibilidade das atividades licenciadas deverá ser verificada com base nas atividades efetivamente autorizadas no documento sanitário, não sendo aceitos protocolos de solicitação ou renovação. Caso a legislação do ente federativo dispense a exigência da licença sanitária, a licitante deverá apresentar documento formal que comprove tal dispensa.

g) A empresa vencedora deverá apresentar documentação que comprove ser a legítima proprietária do software licitado, por meio de registro de propriedade intelectual emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), registro na Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), na Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) ou outro instrumento jurídico válido. No caso de o software ser licenciado, deverá apresentar contrato de licenciamento devidamente registrado no INPI ou outro instrumento jurídico válido, comprovando sua autorização para comercializá-lo.

h) A licitante deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da abertura da Licitação.

b) A Certidão de Distribuição Cível em Geral – SAJ SGC e a Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão



efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cordeirópolis.sp.gov.br;

g) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

h) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5. DA VISITA TÉCNICA

a) A realização da visita técnica será facultativa, sendo recomendada às licitantes que desejarem obter maior detalhamento das condições de execução dos serviços. A licitante que optar por realizá-la deverá agendá-la previamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, em data e horário a serem definidos pela Administração, sendo emitida declaração comprobatória de sua realização.

b) Alternativamente, a licitante poderá apresentar declaração formal de ciência das condições do objeto, firmada por seu representante legal, atestando que possui pleno conhecimento das especificações técnicas, das condições operacionais e das obrigações contratuais, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços.

c) A apresentação de uma das duas declarações, visita técnica ou ciência das condições do objeto será obrigatória para fins de habilitação.

d) A não realização da visita técnica não poderá ser alegada, em nenhuma hipótese, como justificativa para descumprimento contratual, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer pleitos decorrentes do desconhecimento das condições de execução.



ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 6.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definida no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.cordeiropolis.sp.gov.br
- g) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- h) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de 2026.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO O RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE, SEPARAÇÃO, EMBALAGEM, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DOS INSUMOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO LOGÍSTICA E FARMACÊUTICA**, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como serviço comum de natureza continuada, não se configurando como bem ou serviço de luxo nos termos do artigo 20 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar a gestão logística e o abastecimento de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde no âmbito da rede pública de saúde do Município de Cordeirópolis-SP, considerando a criticidade desses insumos para a continuidade dos serviços assistenciais e o elevado impacto financeiro envolvido.

Atualmente, o fornecimento ocorre de forma fragmentada, por meio de múltiplas atas de registro de preços e diversos fornecedores, o que tem gerado recorrentes dificuldades operacionais, especialmente em razão de atrasos nas entregas, descumprimentos parciais de pedidos e baixa previsibilidade no abastecimento. Esse modelo descentralizado compromete o planejamento logístico, dificulta o controle de estoque e reduz a capacidade de resposta da Administração, impactando diretamente a regularidade do atendimento à população.

A adoção de um modelo integrado de gestão logística, com centralização das operações no Almojarifado Central da Saúde, viabiliza a padronização de processos, a implementação de rotinas operacionais estruturadas, a rastreabilidade completa dos insumos e o monitoramento contínuo dos estoques, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e redução de perdas e desperdícios.

A execução dos serviços por empresa especializada possibilita, ainda, a alocação de equipe técnica qualificada, infraestrutura adequada e ferramentas de gestão compatíveis com as exigências regulatórias, contribuindo para a elevação do padrão operacional e para a mitigação de falhas no abastecimento. Adicionalmente, a implementação do serviço de entrega domiciliar de medicamentos amplia o acesso da população aos tratamentos, especialmente para pacientes com dificuldades de locomoção, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a efetividade das políticas públicas de saúde.

2.1. Da justificativa da solução adotada e da inviabilidade do parcelamento do objeto

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada das atividades de fornecimento, gestão logística e operacionalização do Almojarifado Central da Saúde, associada à utilização de sistema informatizado de gestão, com critério de julgamento pelo menor preço global.

No que se refere ao parcelamento do objeto, verifica-se sua inviabilidade técnica e operacional, uma vez que as atividades que compõem a solução, fornecimento de insumos, gestão do almojarifado,



controle de estoque, distribuição logística e suporte tecnológico são interdependentes e demandam execução coordenada e contínua. A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos comprometeria a integração dos processos, dificultaria a gestão e fiscalização contratual, aumentaria os riscos de falhas operacionais, reduziria a eficiência administrativa e dificultaria a atribuição de responsabilidades, podendo agravar os problemas atualmente enfrentados no abastecimento das unidades de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTDE
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão logística e operacionalização do Almoarifado Central da Saúde, com fornecimento de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, compreendendo o recebimento, armazenamento, controle de estoque, separação, embalagem, distribuição e entrega dos insumos às unidades de saúde do Município de Cordeirópolis-SP.	Serv.	12 meses

3.1. Da operação e controle do Almoarifado Central da Saúde

A execução dos serviços abrangerá toda a cadeia logística de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, de forma contínua, integrada e rastreável, em conformidade com as normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá gerir e operar o Almoarifado Central da Saúde disponibilizado pela Administração, sendo responsável pela organização, controle e execução das atividades logísticas no espaço existente, abrangendo os processos de recebimento, inspeção, conferência, quarentena quando aplicável, entrada físico-fiscal, identificação, armazenamento endereçado, controle ambiental, separação, embalagem, expedição e distribuição dos insumos às unidades de saúde, com registro integral das movimentações no sistema informatizado.

A contratada deverá disponibilizar todos os recursos operacionais necessários à execução dos serviços no Almoarifado Central da Saúde, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos de informática e sistema informatizado de gestão, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos fluxos logísticos.

Todas as atividades realizadas no Almoarifado Central deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente à RDC nº 653/2022 da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, bem como às exigências da Vigilância Sanitária Municipal, devendo a contratada manter Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) atualizados e aderentes às boas práticas.

O espaço deverá ser organizado com, no mínimo, as seguintes áreas segregadas: armazenamento geral; produtos termo lábeis, com controle e registro contínuo de temperatura; área exclusiva para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98; e áreas administrativas e de apoio.

A contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento todos os equipamentos, mobiliários e insumos necessários à operação, incluindo estruturas de armazenagem, equipamentos de movimentação, dispositivos de controle ambiental, equipamentos de informática e leitores de código de barras, sendo responsável por manutenções preventivas e corretivas, controle de pragas, limpeza, higienização e conservação do ambiente.

Toda a movimentação de entrada e saída de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde deverá ser centralizada no Almoarifado Central da Saúde, com registro obrigatório em sistema informatizado, assegurando rastreabilidade completa, controle por lote, validade e origem do fornecimento.



Os medicamentos provenientes de programas governamentais deverão ser armazenados de forma segregada, com identificação específica e controle diferenciado, observando as diretrizes legais aplicáveis.

A contratada deverá implantar e manter sistema de controle de acesso ao Almoxarifado Central, com registro de entrada e saída de pessoas, sendo o acesso às áreas restritas limitado a profissionais autorizados.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, profissional farmacêutico devidamente habilitado como responsável técnico, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia, nos termos da legislação vigente.

A dispensação de medicamentos à população será realizada exclusivamente pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada garantir o suporte logístico e tecnológico necessário ao adequado funcionamento das unidades.

3.2. Da integração entre unidades e gestão de estoques

A contratada deverá assegurar a plena integração entre o Almoxarifado Central da Saúde e as unidades assistenciais, por meio de sistema informatizado unificado, permitindo o registro, acompanhamento e análise das movimentações de estoque em tempo real, com rastreabilidade completa por item, lote, validade, operador, unidade e horário.

Todas as requisições de abastecimento deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema informatizado, sendo vedados controles paralelos ou solicitações externas ao sistema, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e registradas formalmente.

O sistema deverá disponibilizar painel de controle e relatórios gerenciais com indicadores atualizados de estoque, consumo, movimentações e atendimento das demandas, permitindo acompanhamento contínuo pela Administração.

Os parâmetros de abastecimento das unidades de saúde deverão observar, como referência inicial, os seguintes critérios:

- a) Estoque máximo: até 100% da média mensal de consumo;
- b) Estoque mínimo: 20% da média mensal de consumo;
- c) Ponto de reposição: 30% da média mensal de consumo;
- d) Estoque de segurança: mínimo de 10% da média mensal, para garantir o atendimento mesmo em picos de demanda.

Os parâmetros poderão ser ajustados pela Administração, com base em variações de demanda, perfil epidemiológico, sazonalidade, criticidade dos itens ou situações excepcionais devidamente justificadas, visando garantir a continuidade do abastecimento e a eficiência na gestão dos estoques.

O sistema deverá emitir alertas automáticos para reposição, bem como identificar itens próximos ao vencimento, com comunicação à Administração com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, sempre que possível, de modo a viabilizar a adoção de medidas preventivas, como redistribuição, replanejamento de consumo ou outras ações que evitem perdas e desabastecimento.

A contratada deverá realizar inventários periódicos no Almoxarifado Central da Saúde, no mínimo trimestrais, além de inventário geral anual, apresentando relatórios consolidados à Administração com identificação de divergências, perdas e medidas corretivas adotadas.

A Administração Municipal efetuará pagamento exclusivamente pelos itens efetivamente entregues às unidades assistenciais, devidamente registrados no sistema informatizado e acompanhados de comprovação de entrega, sendo vedada a cobrança por produtos em estoque, em trânsito, avariados, vencidos ou não distribuídos.

Os itens fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado, sendo obrigatória a comunicação de produtos com risco de vencimento com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo a contratada promover sua substituição, redistribuição ou adequação logística, sem ônus para a Administração.



Os itens provenientes de programas governamentais ou doações deverão ser devidamente segregados, identificados e priorizados na distribuição, devendo a contratada comunicar à Administração, com a mesma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, a existência de produtos com risco de vencimento, para definição de estratégias de redistribuição ou destinação.

O descarte de medicamentos e insumos impróprios deverá observar integralmente a legislação sanitária e ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada sua execução e custeio, com comprovação documental.

A perda, vencimento, extravio, avaria ou deterioração de itens sob responsabilidade da contratada será de seu ônus exclusivo, não sendo admitido qualquer repasse à Administração, ressalvados os casos de itens de outras origens cujo vencimento não decorra de falha operacional, desde que comprovado o cumprimento das obrigações de segregação, priorização e comunicação prévia.

3.3. Do transporte, entrega domiciliar e locais de prestação do serviço

A contratada será responsável pelo transporte de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde do Almoxarifado Central da Saúde até as unidades assistenciais do município, devendo assegurar, durante todo o processo, a integridade, segurança, rastreabilidade e inviolabilidade dos produtos, em conformidade com a RDC nº 653/2022 da ANVISA.

Os veículos utilizados deverão ser fechados, adequados à natureza da carga, devidamente higienizados, licenciados, segurados e mantidos em perfeitas condições de uso, sendo vedada a utilização de veículos abertos ou que não garantam proteção adequada dos produtos transportados.

Para o transporte de medicamentos termo lábeis, a contratada deverá utilizar veículos ou caixas térmicas certificadas, com controle e monitoramento contínuo de temperatura, mantendo registros disponíveis para consulta da Administração sempre que solicitado.

A contratada deverá manter cronograma regular de abastecimento, previamente aprovado pela Administração, garantindo no mínimo uma entrega semanal por unidade, sem prejuízo da realização de entregas emergenciais sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração.

Desde o início da execução contratual, deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) veículo tipo furgão, com capacidade compatível com a operação, admitindo-se ampliação da frota conforme a demanda operacional.

Em caso de indisponibilidade de veículos, a contratada deverá providenciar substituição imediata por outro com características equivalentes, de modo a não comprometer a continuidade do abastecimento.

Todos os custos relacionados à frota, incluindo aquisição ou locação, combustível, manutenção, seguros, tributos, reposição e substituição de veículos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do previsto contratualmente.

A contratada deverá assegurar a rastreabilidade completa das rotas realizadas, com registro de motorista, horários, unidades atendidas, volumes transportados, lotes e validade dos produtos, garantindo trilha de auditoria no sistema informatizado.

É vedado o transporte, nos veículos vinculados ao contrato, de quaisquer produtos ou cargas estranhas ao objeto contratado.

3.3.1. Da entrega domiciliar de medicamentos

A contratada será responsável pela execução do serviço de entrega domiciliar de medicamentos e insumos, destinado a pacientes previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento e o acesso adequado aos itens essenciais.

Todas as etapas do processo, incluindo separação, embalagem individualizada, transporte, entrega e eventual logística reversa, deverão ser realizadas pela contratada, assegurando rastreabilidade, segurança e controle de qualidade.



A separação dos medicamentos deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Saúde, em área segregada, com identificação individual por paciente, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de embalagens e insumos necessários.

A contratada deverá manter registro detalhado de todas as entregas realizadas, contendo, no mínimo, identificação do paciente, endereço, data, horário, responsável pela entrega e pelo recebimento, bem como registro das tentativas não efetivadas e devoluções, com integridade das informações no sistema informatizado.

A definição dos pacientes elegíveis, da periodicidade das entregas e dos critérios de priorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio técnico da contratada, cabendo à Secretaria a decisão final quanto à inclusão, manutenção e priorização dos atendimentos no programa.

O volume de entregas domiciliares deverá respeitar a capacidade operacional decorrente dos recursos humanos e logísticos previstos neste Termo de Referência, podendo ser ajustado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme a evolução da demanda.

Todos os custos relacionados à operação da entrega domiciliar, incluindo veículos, combustível, manutenção, equipe, seguros e demais despesas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do previsto contratualmente.

3.3.2. Dos locais de prestação do serviço

Os serviços objeto da presente contratação serão executados no Almoxarifado Central da Saúde e nas unidades assistenciais do Município de Cordeirópolis-SP, conforme relação a seguir:

- Almoxarifado Central da Saúde — Av. Presidente Vargas, nº 649 – Vila Nova Brasília – Cordeirópolis-SP. Horário de funcionamento: das 07h00 às 16h00.
- Farmácia Central Municipal — Av. Presidente Vargas, nº 314 – Centro – CEP 13.490-009. Horário de funcionamento: das 07h00 às 19h00.
- ESF Lídia Benedicto da Cruz — Rua José Oliva Del Teso, nº 637 – Jd. Progresso – CEP 13.493-252. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.
- ESF Silvana Pereira — Av. Aristeu Marciano, nº 3376 – Jd. Cordeiro – CEP 13.494-200. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.
- ESF Américo Bertão — Rua dos Cravos, nº 55 – Jd. Eldorado – CEP 13.490-348. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.
- ESF Anita Pinheiro — Rua Pedro A. Carandina Hespagnol, nº 657 – Jd. Juventude – CEP 13.491-130. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.
- ESF Maria Tomazella Celotti — Rua José Valter Somer, nº 525 – Cascalho – CEP 13.492-424. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.
- ESF Deolinda Magrin — Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo, nº 1181 – Jd. São Luiz – CEP 13.493-334. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.

A relação de unidades de saúde poderá ser ampliada ou alterada pela Administração ao longo da vigência contratual, em razão de novas instalações, reorganização da rede assistencial ou outras necessidades operacionais, devendo a contratada adaptar a prestação dos serviços às novas unidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação formal, sem ônus adicional para a Administração, desde que observados os limites e condições do objeto contratado.

A operação de dispensação nas unidades assistenciais permanecerá sob responsabilidade exclusiva da Administração Pública, cabendo à contratada prestar suporte técnico-operacional, garantir o funcionamento dos sistemas e assegurar a rastreabilidade das informações.

Todos os locais de prestação de serviços estarão sujeitos à fiscalização da Administração Pública Municipal, do Tribunal de Contas, da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, devendo a contratada assegurar pleno acesso às instalações, sistemas e informações sempre que solicitado.

3.4. Dos recursos necessários à execução dos serviços

3.4.1. Da infraestrutura operacional do Almoxarifado Central

O Almoxarifado Central da Saúde deverá ser dotado de infraestrutura operacional, mobiliário, equipamentos, instrumentos de controle e materiais compatíveis com os padrões técnicos e sanitários exigidos pela ANVISA, especialmente a RDC nº 653/2022, e demais normativas aplicáveis, assegurando condições adequadas de armazenamento, manuseio, organização e controle dos produtos.

Todos os equipamentos, mobiliários, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos, instalados, mantidos e substituídos, quando necessário, pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo tais despesas estar integralmente contempladas na proposta de preços.

Os equipamentos e mobiliários deverão ser adequados ao uso pretendido, atender às normas técnicas e de segurança vigentes e estar em perfeitas condições de funcionamento, cabendo à contratada realizar manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição imediata de itens que apresentem falhas, desgaste ou obsolescência.

A Administração Municipal será responsável pela disponibilização do espaço físico destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Saúde, cabendo à contratada arcar com todas as despesas operacionais necessárias à execução do serviço, incluindo conectividade, limpeza, higienização, controle de pragas e demais custos correlatos.

Todos os equipamentos, mobiliários e demais recursos materiais utilizados na execução do contrato deverão, ao término da vigência contratual, permanecer à disposição da Administração Municipal, sem qualquer ônus, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, estando tais custos integralmente contemplados na proposta de preços apresentada pela contratada.

A contratada deverá manter inventário atualizado de todos os bens utilizados na execução do contrato, contendo identificação, localização, estado de conservação e histórico de manutenção, disponibilizando essas informações à Administração sempre que solicitado.

3.4.2. Dos recursos mínimos de hardware, software e conectividade

A contratada deverá fornecer, instalar, manter e garantir o pleno funcionamento, durante toda a vigência contratual, dos recursos mínimos de hardware, software e conectividade necessários à execução dos serviços, conforme especificado a seguir:

EQUIPAMENTOS e SOFTWARE	QTDE
Estação de trabalho (computador, impressora térmica, impressora a laser/scanner, impressora de etiquetas térmica direta)	16
Licenciamento da solução de software proposta (total de estações de trabalho)	16
Linha de dados (mínimo de 200 MB)	08

As estações de trabalho deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações: processador de 4 núcleos com frequência em torno de 3,0 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento em SSD de no mínimo 240 GB, placa de rede compatível com padrão 10/100/1000, fonte bivolt, no mínimo 4 entradas USB, monitor LED de no mínimo 21,5 polegadas com resolução Full HD, teclado e mouse, acompanhadas de sistema operacional e suíte de escritório devidamente licenciados, compatíveis com a solução ofertada, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

Ao término do contrato, todos os equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica utilizados na execução dos serviços serão transferidos à Administração Municipal, sem qualquer ônus, com o objetivo de assegurar a continuidade operacional dos serviços, estando tais custos integralmente contemplados na proposta de preços.



3.4.3. Dos recursos humanos mínimos

A contratada deverá manter, no mínimo, o seguinte quadro de profissionais dedicados à execução dos serviços, cabendo-lhe dimensionar e complementar a equipe sempre que necessário para garantir o pleno atendimento da demanda, sem prejuízo da qualidade e continuidade dos serviços:

CARGO	QTDE
Farmacêutico (Responsável Técnico)	01
Auxiliar de farmácia	02
Almoxarife	01
Auxiliar de Almoxarifado	01
Entregador	02
Motorista	01

Todos os profissionais deverão ser qualificados e capacitados para as respectivas funções, atuando uniformizados, devidamente identificados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária.

A contratada deverá assegurar a presença de profissional farmacêutico como responsável técnico, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF), mantendo carga horária compatível com a operação do Almoxarifado Central e demais atividades vinculadas ao objeto contratual.

A manutenção do quantitativo mínimo de profissionais não exime a contratada da obrigação de dimensionar a equipe de forma adequada ao volume de serviços, sendo vedada a alegação de insuficiência de recursos humanos como justificativa para falhas na execução contratual.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais referentes aos profissionais alocados, inclusive quanto à capacitação, gestão, supervisão, substituição e cobertura de ausências, não havendo qualquer vínculo ou responsabilidade da Administração Pública.

A contratada deverá manter registros atualizados da qualificação e capacitação dos profissionais, bem como dos vínculos funcionais e responsabilidades atribuídas, disponibilizando tais informações à Administração sempre que solicitado, para fins de fiscalização, auditoria e controle técnico-operacional.

3.4.4. Do cronograma de implantação

A contratada deverá executar a implantação dos serviços observando os seguintes prazos máximos, contados a partir da emissão da Ordem de Início:

UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	ESTAÇÕES DE TRABALHO E LICENCIAMENTOS	TREINAMENTOS, TESTES E VALIDAÇÕES
Almoxarifado Central	30 dias	45 dias	45 dias
Unidades assistenciais de saúde	30 dias	45 dias	45 dias
Entrega domiciliar	45 dias	45 dias	60 dias

A contratada deverá realizar a mobilização, contratação, capacitação e alocação dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, observando os prazos estabelecidos no cronograma, devendo os profissionais estar devidamente capacitados, uniformizados e aptos à execução das atividades operacionais, técnicas e administrativas no início assistido das operações.

A plena operacionalização do Almoxarifado Central, com todos os sistemas, equipamentos e processos devidamente implantados, testados e validados, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Início.

A contratada deverá realizar o treinamento técnico-operacional de todos os profissionais envolvidos na execução do contrato, incluindo colaboradores próprios e servidores da Administração, observando os prazos definidos no cronograma. Os treinamentos deverão ocorrer de forma progressiva, acompanhando as etapas de implantação, devendo contemplar, no mínimo, carga horária de 8 (oito) horas, podendo ser realizados de forma presencial ou remota, abrangendo operação do sistema informatizado, rotinas logísticas e de dispensação, boas práticas sanitárias e de armazenamento, procedimentos de rastreabilidade e controle, e fluxos operacionais e administrativos do serviço.

Não haverá limitação prévia do número de participantes, devendo a contratada assegurar a adequada capacitação de todos os profissionais envolvidos.

3.4.5. Da transição operacional

Antes do início da execução contratual, a Administração e a contratada deverão realizar, em conjunto, vistoria técnica completa das instalações do Almoarifado Central da Saúde e das unidades assistenciais, verificando condições de armazenamento, organização de estoque, conformidade sanitária e eventuais adequações necessárias, sendo lavrado termo de vistoria conjunto.

Deverá ser realizado inventário inicial completo de todos os medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos, correlatos de saúde e insumos existentes no Almoarifado Central e nas unidades de saúde, discriminando quantidade, lote, validade, origem do fornecimento, estado de conservação e conformidade, não podendo ser atribuída à contratada responsabilidade por itens não verificados ou não registrados no referido inventário.

O inventário inicial deverá ser formalmente assinado por representantes da contratada, da Administração Municipal e pelo responsável técnico designado pela Secretaria Municipal de Saúde, constituindo documento oficial de transferência de guarda operacional dos estoques.

Todas as divergências identificadas no inventário inicial, incluindo avarias, perdas, irregularidades de validade e inconformidades sanitárias, deverão ser devidamente registradas em relatório próprio, não podendo gerar ônus à contratada quando comprovadamente preexistentes e formalmente apontadas no momento da transição.

A contratada deverá apresentar plano detalhado de transição operacional, contendo cronograma de implantação, ajustes de infraestrutura, instalação de equipamentos, implantação e parametrização do sistema, capacitação de equipes, definição de fluxos operacionais e integração entre unidades, previamente submetido à aprovação da Administração.

A implantação do sistema informatizado deverá ocorrer de forma progressiva e controlada, assegurando a migração segura e íntegra dos dados, parametrização adequada dos cadastros, integração com o Almoarifado Central e habilitação gradual das unidades assistenciais, sendo vedada qualquer interrupção dos serviços essenciais.

A transferência da operação somente será considerada concluída após validação formal da Administração, mediante emissão e assinatura do Termo de Aceite Operacional, atestando o pleno funcionamento do sistema informatizado, dos equipamentos, da operação logística, da rastreabilidade dos processos e da integração entre o Almoarifado Central e as unidades assistenciais.

Quaisquer inconsistências, falhas, perdas, extravios ou divergências de estoque identificadas após a assinatura do Termo de Aceite Operacional e não registradas no inventário inicial serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.4.6. Do quadro resumo de custos

A estrutura de custos da contratação está organizada conforme as categorias abaixo, sendo que o pagamento observará a forma de medição indicada para cada componente:

ITENS	FORMA DE MEDIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos humanos	Sob demanda (conforme execução)	R\$ 64.716,00	R\$ 776.592,00
Estações de trabalho e licenciamentos de software	Valor mensal fixo	R\$ 26.142,67	R\$ 313.712,00



Infraestrutura operacional, transporte e logística	Valor mensal fixo	R\$ 72.829,33	R\$ 873.952,00
Medicamentos	Sob demanda (consumo efetivo)	R\$ 290.945,36	R\$ 3.491.344,28
Material de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde	Sob demanda (consumo efetivo)	R\$ 17.941,50	R\$ 215.298,00
Valor total		R\$ 472.574,86	R\$ 5.670.898,32

Os custos previstos nas categorias acima são excludentes entre si, não sendo admitida qualquer forma de sobreposição ou dupla cobrança entre itens de natureza distinta, devendo todos os valores estar devidamente contemplados na proposta apresentada.

A medição dos itens classificados como sob demanda ou consumo efetivo deverá estar obrigatoriamente vinculada aos registros realizados no sistema informatizado, os quais constituirão a base para fins de comprovação, auditoria e faturamento.

Para fins de composição e entendimento da proposta, os custos estão organizados conforme as seguintes categorias:

- Recursos humanos, compreendendo os custos de disponibilização de profissionais necessários à gestão, operação logística, suporte técnico e atividades de entrega; estações de trabalho e licenciamentos de software, compreendendo a disponibilização, instalação, manutenção e suporte das estações e a cessão de uso do sistema informatizado, remunerados por valor mensal fixo;
- Infraestrutura operacional, transporte e logística, compreendendo os custos de operação do almoxarifado, transporte, distribuição e entrega domiciliar, remunerados por valor mensal fixo; medicamentos, remunerados exclusivamente com base no consumo efetivo registrado no sistema; e
- Materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, igualmente remunerados com base no consumo efetivo registrado.

3.5. Do sistema informatizado de gestão logística e farmacêutica

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado integrado para gestão logística e farmacêutica, contemplando todas as etapas do ciclo de abastecimento, incluindo recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição, dispensação e entrega domiciliar de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, em conformidade com os requisitos funcionais, técnicos, operacionais, de segurança da informação e de integração previstos neste Termo de Referência e na Tabela da Prova de Conceito constante do Anexo III.

O sistema será disponibilizado no modelo SaaS (Software as a Service), com cessão de direito de uso durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada sua implantação, parametrização, hospedagem, manutenção, atualização contínua, segurança da informação e suporte técnico integral, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O sistema deverá permitir gestão integrada e em tempo real de todos os processos operacionais, garantindo rastreabilidade completa item a item, com registro de produto, lote, validade, operador, horário, unidade e movimentação, bem como trilha de auditoria sobre todas as operações realizadas, preservando a integridade, autenticidade e inviolabilidade dos registros.

A solução deverá disponibilizar relatórios operacionais e gerenciais consolidados, exportáveis em CSV, XLSX e PDF, contendo informações de estoque, movimentação, consumo, dispensação, vencimentos, rotinas logísticas e demais indicadores necessários ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da Prova de Conceito.



O sistema deverá permitir o controle de consumo por unidade, centro de custo, produto e prescrição, bem como o cadastro completo de itens com informações técnicas, comerciais e regulatórias, incluindo categorização terapêutica e base na Denominação Comum Brasileira (DCB).

Deverá possuir módulos específicos para controle de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98, incluindo registros de entrada, saída, dispensação, inventários específicos e emissão de relatórios obrigatórios para atendimento às exigências da Vigilância Sanitária.

O sistema deverá permitir interoperabilidade com sistemas do Ministério da Saúde, incluindo SI-BNAFAR, RNDS ou outros que venham a ser indicados, sendo de responsabilidade da contratada a implementação, manutenção e atualização das integrações necessárias, sem ônus adicional para a Administração, ainda que ocorram mudanças regulatórias ou revisões nos padrões nacionais de interoperabilidade.

O módulo de entrega domiciliar deverá ser totalmente integrado ao sistema principal, permitindo gestão de agendamentos, rotas otimizadas, confirmação de entrega, registro do entregador, acompanhamento em tempo real e todos os demais requisitos especificados na Prova de Conceito.

Deverá haver controle de acesso baseado em perfis de usuário, autenticação multi fator quando aplicável, criptografia de dados, anonimização quando cabível e atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com backups periódicos, replicação de dados e monitoramento contínuo de integridade.

Todas as comunicações entre as estações de trabalho e os servidores em nuvem da solução SaaS deverão trafegar exclusivamente sob protocolo criptográfico seguro, utilizando HTTPS com TLS 1.2 ou versão superior, de modo a garantir a confidencialidade, integridade e autenticidade das informações transmitidas.

A contratada deverá garantir disponibilidade mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento) do sistema, com tempo máximo de recuperação (RTO) de até 3 (três) horas e objetivo de ponto de recuperação (RPO) que limite a perda de dados a, no máximo, 1 (uma) hora, assegurando a continuidade das operações em todas as unidades.

Todos os dados gerados no âmbito da execução contratual serão de propriedade exclusiva da Administração Pública, devendo ser garantida sua exportação em formatos abertos e acessíveis ao término do contrato, sem qualquer restrição ou custo adicional.

Ao término ou em caso de rescisão do contrato, a contratada deverá entregar à Administração toda a base de dados histórica integral, abrangendo registros operacionais e administrativos, em formato estruturado e legível, como dumps SQL, arquivos JSON ou CSV, sem qualquer custo adicional. Deverá ser preservada a integridade dos dados e assegurada a plena capacidade de leitura e reaproveitamento pela Administração, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e à salvaguarda da propriedade dos dados públicos.

A contratada será responsável por todos os serviços de migração e estruturação inicial dos dados, incluindo cadastros, parametrização, ambientação e suporte ao processo de implantação, garantindo aderência total ao modelo operacional do município.

A contratada deverá assegurar que todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito permaneçam plenamente operacionais durante toda a vigência contratual, sendo vedada qualquer redução de funcionalidades, limitações técnicas, alteração de módulos, substituição por sistemas de menor complexidade ou degradação de performance que comprometa a execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, presencial e remoto, para atendimento de incidentes, falhas operacionais e contingências sistêmicas, com registro formal dos atendimentos e resolução documentada.



3.6. Da Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

A subcontratada deverá executar suas atividades por meio do sistema informatizado disponibilizado pela contratada, assegurando rastreabilidade completa das entregas, com registro de data, horário, identificação do entregador e do recebedor, sendo vedada a execução de qualquer atividade fora do ambiente sistêmico oficial.

Os profissionais da subcontratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados e capacitados, observando as normas sanitárias e operacionais aplicáveis à execução das atividades.

Fica vedada a subcontratação em cadeia, não sendo permitida a transferência das atividades subcontratadas a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração.

A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição da subcontratada, caso verifique o descumprimento de requisitos legais, técnicos ou operacionais, ou a ocorrência de falhas na execução dos serviços.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou da emissão da Ordem de Serviço, o que ocorrer por último, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Tratando-se de serviço de natureza continuada, a vigência contratual poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a manutenção da vantajosidade para a Administração e o atendimento ao interesse público, conforme disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação dependerá de manifestação formal da Administração, devidamente motivada no processo administrativo, devendo evidenciar, no mínimo, a continuidade da necessidade da contratação, a vantajosidade econômica e operacional, e a manutenção das condições de execução, qualidade e desempenho contratual.

A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência contratual, sendo vedada a prorrogação automática, tácita ou com efeitos retroativos.

Na ausência de manifestação formal da Administração, o contrato será automaticamente encerrado ao término de sua vigência, não gerando à contratada qualquer expectativa de direito à prorrogação.

5. MODO DE EXECUÇÃO

Além das disposições contidas no item 03 (três) e seus respectivos subitens, a contratada deverá observar ainda:



5.1. DOS FORNECIMENTOS

5.2. Dos medicamentos

A contratada deverá apresentar proposta detalhada contendo os preços e as marcas dos medicamentos listados nos Anexos deste Termo de Referência, a serem fornecidos durante a vigência contratual. A critério da Administração, poderão ser exigidos documentos comprobatórios como o número do registro do produto na ANVISA e literatura técnica, para fins de validação pela Assistência Farmacêutica.

A política de preços praticada deverá observar integralmente a Resolução CMED vigente. Para medicamentos constantes da Lista CAP, será adotado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Para medicamentos adquiridos por determinação judicial, também será aplicado o PMVG, independentemente de estarem ou não na Lista CAP. Para medicamentos que não constam na Lista CAP e não são objeto de determinação judicial, o valor de referência será o Preço Fábrica (PF) vigente na data da contratação ou aquisição.

Não serão aceitos medicamentos com preços superiores aos limites regulatórios da CMED vigentes à época da contratação, observando-se rigorosamente a regra específica aplicável a cada item.

Durante a vigência do contrato, em caso de indisponibilidade no mercado da marca originalmente cotada, a contratada poderá substituir o produto por outro que mantenha o mesmo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e equivalência terapêutica, priorizando a continuidade do abastecimento. O valor do item substituto não poderá ultrapassar o valor previamente cotado, devendo observar estritamente as regras de precificação estabelecidas pela CMED aplicáveis ao respectivo item.

5.3. Dos materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde

A contratada deverá apresentar descrição detalhada dos materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde listados nos Anexos, a serem fornecidos ao longo da execução contratual. Poderá ser exigida documentação comprobatória como registro na ANVISA, especificações técnicas ou literatura complementar, para validação pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo tais documentos ser solicitados a qualquer tempo durante a execução contratual.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e invioladas, sem sinais de umidade ou deterioração, com rótulos em língua portuguesa indicando claramente o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento e conservação.

As rotulagens dos materiais, nacionais ou importados, deverão conter, em português, o número do lote, data de fabricação, validade, especificações técnicas, nome do responsável técnico pela fabricação e seu respectivo registro no Conselho de Classe competente.

Somente serão aceitos materiais previamente notificados ou registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013. Quando for o caso, deverá ser apresentado documento que comprove a dispensa de registro.

Durante a vigência do contrato, em caso de indisponibilidade no mercado de materiais originalmente cotados, a contratada poderá solicitar a substituição do item, mediante prévia autorização da Administração e validação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o produto substituto manter a mesma finalidade de uso, especificações técnicas, classe de risco e conformidade com as normas da ANVISA, sendo vedada a substituição por item de qualidade inferior. O valor do item substituto não poderá ultrapassar o valor previamente cotado.

Todos os materiais fornecidos deverão ser registrados no sistema informatizado de gestão, com identificação por lote, validade, unidade de destino e movimentações, garantindo rastreabilidade completa para fins de controle, auditoria e fiscalização.

5.4. Do fornecimento de itens não previstos no contrato

Na hipótese de necessidade de fornecimento de medicamentos, correlatos ou materiais não contemplados nos Anexos deste Termo de Referência, a contratada somente poderá realizá-lo



mediante autorização expressa da Administração e aprovação técnica formal da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedado o fornecimento, faturamento ou pagamento de qualquer item não previsto sem a devida formalização.

Para os medicamentos, o preço de referência será definido da seguinte forma: para medicamentos genéricos, desconto mínimo de 25% sobre o Preço Fábrica (PF) estabelecido pela CMED; para medicamentos de referência, desconto mínimo de 3% sobre o PF; para medicamentos similares, desconto mínimo de 5% sobre o PF; e quando a legislação exigir a utilização do PMVG, o desconto mínimo será aplicado sobre o PMVG correspondente.

Para materiais médico-hospitalares e correlatos não previstos, a formação do preço deverá considerar desconto mínimo de 20% (vinte por cento) sobre os preços divulgados na Revista SIMPRO Hospitalar vigente, ou outro índice oficial aceito pela Administração.

A contratada deverá apresentar, para cada item solicitado, documentação comprobatória dos preços de referência atualizados, acompanhada de planilha de formação de preços com os percentuais de desconto aplicados, para análise pela equipe técnica da Administração.

A inclusão de itens adicionais ao contrato será formalizada pôr termo aditivo, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da relação de itens

A relação de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde que compõem o objeto da presente contratação encontra-se detalhada nos Anexos I e II deste Termo de Referência, devendo ser integralmente observada pelas licitantes na formulação de suas propostas.

Os itens listados representam a estimativa de consumo da Administração, elaborada com base em dados históricos, perfil epidemiológico e necessidades operacionais do sistema de saúde municipal, podendo sofrer variações durante a execução contratual conforme a demanda real.

A contratação observará o princípio da demanda efetiva, sendo considerados, para fins de medição e faturamento, exclusivamente os itens efetivamente fornecidos e dispensados, nos termos deste Termo de Referência.

A relação detalhada de medicamentos e materiais de saúde está sendo elaborada pela equipe técnica e será anexada ao processo no momento oportuno, nos termos indicados nos Anexos I e II.

5.6. Do início dos serviços

Os serviços deverão ser iniciados em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, compreendendo todas as etapas necessárias à implantação da solução, incluindo estruturação operacional, disponibilização de equipe, instalação de equipamentos, disponibilização do sistema informatizado, integração com os sistemas existentes e capacitação dos profissionais envolvidos.

A execução plena dos serviços deverá estar integralmente operacional ao final do prazo de implantação, não sendo admitida a prestação parcial ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o período de implantação, a contratada deverá apresentar à Administração relatórios semanais de progresso, contendo o detalhamento das etapas executadas, pendências identificadas, medidas corretivas adotadas e cronograma atualizado.

O descumprimento do prazo de implantação ou a não apresentação dos relatórios de acompanhamento caracterizará falha na execução contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.7. Obrigações gerais da contratada

Executar o objeto contratual em conformidade com todas as cláusulas avençadas, as especificações deste Termo de Referência e a legislação vigente, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.



Assegurar a disponibilidade contínua e regular de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, observadas as condições de mercado, a legislação vigente e os parâmetros de abastecimento definidos pela Administração Municipal.

Manter a prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta, inclusive em situações de contingência, possuindo plano de continuidade operacional que contemple redundâncias, backups, substituição de recursos e alternativas logísticas.

Atender de forma tempestiva todas as solicitações da fiscalização, assegurando a disponibilização de dados, documentos, relatórios e acesso ao sistema, com rastreabilidade e integridade das informações.

Atender, dentro dos limites operacionais e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, eventuais aumentos de demanda decorrentes de situações excepcionais, tais como emergências em saúde pública, programas institucionais, sazonalidade ou determinações sanitárias, nos termos da legislação vigente.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada sempre que algum documento perder a validade.

Manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios da execução contratual, incluindo registros operacionais, inventários, relatórios, notas fiscais e comprovantes de entrega, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Cumprir integralmente os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis ao objeto.

Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.8. Obrigações operacionais e logísticas

Manter os estoques em níveis adequados e compatíveis com os parâmetros definidos pela Administração Municipal, apoiando tecnicamente a definição e o monitoramento desses parâmetros, visando à prevenção de rupturas de abastecimento.

Executar rotinas sistemáticas de controle de estoque, incluindo inventários gerais e rotativos, reconciliação físico-sistêmica, controle de validade, monitoramento de produtos termolábeis e aplicação prioritária do critério FEFO (First Expire, First Out) e, subsidiariamente, FIFO, com correção imediata de quaisquer inconsistências identificadas.

Garantir a integridade das operações de transporte e movimentação, utilizando veículos e equipamentos compatíveis com as características dos produtos, assegurando controle térmico quando exigido, inviolabilidade das embalagens, identificação adequada dos volumes e prevenção de perdas, danos ou desvios.

Submeter todo recebimento no Almoxarifado Central à conferência física e documental, incluindo verificação de lote, validade, apresentação, fabricante, integridade e conformidade sanitária, com registro no sistema informatizado e rejeição imediata de itens em desconformidade.

Manter registro completo, atualizado e auditável de todas as movimentações logísticas, incluindo entradas, separações, conferências, expedições, transferências e devoluções, com identificação do operador, data, horário e rastreabilidade integral, assegurando conciliação permanente entre estoque físico e sistema informatizado.

Executar a conferência técnica e sanitária de produtos devolvidos pelas unidades assistenciais, realizando inspeção, registro sistêmico, quarentena, segregação e destinação adequada, incluindo descarte quando necessário, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.



Atender às demandas decorrentes de determinações judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, desde que formalmente encaminhadas pela Administração, observadas as condições de disponibilidade de mercado, a legislação sanitária vigente e os parâmetros regulatórios de preços estabelecidos pela CMED, não sendo atribuída responsabilidade à contratada por indisponibilidades decorrentes de fabricantes ou descontinuidade de produção.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer falhas ou incorreções verificadas na execução do objeto.

5.9. Obrigações relativas ao sistema informatizado

Disponibilizar sistema informatizado completo, integrado e especializado para gestão de medicamentos e insumos, com rastreabilidade total por item, lote, validade, unidade, paciente, operador, data, horário e movimentação, permitindo controle integral de todos os fluxos logísticos e assistenciais em tempo real.

Garantir disponibilidade mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento) do sistema, com tempo máximo de recuperação (RTO) de até 3 (três) horas e objetivo de ponto de recuperação (RPO) que limite a perda de dados a, no máximo, 1 (uma) hora.

Disponibilizar trilhas de auditoria completas, contendo registros de movimentações, alterações, acessos, usuários, datas, horários e justificativas, assegurando rastreabilidade integral de todas as operações realizadas.

Garantir ao Contratante acesso integral ao sistema, incluindo perfis de auditoria, consultas, exportações de dados, relatórios técnicos, painéis gerenciais e ferramentas de monitoramento em tempo real.

Realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e sistemas sob sua responsabilidade, garantindo plena operacionalidade e substituição imediata em caso de falha.

5.10. Obrigações relativas à equipe técnica

Disponibilizar equipe técnica completa, qualificada e dimensionada de acordo com a complexidade das atividades previstas neste Termo de Referência, garantindo atendimento contínuo e adequado a todas as unidades abrangidas pelo contrato.

Manter, durante toda a execução contratual, profissional farmacêutico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF), na condição de responsável técnico, conforme legislação vigente.

Assegurar que todos os profissionais estejam devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá funcional, equipados com os EPIs adequados e capacitados para o desempenho de suas funções.

Garantir a continuidade da prestação dos serviços, providenciando a substituição imediata de profissionais em caso de ausência, afastamento, desligamento ou qualquer situação que comprometa a execução contratual.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais referentes aos profissionais alocados, não havendo qualquer vínculo ou responsabilidade da Administração Pública.

5.11. Obrigações sanitárias e regulatórias

Observar rigorosamente a legislação sanitária vigente em todas as atividades de armazenamento, distribuição, transporte e dispensação, incluindo a RDC nº 653/2022, a RDC nº 44/2009, a Portaria nº 344/98 e as normas da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e demais regulamentações aplicáveis.

Assegurar que todos os ambientes destinados ao armazenamento e movimentação de produtos mantenham condições ambientais adequadas, com controle contínuo de temperatura, umidade, ventilação, limpeza, organização e iluminação, mantendo registros digitais auditáveis.



Garantir a segregação física e sistêmica entre produtos sob responsabilidade da contratada, produtos oriundos de fornecimentos governamentais, produtos pertencentes à Administração Municipal, produtos vinculados a programas do Ministério da Saúde ou outros entes públicos, e produtos em quarentena, devoluções ou não conformidades.

Implementar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), garantindo o descarte adequado de produtos vencidos, avariados ou não conformes, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, mantendo registros e comprovantes de destinação final.

Na ocorrência de qualquer não conformidade sanitária, adotar medidas corretivas imediatas, registrar o evento no sistema informatizado e comunicar formalmente à Administração, garantindo rastreabilidade e resolução adequada.

Ser integralmente responsável pela qualidade, integridade, rastreabilidade e condições sanitárias dos produtos sob sua responsabilidade, desde o recebimento até a entrega final, excluídos os produtos fornecidos diretamente pela Administração ou por outros entes públicos cuja cadeia logística não esteja sob controle da contratada, exceto quanto às condições de armazenamento e manuseio sob sua guarda.

5.12. Obrigações relativas à proteção de dados pessoais

Cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) em todas as etapas da execução contratual que envolvam o tratamento de dados pessoais, especialmente dados sensíveis relacionados à saúde, prescrições, dispensações e entregas domiciliares, atuando na condição de operadora de dados.

Garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações tratadas, mediante adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à prevenção de acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou qualquer forma de tratamento indevido.

Restringir o acesso aos dados aos profissionais estritamente necessários à execução dos serviços, com controle de acessos, registros de utilização e rastreabilidade das operações realizadas.

Na ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, comunicar imediatamente à Administração, fornecendo todas as informações necessárias, adotando medidas corretivas e mitigadoras, bem como prestando apoio às providências de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares, quando aplicável.

Responder civil, administrativa e penalmente por qualquer tratamento inadequado, uso indevido ou vazamento de dados pessoais, devendo indenizar a Administração e os titulares pelos danos causados.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis, inclusive rescisão contratual.

5.13. Obrigações da contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

Disponibilizar o espaço físico do Almoxarifado Central da Saúde nas condições existentes, permitindo à contratada o pleno acesso necessário à execução dos serviços.

Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que sejam corrigidos no prazo estabelecido.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o cumprimento das obrigações e os indicadores de desempenho definidos neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente aos serviços efetivamente executados e bens efetivamente fornecidos, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à boa execução do objeto, incluindo dados de consumo, histórico de abastecimento, parâmetros de estoque e orientações operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Comunicar à contratada, com antecedência razoável, qualquer alteração na rede assistencial, nos parâmetros de abastecimento ou nas rotinas operacionais que possa impactar a execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos que assegurem a formalização e a rastreabilidade dos atos. A contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante toda a vigência contratual, sendo que, na ausência de confirmação de recebimento expressa, a Administração realizará apenas uma reiteração, correndo os prazos a partir do envio desta.

A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para alinhamento do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos indicadores de desempenho e das estratégias operacionais.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por fiscal ou fiscais designados por ato formal da Administração, cabendo-lhes o registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato e a adoção das medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.

Identificada irregularidade na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para adoção das medidas corretivas no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução contratual, bem como encaminhar relatório consolidado ao término de cada período de faturamento, contendo avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, desempenho da execução e eventual aplicação de penalidades.

O gestor do contrato será designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato administrativo específico, previamente à assinatura do contrato, sendo responsável pela coordenação da execução contratual, análise de desempenho, controle de prazos, avaliação de resultados e adoção das providências administrativas necessárias, inclusive quanto à aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

O gestor do contrato analisará os relatórios apresentados pelos fiscais e, caso identifique irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, notificará formalmente a contratada para regularização.

A contratada deverá manter preposto formalmente designado durante toda a execução contratual, com poderes para representá-la e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, podendo a Administração, mediante justificativa, recusar o preposto indicado e exigir sua substituição imediata.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo.

A contratada sujeitar-se-á aos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação definidos pela Administração, devendo disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios gerenciais, registros operacionais, dados técnicos e quaisquer outras informações necessárias à verificação da regular execução contratual.

No decorrer da execução contratual, o objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites e condições estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da natureza do objeto e da variabilidade da demanda, o compromisso orçamentário será formalizado por meio de empenho estimativo anual, sem prejuízo da medição e faturamento conforme os serviços efetivamente executados e os bens efetivamente fornecidos.

O valor contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, operacionais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração.

6.1 DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com cobertura para as verbas rescisórias inadimplidas, nos termos do art. 121, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Do recebimento dos serviços

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante termo detalhado, após o recebimento da documentação comprobatória da execução apresentada pela contratada, desde que verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo de recebimento provisório terá início após a apresentação regular da documentação de cobrança, devidamente acompanhada dos relatórios operacionais e evidências da execução do objeto, não sendo iniciado enquanto houver inconsistências formais ou técnicas que impeçam a análise.

Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato avaliará a execução dos serviços, analisará os indicadores de desempenho e a qualidade da prestação, podendo propor ajustes na medição, conforme os resultados apurados, registrando as conclusões em relatório encaminhado ao gestor do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização não realizará o ateste da medição enquanto houver pendências técnicas ou operacionais não sanadas, podendo o recebimento provisório estar condicionado à conclusão de testes operacionais, validações sistêmicas e entrega de documentação técnica exigida.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da conformidade da execução, mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela execução do objeto, nem sua responsabilidade técnica e profissional.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços ou bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratada ser notificada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.



7.2. Da liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários, tais como prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução dos serviços, valor a pagar e eventual destaque dos valores de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

A nota fiscal deverá ser acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratada ser notificada para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação por igual período.

Para fins de liquidação da despesa e liberação do pagamento, a fiscalização do contrato deverá exigir mensalmente da contratada, como condição indispensável, a comprovação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das contribuições previdenciárias de todos os profissionais alocados na execução dos serviços, bem como as folhas de ponto assinadas e os comprovantes de pagamento de salários e benefícios relativos ao período de competência.

A eventual irregularidade fiscal ou trabalhista não impedirá o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.3. Da medição dos serviços

A medição mensal será realizada com base nos registros extraídos do sistema informatizado de gestão logística e farmacêutica, que constitui a fonte primária de comprovação da execução dos serviços.

Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, a contratada deverá consolidar todas as movimentações registradas no sistema e emitir relatório gerencial detalhado, contendo no mínimo os seguintes dados por unidade assistencial: identificação e quantidade de cada item fornecido, discriminando medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde; lote, validade e origem dos produtos; registros de dispensação e entrega, com identificação do paciente quando aplicável; indicadores operacionais do período; e comprovantes de entrega devidamente assinados ou registrados.

O relatório deverá ser disponibilizado em formato digital, em PDF e em planilha exportável, e encaminhado ao fiscal do contrato para conferência e validação.

O fiscal do contrato terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferir os dados apresentados, verificar eventuais inconsistências, checar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações contratuais e emitir o ateste ou notificar a contratada para esclarecimentos.

A medição dos itens classificados como sob demanda ou consumo efetivo estará obrigatoriamente vinculada aos registros realizados no sistema informatizado, vedada a cobrança de qualquer item não registrado ou não comprovado.

Os componentes de valor mensal fixo, correspondentes às estações de trabalho, licenciamentos de software e infraestrutura operacional, transporte e logística, serão medidos mensalmente pela plena disponibilidade e funcionamento dos recursos, podendo ser proporcionalmente reduzidos em caso de indisponibilidade injustificada.

O pagamento poderá sofrer glosas ou descontos decorrentes de medições, ajustes operacionais ou aplicação de penalidades, devidamente apuradas no processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.



7.4. Do prazo e da forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada dos relatórios de execução e demais documentos comprobatórios.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sendo considerada como data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem bancária.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, independentemente do percentual indicado na proposta.

A contratada optante pelo Simples Nacional ficará dispensada das retenções tributárias abrangidas por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério de menor preço global fundamenta-se na natureza integrada do objeto, que envolve fornecimento de medicamentos e materiais, gestão logística, operação do almoxarifado central, sistema informatizado e execução de serviços correlatos, constituindo solução indivisível sob o ponto de vista técnico e operacional.

Os preços unitários apresentados pelos licitantes serão analisados pela Administração para verificação de exequibilidade, coerência com o mercado e prevenção de distorções, inclusive com o objetivo de evitar a ocorrência de sobre preços em itens específicos, ainda que o critério de julgamento adotado seja o menor preço global.

O licitante melhor classificado deverá apresentar planilha detalhada de composição de custos, contendo o preço global, os quantitativos estimados e os respectivos preços unitários, conforme modelo disponibilizado pela Administração, para fins de análise de exequibilidade da proposta.

A composição do preço global deverá contemplar todos os elementos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, recursos humanos, sistema informatizado, infraestrutura operacional, transporte e logística, conforme estrutura de custos definida neste Termo de Referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, tais como despesas operacionais, instalação, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, licenças de software, transporte, seguros, manutenção, suporte técnico e quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais durante a execução.

8.1. Da habilitação

8.1.1. Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos relativos à sua constituição jurídica, conforme aplicável:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, quando for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- Autorização ou licença específica para o exercício da atividade, quando exigida pela legislação aplicável.



Os documentos deverão ser apresentados com todas as suas alterações ou consolidação vigente.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável;
- Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

Na ausência de indicação de prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas aquelas emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização de eventual restrição na documentação fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Habilitação técnica

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de sua titularidade, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a RDC nº 16/2014, contemplando minimamente as autorizações para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos, cosméticos, correlatos e saneantes.

Autorização Especial de Funcionamento (AE), emitida pelo Ministério da Saúde, contemplando autorização para armazenar, distribuir e expedir medicamentos sujeitos a controle especial, conforme o art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98, atualizada pela RDC nº 734/2022.

Certificado de Regularidade Técnica válido, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com a Resolução CFF nº 638/2017 e suas atualizações, incluindo a Resolução nº 721/2022.

Certidão de Regularidade para Fins de Licitação válida, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio da licitante, atestando sua regularidade junto ao órgão e compatibilidade com o objeto da licitação. Não serão aceitos protocolos, certidões vencidas ou emitidas por jurisdição diversa.

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal, em plena validade, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, produtos para saúde, cosméticos e saneantes. A compatibilidade das atividades licenciadas deverá ser verificada com base nas atividades efetivamente autorizadas no documento sanitário, não sendo aceitos protocolos de solicitação ou renovação. Caso a legislação do ente federativo dispense a exigência da licença sanitária, a licitante deverá apresentar documento formal que comprove tal dispensa.

A empresa vencedora deverá apresentar documentação que comprove ser a legítima proprietária do software licitado, por meio de registro de propriedade intelectual emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), registro na Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), na Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) ou outro instrumento jurídico válido. No caso de o software ser licenciado, deverá apresentar contrato de licenciamento devidamente registrado no INPI ou outro instrumento jurídico válido, comprovando sua autorização para comercializá-lo.

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da abertura da Licitação.



a) A Certidão de Distribuição Cível em Geral – SAJ SGC e a Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível.

A licitante deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Declarações

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas por seu representante legal:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; declaração de ciência e concordância com as condições do Edital e seus Anexos;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados na fase de habilitação; e
- Declaração quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

8.2. Da visita técnica

A visita técnica tem por finalidade proporcionar às licitantes o conhecimento prévio das condições operacionais, estruturais e logísticas relacionadas à execução do objeto, especialmente quanto às características do almoxarifado central, unidades assistenciais, fluxos operacionais e demais particularidades que possam impactar a execução contratual.

A realização da visita técnica será facultativa, sendo recomendada às licitantes que desejarem obter maior detalhamento das condições de execução dos serviços. A licitante que optar por realizá-la deverá agendá-la previamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, em data e horário a serem definidos pela Administração, sendo emitida declaração comprobatória de sua realização.

Alternativamente, a licitante poderá apresentar declaração formal de ciência das condições do objeto, firmada por seu representante legal, atestando que possui pleno conhecimento das especificações técnicas, das condições operacionais e das obrigações contratuais, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços.

A apresentação de uma das duas declarações, visita técnica ou ciência das condições do objeto será obrigatória para fins de habilitação.

A não realização da visita técnica não poderá ser alegada, em nenhuma hipótese, como justificativa para descumprimento contratual, solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer pleitos decorrentes do desconhecimento das condições de execução.

8.3. Da participação em consórcio

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições:

- Apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as consorciadas, com indicação da empresa líder; comprovação, por cada consorciada, do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e
- Possibilidade de comprovação da qualificação técnico-operacional e econômico-financeira de forma conjunta, admitindo-se o somatório dos quantitativos, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O consórcio poderá ser composto por, no máximo, 3 (três) empresas. A limitação fundamenta-se no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade do objeto, visando assegurar adequada coordenação operacional, rastreabilidade dos processos e efetividade da fiscalização contratual.

As empresas consorciadas responderão solidariamente perante a Administração pela execução integral do objeto contratado, nos termos do art. 15, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação entre empresas integrantes do mesmo consórcio para fins de cumprimento das parcelas do objeto utilizadas para fins de qualificação técnica.

A substituição de empresas consorciadas após a adjudicação somente será admitida em caráter excepcional, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração, sendo vedada a substituição da empresa líder.

8.4. Da Prova de Conceito

A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, por meio de demonstração prática que comprove o atendimento às especificações técnicas do sistema informatizado descritas neste Termo de Referência, sendo realizada antes da adjudicação, com base em critérios objetivos e previamente definidos.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá demonstrar, de forma prática, o atendimento aos requisitos técnicos constantes na Tabela da Prova de Conceito, disposta no Anexo III deste Termo de Referência.

A Prova de Conceito será realizada após a análise da documentação de habilitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação pelo Pregoeiro, em sessão pública, com data, local e horário divulgados previamente nos meios oficiais.

A validação técnica da proposta estará condicionada à demonstração, pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, do atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos constantes no Anexo III deste Termo de Referência. O não atendimento a esse percentual mínimo implicará a reprovação da Prova de Conceito e a desclassificação do licitante.

A autoridade competente designará, no mínimo, 4 (quatro) membros para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, responsável pela análise detalhada e pela verificação do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos. Caberá exclusivamente à Comissão analisar os resultados e determinar se a solução ofertada atende aos requisitos demonstrados, fundamentando sua decisão com base nas especificações e critérios técnicos previstos neste Termo de Referência.

A demonstração deverá ser concluída em até 5 (cinco) horas úteis, com a presença de todos os membros da Comissão de Avaliação durante toda a apresentação. O licitante deverá apresentar base de dados fictícia previamente populada, para agilizar a demonstração e facilitar a verificação das funcionalidades.

A demonstração deverá ser conduzida exclusivamente por representante do licitante, sendo vedadas manifestações verbais de outros interessados durante a sessão, salvo quando expressamente solicitadas pela Comissão.

Ao término da demonstração, a Comissão elaborará relatório detalhado com as ocorrências observadas e o resultado da análise, que será encaminhado ao Pregoeiro e disponibilizado a todos os interessados, em conformidade com o princípio da publicidade.

Caso o licitante não compareça no horário estabelecido ou não realize a Prova de Conceito por qualquer motivo, será considerado desclassificado, salvo em casos de força maior ou de problema imputável à Administração, a critério do Pregoeiro.

Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro convocará o próximo classificado, observada a ordem de classificação, para apresentação de proposta realinhada, análise de habilitação e, após habilitado, realização da Prova de Conceito, nos termos deste Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, observando-se a classificação adequada conforme a natureza de cada componente do objeto.



Considerando que a contratação envolve a prestação de serviços e o fornecimento de bens, as despesas poderão ser classificadas em naturezas distintas, abrangendo despesas de serviços para as atividades operacionais, logísticas e de gestão, e despesas de fornecimento para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos, correlatos de saúde e demais insumos vinculados ao objeto.

Os recursos orçamentários serão indicados pelo setor competente no momento oportuno, por ocasião da emissão da nota de empenho, observadas as classificações orçamentárias pertinentes.

Considerando a natureza continuada da contratação, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos, em conformidade com a legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa para contratação da empresa é de R\$ 5.670.898,32 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
00010	01.01.00	3.3.90.39.00	10 122 5001	01	2000	3100000

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores contratados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base da proposta ou do orçamento estimado, com base em índice oficial previamente definido no instrumento convocatório, em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Independentemente do reajuste, poderá ser concedida revisão dos valores contratados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que impactem diretamente à execução contratual.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de solicitação formal da contratada, devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea, sendo submetida à análise técnica e jurídica da Administração antes de qualquer deliberação.

A concessão de revisão não será admitida com base em variações ordinárias de mercado ou previsíveis dentro da dinâmica normal do setor, devendo restar comprovado o nexo causal entre o evento alegado e o impacto efetivo na execução do contrato.

Os pedidos de reajuste e de reequilíbrio econômico-financeiro deverão observar a regulamentação municipal vigente e serão formalizados por meio de termo aditivo.

Cordeirópolis, 28 de julho de 2026.

MARIA JANE DA SILVA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 aplicam-se à contratada e, quando cabível, aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

São aplicáveis as seguintes sanções:

- Advertência; multa;
- Impedimento de licitar e contratar; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive em conjunto com as penalidades de natureza técnico-operacional previstas no Anexo II deste Termo de Referência, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, o grau de comprometimento da execução contratual e os prejuízos causados à Administração, podendo ser classificadas, para fins de dosimetria, em leve, moderada, grave ou crítica, conforme parâmetros definidos nas penalidades técnico-operacionais.

A Administração poderá descontar diretamente das faturas devidas à contratada os valores correspondentes às multas aplicadas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas oficiais competentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis.

A prática de atos que atentem contra a Administração Pública, contra os princípios administrativos ou que configurem fraude ou corrupção, durante a licitação ou na execução contratual, será apurada por meio de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme regulamento municipal vigente.



ANEXO II — DAS PENALIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS

As penalidades técnico-operacionais previstas neste Anexo aplicam-se às falhas que comprometam a execução adequada das atividades de armazenamento, logística, distribuição, abastecimento, gestão de estoque, operação do sistema informatizado, rastreabilidade e demais obrigações operacionais atribuídas à contratada.

Tais penalidades possuem caráter complementar às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

O descumprimento dos indicadores operacionais estabelecidos será apurado pela fiscalização mediante registro formal, análise técnica e verificação da ocorrência, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas, conforme a gravidade da infração e eventual reincidência.

Constituem falhas passíveis de penalização as seguintes ocorrências:

A não observância dos níveis mínimos de estoque definidos neste Termo de Referência, quando implicar risco de desabastecimento. Indicador-chave: ruptura de estoque $\leq 5\%$.

Divergências superiores ao limite de tolerância entre o estoque físico e o registrado no sistema, considerando quantidade, lote e validade. Indicador-chave: acurácia de inventário $\geq 90\%$.

A indisponibilidade do sistema acima do limite permitido, quando comprometer a operação. Indicador-chave: disponibilidade mensal $\geq 97\%$ e RTO máximo de 3 horas.

A ausência de rastreabilidade completa (item, lote, validade, operador, unidade e horário). Indicador-chave: 100% das movimentações rastreadas.

A substituição de marcas, apresentações ou produtos em desacordo com os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência, ou em desacordo com as regras de precificação da CMED. Indicador-chave: 0% de substituições indevidas.

O descumprimento das etapas previstas no cronograma de implantação, incluindo almoxarifado central, logística, equipamentos, sistema e treinamentos. Indicador-chave: implantação concluída dentro dos prazos estabelecidos.

O transporte de medicamentos e materiais em condições inadequadas, especialmente quando exigido controle ambiental ou acondicionamento específico. Indicador-chave: 100% de conformidade com a RDC nº 653/2022.

O não atendimento às solicitações formais da fiscalização dentro do prazo estabelecido. Indicador-chave: 100% das respostas fornecidas no prazo.

A não comunicação à Administração sobre itens provenientes de outras origens, como FURP, Ministério da Saúde ou programas governamentais, que se encontrem próximos do vencimento, conforme prazos de alerta definidos neste Termo de Referência. Indicador-chave: 100% dos itens com vencimento igual ou inferior a 120 dias devidamente notificados.

A perda, extravio, dano ou vencimento de produtos decorrentes de falha operacional atribuível à contratada, incluindo falhas de armazenamento, controle, organização, segregação ou rastreabilidade, implicando obrigação de reparação integral do dano. Indicador-chave: 0% de perdas por falha operacional.



Tabela de penalidades técnico-operacionais:

ITEM	DESCRIÇÃO DA FALHA	GRAVIDADE	PENALIDADE POR OCORRÊNCIA	PENALIDADE POR REINCIDÊNCIA	INDICADOR-CHAVE
1	Não observância dos níveis mínimos de estoque, gerando risco de desabastecimento	Grave	0,5% do valor mensal	1% do valor mensal	Ruptura de estoque $\leq 5\%$
2	Divergência acima do limite entre estoque físico e sistêmico (quantidade, lote, validade)	Moderada	0,3% do valor mensal	0,6% do valor mensal	Acurácia $\geq 90\%$
3	Indisponibilidade do sistema acima do limite permitido	Grave	0,5% do valor mensal	1% do valor mensal	Disponibilidade $\geq 97\%$ / RTO: 3h
4	Ausência de rastreabilidade completa (item, lote, validade, operador etc.)	Grave	0,5% do valor mensal	1% do valor mensal	100% das movimentações rastreadas
5	Substituição indevida de marcas, apresentações ou descumprimento da regra CMED	Grave	0,5% do valor mensal	1% do valor mensal	0% de substituições indevidas
6	Descumprimento do cronograma de implantação	Grave	0,5% do valor mensal	1% do valor mensal	Implantação dentro dos prazos
7	Transporte inadequado ou fora da conformidade sanitária	Crítica	1% do valor mensal	2% do valor mensal	100% conformidade RDC 653/2022
8	Falha no atendimento às solicitações oficiais da fiscalização no prazo	Leve	0,2% do valor mensal	0,4% do valor mensal	100% das respostas no prazo
9	Falha na notificação de itens públicos próximos do vencimento	Moderada	0,3% do valor mensal	0,6% do valor mensal	100% dos itens ≤ 120 dias notificados
10	Perda, extravio ou dano de itens por falha operacional	Crítica	Ressarcimento integral	Ressarcimento integral	0% de perdas

As penalidades previstas neste Anexo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

As penalidades técnico-operacionais não afastam a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III – REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO

ITEM	GRUPO 1 — SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA (9 REQUISITOS)	A	N/A
1	A solução DEVE implementar mecanismo centralizado de registro de eventos (logging), com capacidade de captura granular de todas as operações executadas na plataforma, abrangendo autenticações, erros de sistema, falhas de processamento, operações administrativas e modificações de parâmetros de configuração. Os registros DEVEM ser persistidos em estrutura de dados imutável, com garantia de integridade referencial e controles de segurança que impeçam alteração ou expurgo não autorizado, assegurando conformidade auditável com os requisitos normativos de segurança da informação.		
2	O mecanismo de logging DEVE expor interface de consulta parametrizável, com suporte a filtros compostos por intervalo temporal, categoria de evento, unidade organizacional e identidade do operador, viabilizando a execução de auditorias e a rastreabilidade integral das operações registradas. A funcionalidade de consulta DEVE garantir desempenho adequado para varreduras históricas completas sem degradação do ambiente de produção.		
3	A plataforma DEVE operar sob o paradigma de consistência de dados em tempo real, assegurando que toda transação confirmada seja imediatamente refletida nas camadas de leitura, sem latência perceptível ao usuário. O modelo de atualização instantânea DEVE garantir acesso simultâneo e consistente às informações vigentes tanto pela Contratante quanto pelos gestores da Secretaria Municipal de Saúde, eliminando estados de dados divergentes entre sessões concorrentes.		
4	A solução DEVE incorporar estratégia de backup automatizado em infraestrutura de nuvem, com execução periódica e incremental de cópias de segurança de todos os componentes críticos do sistema, incluindo instâncias de banco de dados, arquivos de configuração de ambiente e trilhas de auditoria (logs). O mecanismo de recuperação DEVE garantir RTO (Recovery Time Objective) compatível com a criticidade do serviço, com procedimentos documentados e testados de restauração em cenários de falha catastrófica.		
5	O controle de acesso da plataforma DEVE ser implementado segundo o modelo RBAC (Role-Based Access Control), com segregação de funções que restrinja cada operador às funcionalidades e conjuntos de dados estritamente vinculados ao seu perfil funcional. A arquitetura de permissões DEVE impedir, por controle técnico, o acesso a dados sensíveis por usuários sem as roles necessárias, garantindo o princípio do menor privilégio em conformidade com boas práticas de segurança da informação.		
6	A autenticação de todos os usuários da plataforma DEVE ser protegida por mecanismo de Autenticação Multifator (MFA/2FA), exigindo, além das credenciais primárias (login e senha), a apresentação de segundo fator de verificação mediante código OTP (One-Time Password) transmitido por SMS, endereço de e-mail cadastrado ou aplicativo TOTP (Authenticator), em estrita conformidade com os princípios de segurança previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).		
7	Todos os dados cadastrais e clínicos dos pacientes DEVEM ser persistidos com criptografia em repouso (encryption at rest) diretamente na camada de armazenamento do banco de dados, de forma que registros não possam ser lidos ou interpretados por meio de acesso direto à base, links não autenticados ou canais externos não autorizados, independentemente da camada de acesso utilizada.		
8	A solução DEVE aplicar criptografia em repouso a todos os objetos de mídia e documentos sensíveis armazenados, incluindo imagens digitalizadas, receituários médicos eletrônicos e registros de movimentação, empregando algoritmos e protocolos criptográficos atualizados segundo padrões de mercado. O mecanismo DEVE garantir conformidade contínua com os requisitos de proteção de dados da LGPD, com capacidade de atualização dos algoritmos sem reprocessamento manual do acervo.		



9	A plataforma DEVE implementar técnicas de anonimização e pseudonimização sobre dados pessoais sensíveis exibidos em telas de consulta, incluindo mascaramento (tokenização) de campos como CPF, RG e CNS, de forma que usuários sem autorização específica visualizem apenas versões ofuscadas desses atributos. A reidentificação DEVE ser controlada por permissão explícita vinculada ao perfil de acesso, em conformidade com os requisitos de minimização de dados da LGPD.		
ITEM	GRUPO 2 — DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS (10 requisitos)	A	N/A
1	A plataforma DEVE manter integração nativa e funcional com o sistema oficial de consulta de dados cadastrais de médicos disponibilizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em observância à Resolução CFM nº 2.309/2022, permitindo validação automatizada de profissionais por meio de chamadas seguras à API pública correspondente. A integração DEVE recuperar, no mínimo, nome completo do profissional, número de registro no CRM e situação cadastral atualizada.		
2	O módulo de dispensação DEVE permitir o registro estruturado e completo de todos os dados do atendimento, incluindo obrigatoriamente: identificação e CRM do médico prescritor; modalidade de dispensação; categoria da receita; unidade de saúde executora; indicador de atendimento integral ou parcial da prescrição; e matrícula ou identificação do profissional farmacêutico responsável técnico pelo ato dispensatório.		
3	Quando a retirada de medicamentos for realizada por representante do paciente, o sistema DEVE exigir o preenchimento obrigatório dos dados identificadores do terceiro receptor, compreendendo nome completo e número de CPF, mantendo vinculação persistente com os dados do paciente titular da prescrição. Esse registro DEVE compor a trilha de rastreabilidade da entrega, assegurando responsabilização formal pelo ato de recebimento.		
4	O fluxo de dispensação DEVE suportar a adição item a item dos medicamentos prescritos, com atualização em tempo real do saldo disponível em estoque imediatamente após cada inclusão, exibindo o quantitativo remanescente antes e após o registro do atendimento. Para cada item adicionado, DEVE ser registrada a posologia específica conforme prescrita, compondo o histórico farmacoterapêutico do paciente.		
5	No contexto do atendimento dispensatório, a plataforma DEVE disponibilizar acesso imediato ao histórico longitudinal de dispensações do paciente, apresentando os registros mais recentes com granularidade suficiente para incluir: identificação e CRM do prescritor, modalidade e quantidade de cada medicamento fornecido, datas e horários de retirada, e unidade de saúde onde cada atendimento foi realizado, sem necessidade de navegação para telas secundárias.		
6	O sistema DEVE prover funcionalidade de captura e indexação de documentos no fluxo de registro da dispensação, permitindo a digitalização por scanner ou câmara e o anexo eletrônico da receita médica correspondente ao atendimento, com armazenamento vinculado ao respectivo registro de dispensação no prontuário do paciente.		
7	O registro de cada dispensação DEVE contemplar a relação detalhada de todos os itens entregues, com persistência dos seguintes atributos por item: denominação do produto, forma farmacêutica e concentração (apresentação), número de lote, quantidade dispensada, posologia prescrita e estimativa de duração do tratamento com base na posologia e quantidade fornecida.		
8	A solução DEVE gerar, automaticamente ao término de cada dispensação, etiquetas de identificação no padrão definido pela Secretaria, contendo os seguintes campos obrigatórios: nome completo do paciente, denominação do medicamento, número de lote, data de validade, posologia prescrita e identificação da unidade farmacêutica dispensadora, com suporte a impressão em equipamentos padrão de mercado.		
9	Na ocorrência de indisponibilidade de item prescrito na unidade de atendimento, a plataforma DEVE permitir consulta em tempo real ao estoque consolidado da rede municipal de saúde, apresentando ao operador a posição de saldo do referido item em todas as demais unidades cadastradas, de forma		



	a orientar o paciente quanto à unidade mais próxima com disponibilidade imediata do medicamento.		
10	O sistema DEVE implementar regra de negócio de controle de intervalo dispensatório para medicamentos sujeitos a controle especial, emitindo alerta de bloqueio ou aviso quando identificado que a data de solicitação de nova retirada é anterior ao prazo calculado com base na posologia e na quantidade fornecida na última dispensação registrada, prevenindo duplicidades e uso indevido.		
ITEM	GRUPO 3 — CADASTRO E GESTÃO DE PACIENTES (13 requisitos)	A	N/A
1	O módulo de cadastro de pacientes DEVE contemplar formulário de registro com os seguintes campos obrigatórios: nome completo, sexo biológico, data de nascimento, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), RG, CPF, telefone de contato, endereço de e-mail e endereço residencial completo com CEP, com validação de integridade dos campos de documento por meio de algoritmos de verificação de dígito.		
2	A plataforma DEVE suportar a classificação multidimensional de pacientes por comorbidades, com base em taxonomia de condições crônicas previamente parametrizada pela gestão municipal, permitindo segmentação e acompanhamento diferenciado de grupos como pacientes cardiopatas, hipertensos, diabéticos, entre outros, com suporte a associação simultânea de múltiplas comorbidades por paciente.		
3	O sistema DEVE manter histórico farmacoterapêutico completo de cada paciente, com registro cronológico contendo: timestamps de solicitação e retirada, identificação e número de registro do médico prescritor, identificação do farmacêutico responsável pela dispensação, especificação de cada medicamento fornecido com respectivo lote, data de validade, posologia prescrita e orientações de uso documentadas.		
4	A solução DEVE dispor de módulo de gestão de prescrições com suporte a taxonomia customizável de categorias de receitas médicas, organizada em estrutura hierárquica de categorias e subcategorias, com interface administrativa que permita à Secretaria criar, editar, inativar ou reorganizar as classificações a qualquer momento, sem necessidade de intervenção técnica no sistema.		
5	A plataforma DEVE disponibilizar funcionalidade de aprovação remota de receitas médicas, permitindo que o profissional farmacêutico autorizado valide ou rejeite prescrições a partir de qualquer dispositivo habilitado, com persistência em trilha de auditoria de cada decisão, incluindo timestamp, identificação do avaliador e fundamentação do parecer emitido.		
6	O portal do paciente DEVE incorporar canal de comunicação assíncrona (chat) com a equipe da farmácia, com suporte a troca de mensagens em tempo real ou com notificação de resposta, destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas a entregas, prescrições, disponibilidade de medicamentos e demais aspectos do atendimento farmacêutico.		
7	O portal do paciente DEVE disponibilizar visualização do histórico integral de dispensações e da agenda prospectiva de entregas programadas para os ciclos subsequentes de tratamento, com interface de consulta que permita filtragem por período e apresentação cronológica dos registros.		
8	O sistema DEVE registrar de forma estruturada todas as ocorrências de não dispensação, incluindo identificação do item, data, unidade, operador responsável e motivo codificado da negativa, compondo trilha auditável que permita à Secretaria verificar conformidade dos critérios de negativa adotados em cada atendimento.		
9	A solução DEVE suportar a vinculação de dependentes ao cadastro do paciente titular no Programa de Entrega Domiciliar, com categorização por perfil de vulnerabilidade conforme classificações definidas pela Secretaria (idosos, pessoas com deficiência, crianças), mantendo integridade referencial entre os registros do titular e dos dependentes.		



10	O sistema DEVE disponibilizar funcionalidade de classificação geográfica diferenciada para pacientes residentes em localidades de difícil acesso logístico ou zonas rurais, com atribuição de categoria específica que subsidie o planejamento de rotas e a priorização operacional nas programações de entrega domiciliar.		
11	O sistema DEVE restringir a funcionalidade de cancelamento de registros de dispensação a perfis com permissão explícita, exigindo o preenchimento obrigatório de justificativa e identificação do responsável pela operação. O cancelamento DEVE ser implementado como operação lógica (soft delete), preservando o registro original com indicador de inativação e data/hora da operação na trilha de auditoria.		
12	A plataforma DEVE dispor de mecanismo de duplicação de cadastros de medicamentos, com identificação de itens duplicados por critérios configuráveis (nome genérico, código CATMAT, apresentação), e funcionalidade de merge que consolide os registros em um único item preservando integralmente todo o histórico de movimentações e dispensações vinculado aos registros fundidos.		
13	A solução DEVE implementar mecanismo de duplicação de cadastros de pacientes, com identificação de registros duplicados por atributos identificadores (CPF, CNS, nome e data de nascimento) e funcionalidade de merge que unifique os prontuários em registro único, preservando integralmente o histórico clínico e logístico de ambos os registros originais, com geração de log de auditoria da operação em conformidade com a LGPD.		
ITEM	GRUPO 4 — CADASTRO DE MEDICAMENTOS (3 requisitos)	A	N/A
1	O módulo de cadastro de medicamentos DEVE suportar registro de atributos técnicos completos por item, incluindo: classe terapêutica (conforme ATC), indicação terapêutica, código CATMAT, forma farmacêutica, concentração, via de administração, tipo de item e classificações complementares definidas pela Secretaria. As unidades de medida de dispensação e estoque DEVEM ser configuráveis por item, respeitando os critérios estabelecidos pela gestão municipal.		
2	O sistema DEVE contemplar módulo específico para gestão de medicamentos sujeitos a controle especial, com campo obrigatório para indicação da lista de classificação pertinente conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações. A estrutura de dados DEVE ser extensível para incorporação de novas listas e categorias regulatórias publicadas pela ANVISA, sem necessidade de alterações no código-fonte da aplicação.		
3	A plataforma DEVE suportar a organização de medicamentos em grupos terapêuticos e categorias administrativas parametrizáveis pela Secretaria Municipal de Saúde, com estrutura que permita a criação, edição e inativação de grupos como REMUME, ALTO CUSTO e NÃO PADRONIZADOS, e a reclassificação de itens entre grupos sem perda de histórico.		
ITEM	GRUPO 5 — GESTÃO DE ESTOQUE (14 requisitos)	A	N/A
1	O sistema DEVE implementar módulo de endereçamento físico de estoque, permitindo a atribuição de localização georreferenciada (corredor, prateleira, posição) a cada item cadastrado na unidade. O endereço físico DEVE ser exibido durante os processos de separação de pedidos e conferência, otimizando o fluxo operacional do almoxarifado.		
2	No processo de entrada de produtos, o sistema DEVE exigir a vinculação do respectivo fornecedor ao registro de recebimento, mantendo rastreabilidade de origem por lote e nota fiscal. A associação fornecedor-produto DEVE ser consultável por meio de filtros e relatórios parametrizáveis, permitindo análise de desempenho e controle de qualidade por origem de suprimento.		
3	O sistema DEVE registrar e controlar todas as transferências de itens entre unidades da rede, com persistência dos metadados de cada operação: unidade de origem, unidade de destino, itens transferidos com respectivos lotes e quantidades.		
4	A plataforma DEVE manter ledger de movimentações com granularidade por item, registrando cada operação com tipificação (entrada por compra, saída por dispensação, transferência, ajuste, devolução, perda, vencimento),		



	identificação do operador e timestamp. O histórico DEVE ser consultável por item, lote, tipo de movimentação e período, com exportação para fins de auditoria e controle.		
5	O sistema DEVE suportar o processo de devolução de medicamentos com estorno de saída, exigindo o registro da justificativa e reintegração automática ao estoque com manutenção dos atributos originais de lote, validade e quantidade. O saldo da unidade DEVE ser atualizado em tempo real após a confirmação da devolução, com registro da operação na trilha de auditoria.		
6	O sistema DEVE calcular automaticamente o ponto de ressuprimento de cada item com base em algoritmo de consumo médio histórico, considerando o intervalo de tempo de reposição (lead time) e o estoque de segurança configurado. O indicador de ressuprimento DEVE ser atualizado dinamicamente a cada movimentação, sinalizando os itens que atingiram ou estão prestes a atingir o ponto crítico.		
7	O sistema DEVE suportar a conferência de recebimento e expedição de medicamentos mediante leitura de código de barras (1D/2D) ou QR Code, com validação automatizada de conformidade entre produto lido e documento de referência (nota fiscal ou pedido de transferência), incluindo verificação de lote, validade, quantidade e identidade do item, com rejeição imediata de divergências identificadas na leitura.		
8	O sistema DEVE implementar rotina de importação automatizada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) por meio de parsing de arquivo XML no layout padrão SEFAZ, integrando os dados fiscais diretamente ao módulo de controle de estoque. A importação DEVE pré-preencher os campos de quantidade, número de lote, data de validade e CNPJ do fornecedor, eliminando reentrada manual de dados e reduzindo o risco de inconsistências.		
9	Toda operação de transferência de itens entre unidades DEVE acionar cálculo automático do saldo remanescente na unidade de origem imediatamente após a confirmação. O sistema DEVE emitir alerta parametrizável quando o saldo resultante atingir ou ficar abaixo do estoque mínimo configurado para o item, bloqueando ou solicitando confirmação explícita do operador para prosseguir com a movimentação.		
10	O sistema DEVE disponibilizar interface de parametrização individualizada por item para configuração dos parâmetros operacionais de estoque, incluindo: estoque mínimo, estoque máximo, ponto de ressuprimento e nível de alerta. Os parâmetros DEVEM ser ajustáveis a qualquer momento pela gestão da Secretaria, sem necessidade de suporte técnico externo.		
11	A plataforma DEVE implementar sistema proativo de alertas de criticidade de estoque, com monitoramento contínuo dos saldos e notificação automática — por interface e, opcionalmente, por e-mail ou notificação push — quando itens atingirem ou se aproximarem dos níveis de alerta e estoque mínimo configurados, possibilitando ação preventiva e evitando rupturas de abastecimento na rede.		
12	O sistema DEVE disponibilizar funcionalidade de inativação em massa de lotes específicos em toda a rede de subestoques, acionável por usuário com permissão de gestão de recall. A operação DEVE registrar o motivo técnico, a data de inativação e a identificação do responsável, com propagação simultânea a todas as unidades que possuam o lote em questão e rastreabilidade completa para fins de auditoria sanitária.		
13	O sistema DEVE dispor de motor de geração automática de sugestões de pedido de compra baseado em algoritmo de reposição que considere o consumo médio mensal calculado sobre o histórico de saídas, o saldo atual disponível por unidade, os pedidos em aberto ainda não recebidos e o lead time de reposição configurado por item, produzindo uma lista de itens e quantidades sugeridas para aquisição.		
14	A plataforma DEVE calcular e exibir, para cada item em estoque, a projeção de cobertura em dias com base na razão entre saldo atual e consumo médio diário, e a data estimada de ruptura de estoque. Esse indicador DEVE ser atualizado em tempo real a cada movimentação e disponibilizado em painel dedicado ao planejamento de reposição.		
ITEM	GRUPO 6 — LOGÍSTICA INTERNA, CD E TRANSPORTE (7 requisitos)	A	N/A



1	O sistema DEVE dispor de módulo de gestão de remessas para controle das entregas internas entre o Centro de Distribuição (CD) e as unidades de saúde, com registro rastreável contendo: identificação do motorista, relação de itens expedidos com quantidades, lotes e validades, horário de saída do CD e horário de recebimento confirmado em cada unidade destinatária.		
2	O processo de recebimento nas unidades de saúde DEVE incluir etapa obrigatória de conferência digital dos itens recebidos, com comparação item a item em relação à remessa registrada pelo CD. O operador receptor DEVE poder registrar divergências de quantidade, lote, validade ou qualquer não conformidade identificada, gerando ocorrência formal vinculada ao registro da entrega.		
3	O sistema DEVE dispor de cadastro completo da frota de veículos utilizados no transporte de medicamentos e materiais, com persistência dos seguintes atributos por veículo: placa, tipo/categoria, ano de fabricação, capacidade de carga (kg ou m³), classificação de carga permitida (geral ou termolábeis), data de licenciamento e status operacional (ativo, em manutenção ou inativo).		
4	A plataforma DEVE manter cadastro dos motoristas vinculados ao contrato, com os atributos mínimos: nome completo, número da CNH, categoria habilitada e data de vencimento da habilitação. O sistema DEVE exigir a seleção formal do motorista e do veículo responsáveis por cada remessa antes da autorização de saída do CD, com registro persistido no histórico da entrega.		
5	O sistema DEVE manter histórico auditável de todas as remessas realizadas, com consulta filtrada por veículo, motorista, data, intervalo de tempo, unidade destinatária e item transportado. Cada registro DEVE conter: horário de saída do CD, horário de chegada em cada unidade, listagem de itens com lotes e validades, e status de confirmação do recebimento, garantindo rastreabilidade integral da cadeia de custódia do transporte.		
6	O encerramento de cada entrega DEVE ser condicionado à confirmação digital de recebimento pelo responsável da unidade destinatária, mediante coleta de assinatura digital eletrônica. O sistema DEVE registrar automaticamente a data, hora e coordenadas geográficas (geolocalização via GPS) no momento da confirmação, impedindo tecnicamente o fechamento do registro de entrega sem essa validação.		
7	A interface de gestão do CD DEVE incluir painel de controle operacional em tempo real com as seguintes visualizações: mapa de rastreamento da posição atual de cada veículo em rota; lista de status de cada entrega do dia com estados: aguardando saída, em rota, entregue com sucesso e entregue com ocorrência; indicador percentual de cumprimento do cronograma diário; e alertas automáticos de desvios de rota ou atrasos significativos.		
ITEM	GRUPO 7 — ENTREGA DOMICILIAR (14 requisitos)	A	N/A
1	A Contratada DEVE disponibilizar módulo de gestão de entregas domiciliares totalmente integrado, via API ou camada de dados compartilhada, à plataforma de gestão farmacêutica principal. O módulo DEVE registrar e disponibilizar: dados identificadores do paciente, relação de itens entregues com lotes e validades, timestamps de cada etapa do processo, identificação do entregador, rota percorrida e comprovante eletrônico de recebimento.		
2	O sistema DEVE permitir que pacientes cadastrados no Programa de Entrega Domiciliar realizem o envio digitalizado de receitas médicas por meio do portal do paciente, com integração automática do documento ao prontuário eletrônico do paciente e ao módulo de logística domiciliar, acionando o fluxo de validação farmacêutica sem necessidade de comparecimento presencial.		
3	O sistema DEVE implementar mecanismo de rastreamento do ciclo de vida do cadastro no Programa de Entrega Domiciliar, com disponibilização de indicador de status (em análise, aprovado, pendente de documentação, reprovado) acessível pelo paciente ou agente de saúde diretamente na Área do Paciente, com atualização em tempo real a cada mudança de estado.		
4	A plataforma DEVE disponibilizar portal de consulta pública de disponibilidade de medicamentos, acessível sem autenticação, que permita ao munícipe verificar em tempo real o saldo disponível de qualquer insumo em qualquer		



	unidade de saúde da rede municipal, com busca por denominação do medicamento e filtragem por unidade. A funcionalidade DEVE estar em conformidade com os princípios de transparência ativa previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).		
5	A plataforma DEVE disponibilizar dashboard executivo em tempo real para gestores municipais, consolidando os seguintes indicadores: status operacional das entregas do dia, volume de pedidos em andamento, índice de satisfação dos pacientes com o serviço, ranking de comorbidades com maior frequência de atendimento, quilometragem total percorrida pela frota e relatórios gerenciais com granularidade configurável.		
6	O módulo de entrega domiciliar DEVE gerar relatórios operacionais parametrizáveis, com escopo definível pela Secretaria, contendo obrigatoriamente: quantitativo de pedidos em aberto, aprovados e rejeitados; registros de falhas e tentativas de entrega; entregas em andamento com previsão de conclusão; medicamentos efetivamente entregues com detalhamento por item; e distribuição de atendimentos por programa de saúde.		
7	O sistema DEVE manter histórico longitudinal de dispensações domiciliares por paciente, com registro de: data e horário de cada entrega, dosagem prescrita por item, orientações farmacêuticas de uso documentadas e demais instruções terapêuticas. O histórico DEVE ser acessível ao próprio paciente via portal e a profissionais com permissão explícita, em conformidade com a LGPD.		
8	O módulo de entrega domiciliar DEVE implementar trilha de auditoria de segurança (security audit log) abrangendo todas as operações de acesso, leitura e manipulação de dados sensíveis, com registro obrigatório de: identidade do operador, timestamp, tipo de operação executada e dado acessado. Os logs DEVEM ser armazenados em repositório seguro com proteção contra alteração, separado do banco de dados operacional.		
9	A plataforma DEVE incluir dashboard operacional dedicado à gestão farmacêutica, apresentando visão consolidada em tempo real das seguintes dimensões: posição de estoque por item e unidade, pedidos e requisições em andamento, histórico recente de dispensações, status das entregas domiciliares do dia e indicadores de satisfação coletados nos atendimentos.		
10	A plataforma DEVE dispor de interface mobile-first dedicada ao entregador, com acesso restrito às entregas designadas para o operador no dia corrente, suporte à confirmação individual de cada entrega com registro automático de data, hora e geolocalização, e atualização do status em tempo real visível ao gestor do CD.		
11	A interface do entregador DEVE implementar roteirização automática das entregas do dia, com exibição em mapa interativo do percurso otimizado. As entregas DEVEM ser ordenadas por proximidade geográfica progressiva, com exibição da distância em quilômetros entre cada parada e sugestão de rota integrada a serviço de navegação, minimizando o tempo e a quilometragem percorrida.		
12	O sistema DEVE suportar múltiplas modalidades de comprovação de entrega, a critério do operador e conforme disponibilidade: coleta de assinatura digital do paciente ou responsável legal; captura de fotografia georreferenciada com timestamp no local da entrega; ou inserção de código de confirmação numérico fornecido pelo destinatário. Ao menos uma das modalidades DEVE ser obrigatória para o encerramento do registro de entrega.		
13	O sistema DEVE enriquecer as notificações de status de entrega enviadas ao paciente com informações de identificação do entregador responsável, incluindo nome completo e, quando aplicável, foto de identificação, garantindo ao paciente condições de verificar a identidade do portador dos medicamentos antes da realização da entrega, em conformidade com os princípios de segurança e transparência do serviço.		
14	O sistema DEVE dispor de módulo de gerenciamento de janelas de tempo operacional para o setor de entregas domiciliares, permitindo a configuração de horários de funcionamento por turno, feriado ou data específica, com controle de acesso diferenciado por membro da equipe que permita restringir		



	horários de login, execução de tarefas ou confirmação de entregas conforme a escala de trabalho.		
ITEM	GRUPO 8 — RELATÓRIOS E BUSINESS INTELLIGENCE (5 requisitos)	A	N/A
1	O sistema DEVE gerar os seguintes relatórios operacionais e contábeis: (i) relatório fiscal de dispensação com totalização por unidade e valor monetário dos itens dispensados; (ii) relatório analítico de dispensação por item e por paciente; (iii) posição de estoque analítica com saldo atual por lote, incluindo lotes zerados; (iv) posição de estoque sintética com indicação de itens com saldo e itens zerados; (v) posição consolidada do estoque por quantidade em todas as unidades; (vi) relatório de movimentação de produtos com segregação por tipo (entrada, saída, transferência); (vii) relatório de vencimentos com alertas graduados por proximidade da data de validade.		
2	Todos os relatórios gerados pela plataforma DEVEM suportar exportação em pelo menos um dos seguintes formatos abertos e interoperáveis: CSV (valores separados por vírgula), XLSX (planilha eletrônica) e PDF (documento portátil). Os arquivos exportados DEVEM ser compatíveis com ferramentas de análise de dados e sistemas de gestão documental utilizados na administração pública.		
3	A plataforma DEVE disponibilizar módulo de rastreabilidade de dispensações com capacidade de consulta granular por item, apresentando o histórico completo de saídas em qualquer unidade da rede dentro de intervalo de tempo definido pelo operador. Cada registro DEVE exibir: data e horário do atendimento, número identificador do atendimento, nome do paciente, quantidade dispensada e identificação da unidade responsável.		
4	A plataforma DEVE disponibilizar painel de Business Intelligence (BI) com KPIs operacionais atualizados em tempo real, apresentando: total de atendimentos acumulados no mês corrente, total de pacientes cadastrados ativos, atendimentos realizados no dia corrente, distribuição de atendimentos por unidade de saúde e log dos atendimentos mais recentes. O painel DEVE ser configurável e exportável.		
5	A plataforma DEVE dispor de módulo de acompanhamento financeiro em tempo real para o gestor municipal, exibindo no mínimo: valor acumulado da fatura no ciclo mensal vigente, consumo médio diário com projeção de fechamento para o fim do mês, e decomposição do consumo financeiro por unidade de saúde e por categoria de item consumido, permitindo o monitoramento proativo dos custos do contrato.		
ITEM	GRUPO 9 — INTEGRAÇÃO SI-BNAFAR (5 requisitos)	A	N/A
1	Para integração com o SI-BNAFAR, o sistema DEVE implementar motor de geração de arquivos estruturados no formato JSON conforme o layout especificado pelo CONASS/MS, extraindo dados dos módulos internos de estoque e movimentação. O escopo de dados DEVE abranger: posição de estoque por lote e validade, saídas de dispensação vinculadas ao CNS do paciente e demais movimentações (perdas, ajustes, transferências e vencimentos). Os arquivos gerados DEVEM ser armazenados em fila de controle interna com status de envio antes de qualquer transmissão ao serviço externo.		
2	O sistema DEVE implementar rotina de serialização de dados operacionais no formato JSON, cobrindo todas as categorias de movimentação necessárias para fins de reporte externo: inventário por lote e validade, dispensações vinculadas por paciente e tipo de movimentação (perdas, ajustes, transferências e vencimentos). Os objetos JSON gerados DEVEM ser enfileirados em repositório de staging interno para controle e auditoria prévia ao envio.		
3	O componente de integração com o SI-BNAFAR DEVE implementar mecanismo de controle de transmissão com rastreamento individual de status por registro (pendente, transmitido com sucesso, erro). Cada tentativa de envio DEVE ser registrada com timestamp e contador de tentativas, com implementação de política de reprocessamento automático com no mínimo 5 tentativas por registro em caso de		



	falha. O sistema DEVE permitir, adicionalmente, o reenvio manual de registros específicos por operador autorizado, garantindo nenhuma perda de informação.		
4	O sistema DEVE implementar mecanismo de classificação e tratamento de erros de transmissão ao SI-BNAFAR, com categorização por tipo de falha: erro de conectividade/timeout, rejeição por falha de validação de schema ou regra de negócio, e indisponibilidade do serviço externo. Registros com erro DEVEM ser submetidos a reproprocessamento automático conforme política configurável, com possibilidade de reenvio manual ou exclusão lógica de registros inconsistentes por operador com permissão explícita.		
5	A interface administrativa DEVE incluir painel de monitoramento da integração com o SI-BNAFAR, com as seguintes capacidades: listagem paginada de todos os registros transmitidos com seus respectivos status; identificação e filtragem de registros com erro, com detalhamento do tipo de falha; consulta ao histórico completo de tentativas por registro; e indicador em tempo real da disponibilidade do endpoint externo (disponível/indisponível) via health check periódico. Todos os eventos de transmissão DEVEM ser registrados em log de auditoria em conformidade com os requisitos de rastreabilidade da LGPD.		



ANEXO IV – LISTA DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	ACEBROFILINA - 50MG/5ML XAROPE ADULTO	400	FRASCO	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO 120ML	400	FRASCO	R\$ 9,76	R\$ 3.904,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	450	AMPOLA	R\$ 30,12	R\$ 13.555,50
4	ACETILCISTEINA - 600 MG EFERVESCENTE	800	ENVELOPE	R\$ 0,93	R\$ 744,00
5	ACICLOVIR - 200 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,39	R\$ 2.753,33
6	ACICLOVIR - 50 MG/G CREME 10 GR	250	BISNAGA	R\$ 5,37	R\$ 1.341,67
7	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 10.400,00
8	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUCAO ORAL	200	FRASCO	R\$ 5,54	R\$ 1.107,33
9	ACIDO FOLICO 5 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 6.400,00
10	ACIDO TIOCTICO 600 MG	450	COMPRIMIDO	R\$ 11,83	R\$ 5.325,00
11	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	200	AMPOLA	R\$ 6,71	R\$ 1.342,67
12	ADENOSINA 03 MG/ML - 2 ML IV	150	AMPOLA	R\$ 19,06	R\$ 2.858,50
13	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL 1ML	1470	AMPOLA	R\$ 1,88	R\$ 2.768,50
14	AGOMELATADINA 25MG	150	COMPRIMIDO	R\$ 7,03	R\$ 1.054,50
15	AGUA DESTILADA - ESTERIL 250 ML	1100	FRASCO	R\$ 8,11	R\$ 8.924,67
16	AGUA DESTILADA 5 ML	5000	AMPOLA	R\$ 1,14	R\$ 5.683,33
17	ALBENDAZOL - 40 MG/ML 10 ML SUSPENSAO ORAL	700	FRASCO	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
18	ALBENDAZOL 400 MG	800	COMPRIMIDO	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
19	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	1837	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 1.334,89
20	ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSE	368	BISNAGA	R\$ 21,57	R\$ 7.937,76
21	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30 MG	3674	COMPRIMIDO	R\$ 8,28	R\$ 30.420,72
22	ALOPURINOL - 100 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 4.000,00
23	ALOPURINOL - 300 MG	11020	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 5.546,73
24	ALPINIA ZERUMBET SPRAY 60 ML	5	FRASCO	R\$ 792,67	R\$ 3.963,33
25	ALPRAZOLAM - 0,5 MG	11020	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 2.020,33
26	ALPRAZOLAM - 1,0 MG	18367	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 4.530,53
27	ALTEPLASE 50 MG + DILUENTE 50 ML	15	FRASCO	R\$ 8.085,00	R\$ 121.275,00
28	AMBROXOL - 30MG/5ML XPE. ADULTO	1100	FRASCO	R\$ 5,82	R\$ 6.405,67
29	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO	800	FRASCO	R\$ 4,74	R\$ 3.789,33
30	AMICACINA 250MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL	368	AMPOLA	R\$ 6,43	R\$ 2.366,24
31	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 296,67
32	AMINOFILINA 100 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 546,67



33	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 3,21	R\$ 321,00
34	AMIODARONA - 100 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 2.483,33
35	AMIODARONA - 200 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 15.250,00
36	AMITRIPTILINA - 25 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 5.333,33
37	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60ML	300	FRASCO	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
38	AMOXICILINA - 500 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
39	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE POTASSIO 62,5MG/5ML FRASCO COM 75 ML	800	FRASCO	R\$ 11,66	R\$ 9.328,00
40	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	19000	COMPRIMIDO	R\$ 4,46	R\$ 84.676,67
41	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 3,93	R\$ 11.780,00
42	AMPICILINA - 250 MG/5 ML SUSPENSAO ORAL	350	FRASCO	R\$ 10,95	R\$ 3.833,67
43	AMPICILINA - 500 MG	2000	CAPSULA	R\$ 0,85	R\$ 1.693,33
44	APIXABANA 5 MG	5510	COMPRIMIDO	R\$ 1,31	R\$ 7.236,47
45	ARIPIPRAZOL 15MG	1837	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 1.169,56
46	ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRASCO	30	FRASCO	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00
47	ARIPIPRAZOL 30MG	133	COMPRIMIDO	R\$ 2,62	R\$ 348,02
48	ATENOLOL - 25 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 1.900,00
49	ATENOLOL - 50 MG	90000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
50	ATORVASTATINA 20 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 110,00
51	ATORVASTATINA 40 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 298,33
52	ATROPINA 0,50MG/ML 1 ML	919	AMPOLA	R\$ 1,44	R\$ 1.323,36
53	AZATIOPRINA 50MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 2,38	R\$ 715,00
54	AZITROMICINA - 500 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 1,39	R\$ 11.093,33
55	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG 15 ML	350	FRASCO	R\$ 16,23	R\$ 5.681,67
56	BACLOFENO 10MG	4500	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 1.815,00
57	BAMIFILINA 300 MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 3,97	R\$ 1.192,00
58	BECLOMETASONA 200 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	50	FRASCO	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
59	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	50	FRASCO	R\$ 21,05	R\$ 1.052,67
60	BENFOTIAMINA 150 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 2,21	R\$ 441,33
61	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1100	AMPOLA	R\$ 12,45	R\$ 13.695,00
62	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL	400	AMPOLA	R\$ 13,23	R\$ 5.292,00
63	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ INJETÁVEL IM	500	AMPOLA	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
64	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 1.640,00
65	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 866,67
66	BETAISTINA 24 MG	133	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 109,50
67	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	400	AMPOLA	R\$ 2,41	R\$ 962,67



68	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML	30	FRASCO	R\$ 40,35	R\$ 1.210,40
69	BISOPROLOL 2,5 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 8.000,00
70	BISOPROLOL 5 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 1,24	R\$ 7.420,00
71	BROMAZEPAM - 3 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 13.466,67
72	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO P/ INALACAO 0,025% 20 ML	1500	FRASCO	R\$ 2,07	R\$ 3.110,00
73	BROMOPRIDA - 10 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 21.816,67
74	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS 20 ML	1000	FRASCO	R\$ 4,66	R\$ 4.663,33
75	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	1800	AMPOLA	R\$ 2,27	R\$ 4.080,00
76	BUDESONIDA - 100MCG SUSPENSAO NASAL 120 DOSES FRASCO COM 6 ML	100	FRASCO	R\$ 21,75	R\$ 2.175,33
77	BUPROPIONA - 150 MG	17000	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 12.466,67
78	BUSPIRONA 5MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 3,53	R\$ 1.060,00
79	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 01 ML EV/IM	1500	AMPOLA	R\$ 1,63	R\$ 2.450,00
80	CANABIDIOL 20MG/ML SOLUCAO 30ML + SERINGA	100	FRASCO	R\$ 221,33	R\$ 22.133,33
81	CANABIDIOL 50MG/ML SOLUCAO 30ML + SERINGA	70	FRASCO	R\$ 449,33	R\$ 31.453,33
82	CANDESARTANA 8 MG	133	COMPRIMIDO	R\$ 2,05	R\$ 273,09
83	CAPTOPRIL - 25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
84	CAPTOPRIL - 50 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 4.000,00
85	CARBAMAZEPINA - 200 MG	29000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 8.410,00
86	CARBAMAZEPINA - 400 MG	14000	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	R\$ 14.373,33
87	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 835,00
88	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 1,27	R\$ 1.910,00
89	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	700	FRASCO	R\$ 12,60	R\$ 8.820,00
90	CARBAMIDA 100MG/ML 10ML	50	FRASCO	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
91	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	4000	CAPSULA	R\$ 0,33	R\$ 1.306,67
92	CARBONATO DE CALCIO 500MG + CALECALCIFEROL D 400 UI	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
93	CARBONATO DE LITIO 300 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
94	CARVÃO ATIVADO PÓ, POTE DE 50 GRAMAS	12	FRASCO	R\$ 37,35	R\$ 448,24
95	CARVEDILOL - 12,5 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 3.266,67
96	CARVEDILOL - 25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 2.333,33
97	CARVEDILOL - 3,125 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
98	CARVEDILOL - 6,25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
99	CEFALEXINA - 500 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 28.900,00
100	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO 100ML	1000	FRASCO	R\$ 9,31	R\$ 9.306,67
101	CEFTRIAXONA SODICA 1G - IV/IM	2000	AMPOLA	R\$ 15,44	R\$ 30.873,33
102	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML	30	AMPOLA	R\$ 92,27	R\$ 2.768,00
103	CETIRIZINA - 10 MG	200	CAPSULA	R\$ 2,93	R\$ 586,00



104	CETOCONAZOL - 2% XAMPU 100 ML	500	FRASCO	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
105	CETOCONAZOL - 200 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
106	CETOPROFENO - 150 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 426,67
107	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF INJ (FR) - IV	1000	AMPOLA	R\$ 5,16	R\$ 5.163,33
108	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	300	AMPOLA	R\$ 2,03	R\$ 610,00
109	CICLOBENZAPRINA - 10 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 2.120,00
110	CICLOBENZAPRINA - 5 MG	1000	CAPSULA	R\$ 0,13	R\$ 126,67
111	CILOSTAZOL 100 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.106,67
112	CILOSTAZOL 50 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 2.146,67
113	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	1000	AMPOLA	R\$ 1,61	R\$ 1.613,33
114	CIMETIDINA 200 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
115	CINARIZINA - 25 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 3.803,33
116	CINARIZINA 75 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,97	R\$ 486,67
117	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETAVEL 100 ML	50	FRASCO	R\$ 16,77	R\$ 838,67
118	CIPROFLOXACINO HIDROCORTISONA OTOLÓGICO 5ML	200	FRASCO	R\$ 52,96	R\$ 10.592,00
119	CIPROTERONA 100 MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 10,37	R\$ 3.110,00
120	CITALOPRAM 20 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 353,33
121	CITRATO DE FENTANILA 0.05MG/ML - 10ML	500	AMPOLA	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
122	CITRATO DE POTASSIO 1.080 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,97	R\$ 788,00
123	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG COMP. REVESTIDO	300	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 160,00
124	CLARITROMICINA - 500 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 3,72	R\$ 14.880,00
125	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	2000	CAPSULA	R\$ 1,59	R\$ 3.186,67
126	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	1200	FRASCO	R\$ 5,60	R\$ 6.716,00
127	CLONAZEPAM 2 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 5.133,33
128	CLONAZEPAN - 0,5 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 1.600,00
129	CLOPIDOGREL 75 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 8.800,00
130	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG/ML+9MG/ML+0,5MG/ML 30 ML	1000	FRASCO	R\$ 33,23	R\$ 33.226,67
131	CLORETO DE POTASSIO 19.1% - 10 ML IV	500	AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
132	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML IV	500	AMPOLA	R\$ 0,66	R\$ 328,33
133	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	80	AMPOLA	R\$ 23,08	R\$ 1.846,40
134	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	300	FRASCO	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00
135	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG + LEVODOPA 50MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 4,08	R\$ 48.920,00
136	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 5.766,67
137	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 500 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 3.056,67



138	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00
139	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
140	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 2.300,00
141	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	300	AMPOLA	R\$ 5,60	R\$ 1.681,00
142	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10 ML IV	80	AMPOLA	R\$ 0,17	R\$ 13,33
143	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
144	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ML SOL INJ IM/IV AMP 2 ML	100	AMPOLA	R\$ 5,45	R\$ 544,67
145	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 4.133,33
146	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1 ML IM/IV	200	AMPOLA	R\$ 12,13	R\$ 2.426,67
147	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 10.520,00
148	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 0,005 MG/ML 20 ML	200	FRASCO	R\$ 16,43	R\$ 3.285,33
149	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	300	FRASCO	R\$ 7,16	R\$ 2.149,00
150	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G 30 G (GELEIA 2%)	200	BISNAGA	R\$ 6,71	R\$ 1.341,33
151	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IM/IV	1500	AMPOLA	R\$ 0,18	R\$ 270,00
152	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML AMP 1 ML	10	AMPOLA	R\$ 15,08	R\$ 150,80
153	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
154	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO + GLICOSE 5MG/ML + 3MG/ML+ 100MG/ML 10 ML	1000	AMPOLA	R\$ 19,53	R\$ 19.533,33
155	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML IM	1100	AMPOLA	R\$ 1,76	R\$ 1.936,00
156	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
157	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 15,08	R\$ 18.092,00
158	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - INJETAVEL	2000	AMPOLA	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
159	CLORPROMAZINA - 100 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,94	R\$ 3.773,33
160	CLORPROMAZINA - 25 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 2.453,33
161	CLORPROMAZINA - 40 MG/ML SOL ORAL	300	FRASCO	R\$ 16,19	R\$ 4.857,00
162	CLOTRIMAZOL - CLOTRIMAZOL 10 MG CREME 20 GRAMAS	200	BISNAGA	R\$ 17,12	R\$ 3.424,00
163	CODEINA 30MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 1,27	R\$ 636,67
164	COLAGENASE + CLORANFENICOL POM. 30 GR	350	BISNAGA	R\$ 33,80	R\$ 11.828,83
165	COLESTIRAMINA ENVELOPE PÓ 0,4 GR	40	ENVELOPE	R\$ 16,67	R\$ 666,67
166	COMPLEXO B	70000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00



167	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML IM/IV	5000	AMPOLA	R\$ 1,87	R\$ 9.333,33
168	CUMARINA - 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 8.166,67
169	DABIGATRANA 110MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 8,59	R\$ 1.717,33
170	DABIGATRANA 150 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 12,64	R\$ 18.955,00
171	DABIGATRANA 75 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 7,85	R\$ 1.570,67
172	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 4,73	R\$ 946,67
173	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
174	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 20MG/1ML	40	AMPOLA	R\$ 25,19	R\$ 1.007,60
175	DELTAMETRINA SHAMPOO 100 ML COM PENTE FINO	500	FRASCO	R\$ 27,16	R\$ 13.580,00
176	DENOSUMABE 60 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML	10	AMPOLA	R\$ 1.908,00	R\$ 19.080,00
177	DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML 2ML	180	AMPOLA	R\$ 6,15	R\$ 1.106,40
178	DESLORATADINA 5 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100 ML	550	FRASCO	R\$ 10,67	R\$ 5.866,67
179	DESVENLAFAXINA 100 MG	5500	COMPRIMIDO	R\$ 1,17	R\$ 6.416,67
180	DEXAMETASONA 0,1% CREME	1837	BISNAGA	R\$ 3,46	R\$ 6.349,90
181	DEXAMETASONA 4 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
182	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL 2,5 ML	4000	AMPOLA	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
183	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	400	FRASCO	R\$ 4,33	R\$ 1.730,67
184	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML	500	FRASCO	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
185	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	14000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 7.513,33
186	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 5,65	R\$ 1.130,67
187	DEXTRANO 0,10% + HIPROMELOSE 0,30% SOLUCAO OFTALMICA	500	FRASCO	R\$ 32,80	R\$ 16.400,00
188	DIACEREINA - 50 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 8,85	R\$ 17.706,67
189	DIAZEPAM - 5 MG	1102	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 205,71
190	DIAZEPAM 10MG	22040	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 5.289,60
191	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	600	AMPOLA	R\$ 1,51	R\$ 904,00
192	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 2.266,67
193	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML SOLUCAO INJETAVEL	2000	AMPOLA	R\$ 1,24	R\$ 2.473,33
194	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	200	BISNAGA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
195	DIENOGESTE 2MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 206,67
196	DIGOXINA - 0,25 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 2.116,67
197	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG	300	FRASCO	R\$ 21,37	R\$ 6.410,00
198	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,24	R\$ 494,67
199	DIOSMINA 450 MG + HISPERIDINA 50 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 27.400,00
200	DIOVAN 160 MG (ACAO JUDICIAL)	550	COMPRIMIDO	R\$ 5,68	R\$ 3.124,00
201	DIPIRONA 500MG/2ML INJETAVEL	5000	AMPOLA	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
202	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML 10 ML GOTAS	1800	FRASCO	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00



203	DIPIRONA SODICA 500 MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 34.000,00
204	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 2,06	R\$ 411,33
205	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 548,00
206	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML	74	AMPOLA	R\$ 14,32	R\$ 1.059,68
207	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL	150	FRASCO	R\$ 13,34	R\$ 2.001,00
208	DOMPERIDONA 10 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 1.280,00
209	DOXAZOSINA - 4 MG	12857	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 3.471,39
210	DOXICICLINA 100MG MONOIDRATADA	3674	COMPRIMIDO	R\$ 1,80	R\$ 6.600,95
211	DULOXETINA 60 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 2,51	R\$ 12.533,33
212	DUTASTERIDA 0,5 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 5,32	R\$ 1.063,33
213	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 3,70	R\$ 5.545,00
214	EMPAGLIFLOZINA 25MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 13,63	R\$ 5.452,00
215	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00
216	ENALAPRIL 20 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 5.333,33
217	ENALAPRIL 5 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 2.133,33
218	ENANTATO DE ESTRADIOL + ALGESTONA ACETOFENIDA 150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM 1 ML	100	AMPOLA	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
219	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO ESTRADIOL 5MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	600	AMPOLA	R\$ 17,38	R\$ 10.430,00
220	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4ML SERINGA PRÉ-ENCHIDAS	350	SERINGA	R\$ 20,79	R\$ 7.277,67
221	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6ML SERINGA PRÉ-ENCHIDAS	60	SERINGA	R\$ 33,92	R\$ 2.035,00
222	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	1000	AMPOLA	R\$ 1,73	R\$ 1.733,33
223	ERITROMICINA 500 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 182,67
224	ESCITALOPRAM 20 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 4.520,00
225	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
226	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML 5ML	1500	AMPOLA	R\$ 2,71	R\$ 4.060,00
227	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1500	AMPOLA	R\$ 2,65	R\$ 3.980,00
228	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,53	R\$ 1.263,33
229	ESPIRONOLACTONA - 25 MG	14000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 5.273,33
230	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL + APLICADOR	200	BISNAGA	R\$ 52,21	R\$ 10.442,67
231	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625 MG	600	COMPRIMIDO	R\$ 1,85	R\$ 1.112,00
232	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 MCG	368	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 65,01
233	ETOMIDATO 20MG/ML 10ML	184	AMPOLA	R\$ 16,46	R\$ 3.028,03



234	ETONOGESTREL 68MG (IMPLANTE SUBDERMICO) ETONOGESTREL 68 MG (IMPLANTE SUBDERMICO)	50	UNIDADE	R\$ 1.232,00	R\$ 61.600,00
235	ETORICOXIB 60 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 4,15	R\$ 829,33
236	EXIMIA FORTALISE ACAA JUDICIAL	200	COMPRIMIDO	R\$ 10,20	R\$ 2.040,67
237	EZETIMIBA 10 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 6.276,67
238	FENITOINA 100 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 2.473,33
239	FENITOINA SODICA 5% 50MG/ML - 5ML	400	AMPOLA	R\$ 3,53	R\$ 1.413,33
240	FENOBARBITAL - 40 MG/ML SOLUCAO ORAL	400	FRASCO	R\$ 9,20	R\$ 3.678,67
241	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 8.666,67
242	FENOBARBITAL 200MG - 2ML	150	AMPOLA	R\$ 7,21	R\$ 1.082,00
243	FENOXIFENADINA 180MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,12	R\$ 446,67
244	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 5.000 UI	500	COMPRIMIDO	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00
245	FENTICONAZOL 0,02G/G CREME VAGINAL 40 G + APLIC	50	BISNAGA	R\$ 34,51	R\$ 1.725,50
246	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML SOLUCAO ORAL	120	FRASCO	R\$ 12,86	R\$ 1.543,20
247	FINASTERIDA 5 MG	14000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 5.973,33
248	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJETAVEL	200	AMPOLA	R\$ 4,99	R\$ 998,67
249	FLUCONAZOL - 150 MG	4000	CAPSULA	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
250	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML	100	AMPOLA	R\$ 8,86	R\$ 885,67
251	FLUNARIZINA - 10 MG	20000	CAPSULA	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
252	FLUNITRAZEPAM - 1 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
253	FLUOXETINA GOTAS FRASCO COM 20ML	50	FRASCO	R\$ 22,92	R\$ 1.145,83
254	FLURAZEPAN 30 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 1,64	R\$ 328,00
255	FLUVOXAMINA 100 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 6,26	R\$ 2.505,33
256	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	200	AMPOLA	R\$ 4,69	R\$ 938,00
257	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 2,22	R\$ 665,00
258	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500 MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 608,00
259	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG	551	COMPRIMIDO	R\$ 15,84	R\$ 8.729,68
260	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBAS 160MG/ML + 60MG/ML 130 ML VIA RETAL	200	FRASCO	R\$ 8,77	R\$ 1.753,33
261	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML	2000	AMPOLA	R\$ 11,96	R\$ 23.920,00
262	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	1000	FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
263	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	166	COMPRIMIDO	R\$ 3,72	R\$ 617,52
264	FUROSEMIDA 20MG/ML - 2ML IM/IV	800	AMPOLA	R\$ 1,26	R\$ 1.005,33
265	FUROSEMIDA 40 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

266	GABAPENTINA - 300 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 220,00
267	GALCANEZUMABE 120 MG INJETAVEL	6	AMPOLA	R\$ 2.852,00	R\$ 17.112,00
268	GLIBENCLAMIDA 5 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 866,67
269	GLICLAZIDA 60 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 43.333,33
270	GLICLAZIDA MR 30 MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
271	GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML IV	300	AMPOLA	R\$ 5,94	R\$ 1.781,00
272	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG	10000	CAPSULA	R\$ 1,52	R\$ 15.233,33
273	GLICOSE 25% - 10ML IV	1200	AMPOLA	R\$ 1,01	R\$ 1.216,00
274	GLICOSE 50% - 10ML IV	1200	AMPOLA	R\$ 0,92	R\$ 1.100,00
275	GLIMEPIRIDA 2 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 486,67
276	HALOPERIDOL 1 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
277	HALOPERIDOL 5 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 3.336,67
278	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	300	AMPOLA	R\$ 2,47	R\$ 742,00
279	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - 4ML IV	500	AMPOLA	R\$ 1,94	R\$ 971,67
280	HIALURONATO DE SODIO 0,15 COLIRIO	50	FRASCO	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
281	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 720,00
282	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 1.333,33
283	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSAO ORAL150ML	200	FRASCO	R\$ 7,82	R\$ 1.564,67
284	HIDROXIZINA 25 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 166,67
285	HILANO 6MG/ML INJETAVEL	8	SERINGA	R\$ 3.437,33	R\$ 27.498,67
286	HIPEROL - 100 MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA	200	FRASCO	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
287	IBUPROFENO 100MG/ML - 20ML GOTAS	1200	FRASCO	R\$ 4,24	R\$ 5.092,00
288	IBUPROFENO 300 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
289	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML GOTAS	1000	FRASCO	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
290	IBUPROFENO 600 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 1.066,67
291	IMIPRAMINA - 25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
292	INDAPAMIDA 1,5 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 906,67
293	ISOSSORBIDA - 20 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 4.133,33
294	ITRACONAZOL - 100 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 1,36	R\$ 2.713,33
295	IVABRADINA 5 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 3,97	R\$ 11.920,00
296	IVABRADINA 7,5 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 4,33	R\$ 12.980,00
297	IVERMECTINA 6 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
298	LACOSAMIDA 100 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
299	LACOSAMIDA 200 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 12,22	R\$ 24.440,00
300	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP 1 ML	100	AMPOLA	R\$ 4,78	R\$ 477,67
301	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO	1102	FRASCO	R\$ 10,72	R\$ 11.809,77
302	LANSOPRAZOL - 30 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 506,67
303	LECARDIPINO 10MG COMPRIMIDOS	400	COMPRIMIDO	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

304	LEVANLODIPINO 2,5 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 409,33
305	LEVODOPA - 100MG + CLOR. DE BENZERAZIDA 25MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
306	LEVOFLOXACINO - 500 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
307	LEVOMEPROMAZINA - 25 MG	14693	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 14.693,00
308	LEVOMEPROMAZINA - GOTAS 40MG/ML	368	FRASCO	R\$ 46,99	R\$ 17.293,55
309	LEVONORGESTREL - 0,75 MG	37	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 32,56
310	LEVOTIROXINA - SODICA 100 MCG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
311	LEVOTIROXINA - SODICA 25 MCG	26000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 12.740,00
312	LEVOTIROXINA - SODICA 50 MCG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 20.416,67
313	LEVOTIROXINA - SODICA 75 MCG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 16.566,67
314	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	37	FRASCO	R\$ 58,77	R\$ 2.174,49
315	LINAGLIPTINA 5 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
316	LISDEXANFETAMINA 30 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 8,57	R\$ 1.714,67
317	LISDEXANFETAMINA 50 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 12,58	R\$ 2.516,00
318	LOCAO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ML	400	FRASCO	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
319	LORATADINA - 10 MG	14693	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.008,04
320	LORATADINA 1MG/ML XAROPE SOLUCAO 100 ML	735	FRASCO	R\$ 5,62	R\$ 4.130,70
321	LORAZEPAM 2 MG	27000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 13.320,00
322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 433,33
323	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	5510	COMPRIMIDO	R\$ 1,36	R\$ 7.493,60
324	MANIDIPINO 10 MG	350	COMPRIMIDO	R\$ 7,24	R\$ 2.535,17
325	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	250	FRASCO	R\$ 6,11	R\$ 1.528,33
326	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO + ESTRADIOL, CIPIONATO SUSPENSÃO INJETÁVEL 25 + 5 MG/ML AMPOLA DE 0,5 ML	100	AMPOLA	R\$ 56,17	R\$ 5.616,67
327	MEMANTINA 10 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 132,00
328	METILDOPA - 250 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 6.613,33
329	METILFENIDATO 10 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 375,00
330	METILFENIDATO 20 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 16,93	R\$ 3.386,67
331	METOCLOPRAMIDA 10 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 2.533,33
332	METOCLOPRAMIDA 5 MG/1ML INJ. 2 ML	1000	AMPOLA	R\$ 1,15	R\$ 1.146,67
333	METOPROLOL 100 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,34	R\$ 536,00
334	METRONIDAZOL - 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	100	FRASCO	R\$ 14,52	R\$ 1.451,67
335	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 646,67
336	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL 100ML	70	FRASCO	R\$ 8,38	R\$ 586,83
337	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 60MG	300	BISNAGA	R\$ 11,53	R\$ 3.458,00
338	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 3,39	R\$ 677,33
339	MICONAZOL 20G/G - CREME VAGINAL	300	BISNAGA	R\$ 18,39	R\$ 5.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

340	MIDAZOLAM 5MG/ML - 03 ML	400	AMPOLA	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
341	MIRTAZAPINA - 15 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 712,00
342	MOMETASONA 1 MG CREME	100	BISNAGA	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
343	MOMETASONA SPRAY NASAL 120 DOSES	50	FRASCO	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
344	MONTELUCASTE SODICO - 4MG SACHE GRANULOS ORAIS	360	ENVELOPE	R\$ 2,22	R\$ 800,40
345	MORFINA 10 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 892,80
346	MORFINA 30 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 1.078,80
347	MOXIFLOXACINO 5MG/ML 5 ML COLIRIO	25	FRASCO	R\$ 47,74	R\$ 1.193,50
348	NALTREXONA 50 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 7,03	R\$ 28.133,33
349	NEBIVOLOL 5 MG	133	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 87,78
350	NEOVITE LUTEIN	500	COMPRIMIDO	R\$ 6,50	R\$ 3.248,33
351	NEOVITE MAX COMP - Acao JUDICIAL	500	COMPRIMIDO	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
352	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 2.200,00
353	NIMESULIDA - 50 MG/ML GOTAS 15 ML	300	FRASCO	R\$ 2,82	R\$ 847,00
354	NIMESULIDA 100 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
355	NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCO	R\$ 4,91	R\$ 982,67
356	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR 25.000UI/G 60 GR	1000	BISNAGA	R\$ 15,49	R\$ 15.493,33
357	NITAZOXANIDA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	80	FRASCO	R\$ 13,16	R\$ 1.052,80
358	NITAZOXANIDA 500 MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 2,97	R\$ 594,67
359	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 4,79	R\$ 9.573,33
360	NITRAZEPAM 5 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 9.680,00
361	NITROFURANTOINA - 100 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 1.720,00
362	NITROGLICERINA 5MG/ML - 5ML IV	50	AMPOLA	R\$ 69,47	R\$ 3.473,67
363	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML - 2ML IV	80	AMPOLA	R\$ 35,02	R\$ 2.801,60
364	NORETISTERONA 0,35MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 833,33
365	NORFLOXACINO - 400 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
366	OLANZAPINA 5 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 240,00
367	OLEO MINERAL 100 ML	500	FRASCO	R\$ 6,08	R\$ 3.041,67
368	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 5.013,33
369	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,98	R\$ 7.813,33
370	OLOPATADINA SOLUCAO OFTALMOLOGICA FRASCO 5 ML	60	FRASCO	R\$ 46,40	R\$ 2.784,00
371	OMEPRAZOL - 20 MG	120000	CAPSULA	R\$ 0,15	R\$ 18.400,00
372	OMEPRAZOL MAGNESICO 20 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 166,67
373	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG -PÓ INJETÁVEL IV	1000	FRASCO	R\$ 13,11	R\$ 13.113,33
374	ONDANSETRONA 4 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 1.333,33
375	ONDANSETRONA 8 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 1.266,67



376	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
377	OXCARBAZEPINA - 300 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
378	OXCARBAZEPINA - 600 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 2,58	R\$ 31.000,00
379	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	600	FRASCO	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
380	OXICODONA 20 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 17,91	R\$ 6.447,60
381	PANTOPRAZOL - 20 MG	360	CAPSULA	R\$ 0,22	R\$ 79,20
382	PANTOPRAZOL - 40 MG	5000	CAPSULA	R\$ 0,32	R\$ 1.616,67
383	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	3500	FRASCO	R\$ 2,44	R\$ 8.551,67
384	PARACETAMOL 500 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.733,33
385	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 4.383,33
386	PAROXETINA - 20 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 825,00
387	PERICIAZINA - 1% SOLUCAO ORAL	500	BISNAGA	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
388	PERICIAZINA - 4% SOLUCAO ORAL	500	FRASCO	R\$ 42,40	R\$ 21.200,00
389	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	551	CAPSULA	R\$ 0,41	R\$ 225,91
390	PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO 60 ML	1100	FRASCO	R\$ 2,11	R\$ 2.321,00
391	PIOGLITAZONA 30 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
392	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAINA 10MG/G APLICADOR	40	BISNAGA	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
393	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
394	POLIVITAMINICO SOLUCAO ORAL 20 ML	400	FRASCO	R\$ 8,36	R\$ 3.345,33
395	PREDNISONA - 20 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
396	PREDNISONA - 5 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 1.093,33
397	PREGABALINA 150 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	R\$ 8.240,00
398	PREGABALINA 75 MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 17.040,00
399	PROGESTERONA 100 MG	400	COMPRIMIDO	R\$ 1,89	R\$ 757,33
400	PROGESTERONA 200 MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 3,12	R\$ 3.740,00
401	PROMETAZINA - 25 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 2.006,67
402	PROPAFENONA 300 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 2,31	R\$ 18.506,67
403	PROPANOLOL 40 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
404	PROPANOLOL 10 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 266,67
405	PROPATILNITRATO 10 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 8.966,67
406	QUETIAPINA 25 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 168,00
407	RAMIPRIL - 5 MG	360	CAPSULA	R\$ 1,34	R\$ 483,60
408	RETINOL 5000UI + COLECALC. 900UI + OXIDO DE ZINCO 150MG	1500	BISNAGA	R\$ 7,82	R\$ 11.725,00
409	RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI	500	FRASCO	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00
410	RISPERIDONA 2 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 93,60
411	RIVAROXABANA 10 MG	11000	COMPRIMIDO	R\$ 1,59	R\$ 17.490,00
412	RIVAROXABANA 15 MG	9000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 5.970,00
413	RIVAROXABANA 20 MG	11000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 7.296,67
414	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML	40	AMPOLA	R\$ 17,89	R\$ 715,60
415	ROSUVASTATINA 10 MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 4.620,00



416	ROSUVASTATINA 20 MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 7.140,00
417	ROTIGOTINA 8 MG ADESIVO	280	UNIDADE	R\$ 53,50	R\$ 14.980,00
418	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOL INJ IV AMP 5 ML	300	AMPOLA	R\$ 22,44	R\$ 6.733,00
419	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	4500	ENVELOPE	R\$ 1,41	R\$ 6.330,00
420	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	500	FRASCO	R\$ 20,32	R\$ 10.161,67
421	SAXAGLIPTINA 5 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 9,19	R\$ 3.307,20
422	SECNIDAZOL - 1000 MG	368	COMPRIMIDO	R\$ 1,62	R\$ 597,39
423	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15 ML	1800	FRASCO	R\$ 2,48	R\$ 4.470,00
424	SINVASTATINA - 20 MG	110000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 18.700,00
425	SINVASTATINA - 40 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
426	SITAGLIPTINA 50 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 2,09	R\$ 752,40
427	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0.9% 100ML INJETÁVEL	15000	FRASCO	R\$ 5,49	R\$ 82.350,00
428	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0.9% 250ML INJETÁVEL	13000	FRASCO	R\$ 6,77	R\$ 88.053,33
429	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0.9% 500ML INJETÁVEL	11000	FRASCO	R\$ 9,31	R\$ 102.410,00
430	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0.9% PARA CURATIVO 250ML	2000	FRASCO	R\$ 8,09	R\$ 16.173,33
431	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500 ML	1100	FRASCO	R\$ 24,79	R\$ 27.269,00
432	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0.9% 500ML	1100	FRASCO	R\$ 15,45	R\$ 16.991,33
433	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1.000ML INJETÁVEL	1500	FRASCO	R\$ 16,68	R\$ 25.025,00
434	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML INJETÁVEL	1100	FRASCO	R\$ 8,03	R\$ 8.836,67
435	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML INJETÁVEL	1100	FRASCO	R\$ 11,08	R\$ 12.191,67
436	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 200MG/ML - 250 ML INJETÁVEL	550	FRASCO	R\$ 14,80	R\$ 8.141,83
437	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML INJETÁVEL	400	FRASCO	R\$ 11,23	R\$ 4.493,33
438	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML INJETÁVEL	200	FRASCO	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
439	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 6,5 GRAMAS	350	BISNAGA	R\$ 11,90	R\$ 4.166,17
440	SOTALOL 160 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 1.820,00
441	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOHIDRATADO 50 MG	7347	COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 7.738,84
442	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 6.733,33
443	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 8.133,33
444	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	700	AMPOLA	R\$ 5,40	R\$ 3.777,67
445	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO	500	AMPOLA	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
446	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	1500	AMPOLA	R\$ 9,82	R\$ 14.725,00
447	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG PO	100	AMPOLA	R\$ 25,39	R\$ 2.538,67



	SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD TRANS + 25 AMP 2 ML				
448	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	400	BISNAGA	R\$ 14,82	R\$ 5.929,33
449	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40 MG/5ML	50	FRASCO	R\$ 9,64	R\$ 482,00
450	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 336,67
451	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP 10 ML	200	AMPOLA	R\$ 4,33	R\$ 865,33
452	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - 1ML	1102	AMPOLA	R\$ 3,13	R\$ 3.452,93
453	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G 10 GR	2200	BISNAGA	R\$ 4,45	R\$ 9.782,67
454	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI + 5 MG + 250 MG + 20 MG. SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO DE 10 ML	500	FRASCO	R\$ 21,93	R\$ 10.966,67
455	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML - 1ML SC	200	AMPOLA	R\$ 2,45	R\$ 489,33
456	SULFATO FERROSO - 40 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 2.133,33
457	SULFATO FERROSO 25MG FE+/ML GOTAS	400	FRASCO	R\$ 4,41	R\$ 1.762,67
458	TADALAFILA 5 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 208,80
459	TENOXICAM - 20 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 477,60
460	TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G CRV	180	BISNAGA	R\$ 113,85	R\$ 20.493,00
461	TIAMINA (VIT.B1) COMPRIMIDO 300 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 3.216,67
462	TIBOLONA - 2,5 MG	2000	CAPSULA	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
463	TICLOPIDINA - 250 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
464	TIMOLOL COLÍRIO 0,5% 5 ML	100	FRASCO	R\$ 7,93	R\$ 793,00
465	TIORIDAZINA 100 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 2,32	R\$ 11.583,33
466	TIORIDAZINA 50 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 5.233,33
467	TOBRAMICINA 0,03% SOLUCAO OFTALMOLOGICA 5 ML	250	FRASCO	R\$ 9,41	R\$ 2.351,67
468	TOPIRAMATO 100 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
469	TOPIRAMATO 25 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 2.266,67
470	TOPIRAMATO 50 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 1.853,33
471	TRAMADOL - 100 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 1,70	R\$ 10.220,00
472	TRAMADOL - 50 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 3.640,00
473	TRAMADOL - SOLUCAO ORAL 10 ML	60	FRASCO	R\$ 24,08	R\$ 1.444,80
474	TRIANCINOLONA 1MG + GRAMIC. 0,25MG + NIST. 100000UI + NEOM 30 GR	368	BISNAGA	R\$ 22,00	R\$ 8.096,00
475	TRIMETAZIDINA 35 MG MR	8000	COMPRIMIDO	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
476	VALERATO DE ESTRADIOL MICRONIZADO 1 MG	720	COMPRIMIDO	R\$ 3,35	R\$ 2.409,60



477	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 1,18	R\$ 14.200,00
478	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 19.950,00
479	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROÍCO 300 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 4,75	R\$ 18.986,67
480	VALPROATO SÓDIO 250 MG/5ML XAROPE 100 ML	400	FRASCO	R\$ 11,77	R\$ 4.709,33
481	VALSARTANA - 160 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,44	R\$ 21.550,00
482	VALSARTANA - 320 MG	15000	CAPSULA	R\$ 1,47	R\$ 22.000,00
483	VALSARTANA - 80 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 259,20
484	VARFARINA SÓDICA - 5 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 1.616,67
485	VASOPRESSINA SINTÉTICA 20 U/ML SOL INJ AMP 1 ML	100	AMPOLA	R\$ 40,27	R\$ 4.026,67
486	VENLAFAXINA - 37,5 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 252,00
487	VENLAFAXINA 75 MG XR	75000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84	R\$ 62.750,00
488	VERAPAMIL - 80 MG	2500	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 1.591,67
489	VIDALGLIPTINA 50MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 342,00
490	VILDAGLIPPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,00	R\$ 998,33
491	VILDAGLIPPTINA 50 MG + METFORMINA 850MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
492	VITAMINA - GRAVIDEZ E LACTAÇÃO	14000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 4.386,67
493	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 5ML	4000	AMPOLA	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
494	VORTIOXETINA 5 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 3,11	R\$ 1.120,80
495	VORTIOXETINA 10 MG	360	COMPRIMIDO	R\$ 4,16	R\$ 1.498,80
496	ZOLPIDEM 10 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00



ANEXO V – LISTA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	Média unitária	Média total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UN	100	PACOTE	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
2	ADAPTADOR VACUTAINER REUTILIZAVEL	1000	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 716,67
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	80	FRASCO	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
4	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 250 ML	80	FRASCO	R\$ 7,44	R\$ 594,93
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	150	UNIDADE	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
6	AGULHA ACUPUNTURA 25X30 C/100 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 34,85	R\$ 3.485,00
7	AGULHA DESC. 13X4.5 C/100 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 17,73	R\$ 709,33
8	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 17,92	R\$ 716,80
9	AGULHA DESC. 25X6 C/100 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 16,96	R\$ 678,40
10	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UNIDADES	250	CAIXA	R\$ 14,19	R\$ 3.547,50
11	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UNIDADES	250	CAIXA	R\$ 15,95	R\$ 3.986,67
12	AGULHA DESC. 30X7 C/100 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 16,48	R\$ 4.944,00
13	AGULHA DESC. 30X8 C/100 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 16,88	R\$ 5.064,00
14	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UNIDADES	350	CAIXA	R\$ 25,12	R\$ 8.792,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES – COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP	30	CAIXA	R\$ 51,33	R\$ 1.540,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES – COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP	30	CAIXA	R\$ 55,33	R\$ 1.660,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES – COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP	30	CAIXA	R\$ 56,67	R\$ 1.700,00
18	AGULHA MULTIPLA VACUO 25X7 (VACUTAINER) C/100 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 77,58	R\$ 3.103,33
19	AGULHA MULTIPLA VACUO 25X8 (VACUTAINER) C/100 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 85,20	R\$ 3.408,00
20	ÁLCOOL 70º ACOMODADOS 1 LITRO.	200	FRASCO	R\$ 11,26	R\$ 2.252,67
21	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$ 21,46	R\$ 2.146,00
22	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/ 12 ROLOS	50	CAIXA	R\$ 15,54	R\$ 776,83
23	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/ 12 ROLOS	50	CAIXA	R\$ 14,65	R\$ 732,67
24	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 ROLOS	50	CAIXA	R\$ 26,15	R\$ 1.307,67



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

25	ALMOTOLIA 250 ML USO MEDICO HOSPITALAR MATERIA PRIMA POLIPROPILENO COR BRANCA CAPACIDADE 250 ML COM ALCA LATERAL COM TAMPA DE ROSCA BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	250	UNIDADE	R\$ 3,94	R\$ 985,00
26	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR MATERIA PRIMA POLIPROPILENO COR BRANCA CAPACIDADE 125 ML COM ALCA LATERAL COM TAMPA DE ROSCA BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	100	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 394,67
27	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	50	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 208,00
28	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,8M 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNIDADES	500	PACOTE	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
29	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8M 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNIDADES	500	PACOTE	R\$ 12,28	R\$ 6.138,33
30	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8M 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNIDADES	500	PACOTE	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
31	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8M 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNIDADES	500	PACOTE	R\$ 22,20	R\$ 11.100,00
32	ATADURA GESSADA 06 CM CAIXA C/ 20UNID	20	CAIXA	R\$ 50,16	R\$ 1.003,20
33	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA C/ 20 UN	20	CAIXA	R\$ 66,84	R\$ 1.336,73
34	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UN	20	CAIXA	R\$ 64,89	R\$ 1.297,73
35	ATADURA GESSADA 12 CM CAIXA C/ 20 UN	20	CAIXA	R\$ 91,47	R\$ 1.829,33
36	ATADURA GESSADA 15 CM CAIXA C/ 20 UN	10	CAIXA	R\$ 122,49	R\$ 1.224,90
37	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA C/ 20 UN	10	CAIXA	R\$ 206,15	R\$ 2.061,50
38	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO TNT (NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, GRAMATURA 30 G TAMANHO UNICO, COR BRANCO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, ATOXICO.	1000	UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
39	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 4.372,00
40	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO MALHA 30G. TAMANHO GRANDE (MÍNIMO 130CM)	2000	UNIDADE	R\$ 10,49	R\$ 20.986,67
41	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM	400	UNIDADE	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
42	BOTA UNNA 10,2 X 9,14M	100	UNIDADE	R\$ 36,42	R\$ 3.641,67
43	CADARÇO SARJADO ALVEJADO LARGURA 10 MM - 100% ALGODÃO COM 50 METROS	20	ROLO	R\$ 13,24	R\$ 264,80



44	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL ESTÉRIL 50CMX50CM COM FENESTRA DE 7 CM	200	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 953,33
45	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL ESTÉRIL 50CMX50CM SEM FENESTRA	200	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
46	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 CM X 100 CM, COM FENESTRA DE 7 CM	50	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 317,00
47	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 CM X 100 CM, SEM FENESTRA	50	UNIDADE	R\$ 6,46	R\$ 322,83
48	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 CM X 120 CM, PARA COBERTURA DE PACIENTE COM FENESTRA DE 7CM	50	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 382,17
49	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 30 CM COM FENESTRA DE 7 CM	50	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 104,67
50	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL ESTÉRIL 40CMX40CM COM FENESTRA DE 7 CM	100	UNIDADE	R\$ 4,52	R\$ 452,00
51	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL ESTÉRIL 40CMX40CM SEM FENESTRA	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
52	CAMPO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL PARA MESA MAYO, 60 CM X 140CM	200	UNIDADE	R\$ 18,29	R\$ 3.658,67
53	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM, 100% ALGODÃO. BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK", COM UM CADAÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES. 15 GRAMAS POR UNIDADE. C/ 50 UN	50	PACOTE	R\$ 106,02	R\$ 5.300,83
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 – 60 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 40,05
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 – 70 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 38,20
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 – 80 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 40,00
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 – 90 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 36,90
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 – 100 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 37,40
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 – 110 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL,	15	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 34,80



	FABRICADO EM POLIETILENO, DE CARTÃO				
60	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, COM MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA, CONFECCIONADA EM AÇO, ARAME E VERGALHÃO (CROMADO) TAMANHO Nº 5	10	UNIDADE	R\$ 148,75	R\$ 1.487,50
61	CATETER INTRAVENOSO 14G (TIPO ABOCATH). RADIOPACO ESTÉRIL. EM POLIURETANO. RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO. TRANSPARENTE. SILICONIZADO. SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/FILTRO. TAMANHO 14G. C/SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO. C/CONECTOR RÍGIDO. TIPO LUER LOCK. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 516,00
62	CATETER INTRAVENOSO 16G (TIPO ABOCATH). RADIOPACO ESTÉRIL. EM POLIURETANO. RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO. TRANSPARENTE. SILICONIZADO. SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/FILTRO. TAMANHO 16G. C/SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO. C/CONECTOR RÍGIDO. TIPO LUER LOCK. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 520,00
63	CATETER INTRAVENOSO 18G (TIPO ABOCATH). RADIOPACO ESTÉRIL. EM POLIURETANO. RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO. TRANSPARENTE. SILICONIZADO. SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/FILTRO. TAMANHO 18G. C/SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO. C/CONECTOR RÍGIDO. TIPO LUER LOCK. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 623,33
64	CATETER INTRAVENOSO 20G (TIPO ABOCATH). RADIOPACO ESTÉRIL. EM POLIURETANO. RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO. TRANSPARENTE. SILICONIZADO. SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/FILTRO. TAMANHO 20G. C/SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO. C/CONECTOR RÍGIDO. TIPO LUER LOCK. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2000	UNIDADE	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00



65	CATETER INTRAVENOSO 22G (TIPO ABOCATH). RADIOPACO ESTÉRIL. EM POLIURETANO. RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO. TRANSPARENTE. SILICONIZADO. SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/FILTRO. TAMANHO 22G. C/SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO. C/CONECTOR RÍGIDO. TIPO LUER LOCK. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2000	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 4.933,33
66	CATETER INTRAVENOSO 24G (TIPO ABOCATH). RADIOPACO ESTÉRIL. EM POLIURETANO. RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO. TRANSPARENTE. SILICONIZADO. SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/FILTRO. TAMANHO 24G. C/SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO. C/CONECTOR RÍGIDO. TIPO LUER LOCK. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 2.533,33
67	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	300	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
68	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	500	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 1.746,67
69	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CALIBRE CH12, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO	400	UNIDADE	R\$ 23,10	R\$ 9.241,33
70	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE COM 03 UNIDADES, PRODUZIDO EM NYLON, ULTRA RESISTENTE, CONTENDO FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. MEDIDAS: 170 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA	20	KIT	R\$ 31,60	R\$ 632,00
71	CLAMP UMBILICAL	100	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 130,33
72	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% ALMOTOLIA 100 ML	500	UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 2.756,67
73	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML	500	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
74	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100 ML	600	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
75	COBERTOR/MANTA HOSPITALAR DE SOLTEIRO 100% MICROFIBRA, 100%ANTIALÉRGICO. COR AZUL MARINHO	100	UNIDADE	R\$ 84,53	R\$ 8.453,33
76	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO PARA RESGATE 2,10M X1,40M	300	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 2.489,00



77	COLAR CERVICAL TAMANHO G PARA RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA VELCRO, BOTÕES DE NYLON. ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO	30	UNIDADE	R\$ 17,68	R\$ 530,40
78	COLAR CERVICAL TAMANHO M PARA RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA VELCRO, BOTÕES DE NYLON. ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO	30	UNIDADE	R\$ 17,68	R\$ 530,40
79	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA., VELCRO, BOTÕES DE NYLON. ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO	30	UNIDADE	R\$ 17,28	R\$ 518,40
80	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS E POLITRAUMATIZADOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA., VELCRO, BOTÕES DE NYLON. ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO	30	UNIDADE	R\$ 15,92	R\$ 477,60
81	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 13 LT	500	UNIDADE	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
82	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 20 LT	1000	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
83	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 3 LT	100	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 555,33



84	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	300	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
85	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO NÃO ESTÉRIL 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 84,53	R\$ 8.453,33
86	COMPRESSA GAZE ESTERIL 7,5X7,5 CM 13 FIOS C/10	60000	PACOTE	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
87	COMPRESSA GAZE NAO ESTERIL 7.5X7.5CM 9FIOS C/500	100	PACOTE	R\$ 42,07	R\$ 4.207,33
88	CONECTOR VALVULADO	400	UNIDADE	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
89	CONJ. TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 3.0	5	UNIDADE	R\$ 33,45	R\$ 167,25
90	CONJ. TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 4.5	5	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 167,50
91	CONJ. TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 6.0	5	UNIDADE	R\$ 32,70	R\$ 163,50
92	CONJ. TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 7.0	5	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 152,00
93	CONJ. TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO 8.5	5	UNIDADE	R\$ 34,55	R\$ 172,75
94	CORDONE ENCERADO POLIESTER BRANCO 100GR	30	ROLO	R\$ 45,33	R\$ 1.360,00
95	CURATIVO BANDAGEM EST SANGUE REDONDO BEGE C/500	150	CAIXA	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
96	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS. PARA QUEIMADURAS DE ESPESSURA PARCIAL (QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU), O CURATIVO PODERÁ PERMANECER ATÉ UM MÁXIMO DE 14 DIAS. TAMANHO: 15X15CM.	150	UNIDADE	R\$ 6,27	R\$ 940,50
97	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M FILME DE PU RECOBERTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE PROTEGE O LOCAL DE ÁGUA, INFECÇÃO E PERMITE TROCA GASOSA.	30	UNIDADE	R\$ 66,70	R\$ 2.001,00
98	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 CM X 12 CM	75	UNIDADE	R\$ 45,60	R\$ 3.420,00
99	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS – 1.000 ML – CONFORME RDC 55/12	100	FRASCO	R\$ 35,24	R\$ 3.524,33
100	DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS – 5.000 ML – CONFORME RDC 55/12	20	GALÃO	R\$ 126,10	R\$ 2.522,00
101	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP COM DISPOSITVO DE SEGURANÇA Nº 19	3000	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 1.250,00



102	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 21	2000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 820,00
103	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23	3000	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.150,00
104	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 25	2000	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 906,67
105	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) FEMEA	300	UNIDADE	R\$ 2,73	R\$ 820,00
106	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES TRANSOFIX. DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO PARA IRRIGAÇÕES CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS. CONFECCIONADO EM PVC COM PERFURADOR DE DUPLA PONTA ATÓXICO APIROGENICO E ESTÉRIL.	500	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 901,67
107	ELETRODO COM GEL CONDUTOR AG OU CL, ADESIVO E IMPERMEÁVEL – DESCARTÁVEL	10000	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
108	EQUIPO DUAS VIAS ADULTO (POLIFIX)	1500	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 1.510,00
109	EQUIPO DUAS VIAS INFANTIL (POLIFIX)	200	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 412,00
110	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	2000	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 4.306,67
111	EQUIPO MICROGOTAS	500	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 796,67
112	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. (DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.) CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. DEVE CONTER: PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL); ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	2000	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 3.526,67
113	ESCOVA CERVICAL UTILIZADA NA RETIRADA DE MATERIAL ENDOCERVICAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. COMPOSTO POR HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA E	50	PACOTE	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00



	CERDAS DE NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES				
114	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRAÇADEIRA 18 X 35 CENTÍMETROS. MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO	10	UNIDADE	R\$ 98,67	R\$ 986,67
115	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON E FECHO EM VELCRO	10	UNIDADE	R\$ 102,17	R\$ 1.021,67
116	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO MEDIDAS: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 27 CM ATÉ 45 CM; - BRAÇADEIRA: EM NYLON COM FECHO DE VELCRO	10	UNIDADE	R\$ 104,83	R\$ 1.048,33
117	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE RECEM-NASCIDO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON E FECHO EM VELCRO	5	UNIDADE	R\$ 109,35	R\$ 546,75
118	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO, PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL	40	UNIDADE	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
119	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. MEDIDAS: 10 CM X 4,5 M. DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E TER ÓTIMA FLEXIBILIDADE	200	UNIDADE	R\$ 16,45	R\$ 3.289,33
120	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
121	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, VAGINAL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO; TIPO COLLIN; TAMANHO MÉDIO; ESTÉRIL	2000	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 3.913,33
122	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, VAGINAL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO; TIPO COLLIN; TAMANHO PEQUENO; ESTÉRIL	2000	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 4.186,67
123	ESTETOSCOPIO ADULTO	30	UNIDADE	R\$ 24,88	R\$ 746,40
124	ESTETOSCOPIO INFANTIL	30	UNIDADE	R\$ 24,68	R\$ 740,50
125	ETIQUETA ADESIVA, SLP VTL, 46 MM X 78 MM, COM 210 ETIQUETAS	10	CAIXA	R\$ 83,20	R\$ 832,00



126	FILME DE PU NÃO ESTÉRIL RECOBERTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, E IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE.	5	ROLO	R\$ 105,50	R\$ 527,50
127	FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, BACTERIANO E VIRAL, PARA USO EM CIRCUITOS ANESTÉSICOS E DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, POR 24 HORAS; COMPOSTO POR MEIO FILTRANTE EM PAPEL CORRUGADO (CELULOSE) E MEMBRANA ELETROSTÁTICA DE POLIPROPILENO COM PROPRIEDADES HIDROFÓBICAS, IMPREGNADA COM CLORETO DE CÁLCIO. ESPAÇO MORTO 40ML; PARA USO POR 24HS; VENTILANDO VT150 A 1500ML; RESISTÊNCIA A FLUXO A 30L/MIN: 100PA (1,0CM H20); CONEXÃO PARA CAPNOGRAFIA COM SISTEMA DE FECHAMENTO LUERLOCK. PESO: 29G. CORPO EM RESINA K. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR CORRUGADO MEDINDO 14CM QUANDO ABERTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE	50	UNIDADE	R\$ 11,53	R\$ 576,67
128	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA AGULHADO Nº 3.0 (CTI1/2 CIR, TRG 2,0 CM CORPO CIL. PONTA CÔNICA 1.7 CM UROLOGIA – 70 CM) COM 36 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 799,27	R\$ 3.996,33
129	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA AGULHADO Nº 4.0 (CTI1/2 CIR, TRG 2,0 CM CORPO CIL. PONTA CÔNICA 1.7 CM UROLOGIA – 70 CM) COM 36 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 848,67	R\$ 4.243,33
130	FIO DE ALGODÃO TORCIDO PRETO AGULHADO Nº 2.0 (CTI 3/8 CIR, TRG 2,0 CM – 75 CM) COM 24 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 176,00	R\$ 880,00
131	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 3.0 (CTI 1/2 CIR, TRG 2,0 CM – 75 CM) COM 24 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 230,02	R\$ 2.300,20
132	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 4.0 (CTI 1/2 CIR, TRG 2,0 CM – 75 CM) COM 24 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 240,45	R\$ 1.202,25
133	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 4.0 (CTI 1/2 CIR, TRG 2,0 CM – 75 CM) COM 24 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 220,48	R\$ 2.204,80
134	FIO DE NYLON PRETO Nº 2.0 AGULHADO (CTI 3/8 CIR, TRG 2,0 CM - 45 CM) CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 98,68	R\$ 986,83
135	FIO DE NYLON PRETO Nº 3.0 AGULHADO (CTI 3/8 CIR, TRG 2,0 CM - 45 CM) CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 100,89	R\$ 504,47



136	FIO DE NYLON PRETO Nº 4.0 AGULHADO (CTI 3/8 CIR, TRG 2,0 CM – 45 CM) CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 94,95	R\$ 2.848,50
137	FIO DE NYLON PRETO Nº 5.0 AGULHADO (CTI 3/8 CIR, TRG 2,0 CM – 45 CM) CAIXA COM 24 UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 65,30	R\$ 979,50
138	FIO DE NYLON PRETO Nº 6.0 AGULHADO (CTI 3/8 CIR, TRG 1,5 CM- 45 CM) CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 63,20	R\$ 316,00
139	FIO POLIGLECAPRONE 25 Nº 4.0 COM 24 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 418,07	R\$ 2.090,33
140	FITA CREPE, EM ROLO MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	200	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
141	FITA CREPE, EM ROLO MEDINDO 24 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	200	UNIDADE	R\$ 9,88	R\$ 1.975,33
142	FITA CREPE, EM ROLO MEDINDO 48 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	100	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
143	FITA HEMOSTÁTICA (GARROTE) USO ÚNICO, LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS 2,5 X 45 MM	15	UNIDADE	R\$ 33,10	R\$ 496,50
144	FITA MICROPORE MÉDIO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 25 MM X 10M.	200	UNIDADE	R\$ 3,77	R\$ 754,67
145	FITA MICROPORE LARGO - FITA HIPOALERGÊNICA DELICADA E POROSA, BRANCA, COM DORSO DE TECIDO NÃO- TECIDO E A OUTRA FACE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO 50 MM X 10M.	200	UNIDADE	R\$ 7,26	R\$ 1.451,33
146	FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO COM 30 UNIDADES	5	PACOTE	R\$ 233,93	R\$ 1.169,67
147	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇO DA LÂMINA DE PAPANICOLAU. FRASCO DE 30 ML	50	FRASCO	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
148	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	50	UNIDADE	R\$ 10,13	R\$ 506,67



149	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM ROSCA FÊMEA. CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHA SEM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON, ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. É INDICADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO. UTILIZAÇÃO MEDICINAL: AR COMPRIMIDO. ESCALA DE 0 A 15, ROSCA DA CONEXÃO NA COR DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDECENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT. PARA OXIGÊNIO USAR CONEXÃO 9/16 UNF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 0 À 15 LITROS POR MINUTO- REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3,5KGF/CM ²	10	PACOTE	R\$ 167,60	R\$ 1.676,00
150	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO 0-15 LPM ROSCA FÊMEA. CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHA SEM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON, ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. É INDICADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO. UTILIZAÇÃO MEDICINAL: OXIGÊNIO. ESCALA DE 0 A 15, ROSCA DA CONEXÃO NA COR DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDECENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT. PARA OXIGÊNIO USAR CONEXÃO 9/16 UNF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 0 À 15 LITROS POR MINUTO- REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3,5KGF/CM ² -	10	PACOTE	R\$ 159,20	R\$ 1.592,00
151	FORMOL LIQUIDO 37% 1.000 ML	20	FRASCO	R\$ 31,25	R\$ 625,00
152	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML – 130 ML – VIA RETAL	20	FRASCO	R\$ 99,83	R\$ 1.996,67
153	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	1000	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 1.173,33
154	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO	100	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 1.720,33
155	FRONHA DESCARTÁVEL TNT 70X50 20G BRANCA COM 10 UNIDADES	80	PACOTE	R\$ 22,05	R\$ 1.764,00
156	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, E ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA	30	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 325,00
157	GAZE TIPO QUEIJO 9,1 CM 91M 9 FIOS	20	ROLO	R\$ 80,15	R\$ 1.603,00



158	GEL COM PHMB (SELETIVO) - COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), CARBOXIMETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA, (COM OU SEM EDTA)	10	FRASCO	R\$ 82,27	R\$ 822,67
159	GEL CONDUTOR P/ULTRASSON 1 LITRO	200	UNIDADE	R\$ 8,13	R\$ 1.626,67
160	GLICERINA BI-DESTILADA 1.000ML	20	UNIDADE	R\$ 128,62	R\$ 2.572,40
161	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% 32 DIAS COM 1.000 ML	24	FRASCO	R\$ 42,80	R\$ 1.027,20
162	GORRO CIRURGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 9,07	R\$ 907,33
163	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS ALGODAO C/75 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 3,43	R\$ 685,33
164	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ,10.000 PPM (CLORO ATIVO) – DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS	50	GALÃO	R\$ 32,48	R\$ 1.623,83
165	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK), CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM 02 CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PRESOS COM VELCRO AO TECIDO, COM ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM	20	UNIDADE	R\$ 147,70	R\$ 2.954,00
166	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5 FR X 13 CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, CONTENDO: 1 FIO GUIA COM DISPENSADOR, 1 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11,1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA, 1 DILATADOR DE VASO, 1 ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER, 1 ABRAÇADEIRA	10	KIT	R\$ 193,33	R\$ 1.933,33
167	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, CONTENDO: 1 FIO GUIA COM DISPENSADOR, 1 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N. 11,1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA, 1 DILATADOR DE VASO, 1 ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER, 1 ABRAÇADEIRA	10	KIT	R\$ 199,67	R\$ 1.996,67
168	KIT DRENO DE TÓRAX DRENO TAM 12 X 500 ML (FRASCO)	20	UNIDADE	R\$ 58,60	R\$ 1.172,00
169	KIT DRENO DE TÓRAX DRENO TAM 28 X 1.500 ML (FRASCO)	10	UNIDADE	R\$ 108,25	R\$ 1.082,50
170	KIT DRENO DE TÓRAX DRENO TAM 32 X 2.000 ML (FRASCO)	10	UNIDADE	R\$ 100,67	R\$ 1.006,67
171	KIT DRENO DE TÓRAX DRENO TAM 34 X 2.000 ML (FRASCO)	10	UNIDADE	R\$ 106,17	R\$ 1.061,67
172	KIT MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO	40	KIT	R\$ 32,55	R\$ 1.302,00



173	KIT MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL	40	KIT	R\$ 33,55	R\$ 1.342,00
174	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO	40	KIT	R\$ 20,60	R\$ 824,00
175	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO INFANTIL	40	KIT	R\$ 23,13	R\$ 925,33
176	LACRE DE SEGURANÇA NÚMERADO - PACOTE COM 100	20	PACOTE	R\$ 44,33	R\$ 886,67
177	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 11, ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 69,60	R\$ 2.088,00
178	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 15, ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 62,20	R\$ 1.866,00
179	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 21, ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 66,65	R\$ 1.333,00
180	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE Nº 23, ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 60,71	R\$ 607,10
181	LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA – 25,4 X 76,2 MM – 1,0 A 1,2 MM DE ESPESSURA COM 50 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
182	LANCETAS C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DEXTRO, AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 20.700,00
183	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE NA COR BRANCA; MEDINDO 50 CM X 50 M; INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO	400	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 5.137,33
184	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE NA COR BRANCA; MEDINDO 70 CM X 50 M; INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO	400	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
185	LENÇOL DE TNT 2,00 X 0,90 PACOTE C/10 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 17,65	R\$ 882,67
186	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 28,38	R\$ 5.675,33
187	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 30,47	R\$ 6.094,67
188	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CAIXA	R\$ 27,95	R\$ 11.181,33



189	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 32,25	R\$ 9.674,00
190	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 35,04	R\$ 3.504,00
191	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 35,57	R\$ 7.114,67
192	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CAIXA	R\$ 36,48	R\$ 14.592,00
193	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, Nº 7. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS	1000	PAR	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
194	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, Nº 7,5. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS	600	PAR	R\$ 2,22	R\$ 1.330,00
195	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, Nº 8 COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, NUMERAÇÃO 8; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS	1000	PAR	R\$ 2,52	R\$ 2.523,33
196	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX NATURAL, Nº 8,5. COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADAS COM TALCO; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO; ESTÉRIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADAS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13391.	400	PAR	R\$ 2,68	R\$ 1.070,67
197	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO CRU. ROLOS DE 04CM X 15M.	15	ROLO	R\$ 10,32	R\$ 154,80
198	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO CRU. ROLOS DE 08CM X 15M.	70	ROLO	R\$ 13,67	R\$ 957,13



199	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO CRU. ROLOS DE 10CM X 15M.	70	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 1.050,23
200	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO CRU. ROLOS DE 15CM X 15M.	50	ROLO	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
201	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO CRU. ROLOS DE 25CM X 15M.	15	ROLO	R\$ 61,60	R\$ 924,00
202	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	15	UNIDADE	R\$ 84,80	R\$ 1.272,00
203	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 65,40	R\$ 654,00
204	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO-COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR	200	UNIDADE	R\$ 16,19	R\$ 3.237,33
205	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR	200	UNIDADE	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
206	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.0 - PARA RN E LACTENTES MENORES QUE 7 KG: DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICODAS VIAS AÉREAS, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAPAZ DE AUXILIAR NAS ENTUBAÇÕES DIFÍCEIS E DE REVERTER O PROCEDIMENTO PARA TUBOS ENDOTRAQUEAIS	10	UNIDADE	R\$ 44,87	R\$ 448,67
207	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.5 - PARA PACIENTES DE 7 A 17 KG:DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAPAZ DE AUXILIAR NAS ENTUBAÇÕES DIFÍCEIS E DE REVERTER O PROCEDIMENTOPARA TUBOS ENDOTRAQUEAIS	10	UNIDADE	R\$ 40,80	R\$ 408,00
208	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2.0 - PARA PACIENTES DE 17 A 30 KG:DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAPAZ DE AUXILIAR NAS ENTUBAÇÕES DIFÍCEIS E DE REVERTER O PROCEDIMENTOPARA TUBOS ENDOTRAQUEAIS	10	UNIDADE	R\$ 43,53	R\$ 435,33



209	MÁSCARA LARINGEA Nº 2.5 - PARA PACIENTES DE 30 A 50 KG:DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAPAZ DE AUXILIAR NAS ENTUBAÇÕES DIFÍCEIS E DE REVERTER O PROCEDIMENTOPARA TUBOS ENDOTRAQUEAIS	10	UNIDADE	R\$ 42,47	R\$ 424,67
210	MÁSCARA LARINGEA Nº 3.0 - PARA PACIENTES DE 50 A 70 KG:DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAPAZ DE AUXILIAR NAS ENTUBAÇÕES DIFÍCEIS E DE REVERTER O PROCEDIMENTOPARA TUBOS ENDOTRAQUEAIS	10	UNIDADE	R\$ 43,80	R\$ 438,00
211	MASCARA LARINGEA 4.0	10	UNIDADE	R\$ 39,14	R\$ 391,40
212	MASCARA LARINGEA 5.0	10	UNIDADE	R\$ 44,47	R\$ 444,67
213	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, TAMANHO REGULAR; COM PEÇA FACIAL FILTRANTE TIPO DOBRÁVEL, CLASSE PFF-2/N95; COM EFICIÊNCIA MIN. DE 95%, BFE 99% APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 161,60	R\$ 1.616,00
214	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ELÁSTICO C/ANVISA CAIXA C/ 50UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
215	OFTALMOSCÓPIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, NITIDEZ DA IMAGEM; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; NÃO CONTÉM LÁTEX; ACOMPANHA ESTOJO	5	UNIDADE	R\$ 864,13	R\$ 4.320,67
216	ÓLEO AGE - LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E. COM ÓLEO DE MELALEUCA, ÓLEO DE COPAÍBA	50	FRASCO	R\$ 10,82	R\$ 540,83
217	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULO DEVERÁ CONTER: 1 OTOSCÓPIO, 01 ESTOJO E 05 ESPÉCULOS	5	UNIDADE	R\$ 1.086,67	R\$ 5.433,33
218	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL. SPO2 INTERVALO DE 70% - 99% COM DESVIO DE ± 2 A 3%. FREQUÊNCIA CARDÍACA INTERVALO DE 30 – 250BPM COM DESVIO DE ± 2 A 3BPM. DEVE TER VISOR EM LED OU OLED.	20	UNIDADE	R\$ 42,67	R\$ 853,33



	DEVE POSSUIR COLAR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS				
219	PANO WIPER BRANCO PARA LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, ULTRA ABSORVENTE, HIGIÊNICO, ULTRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 30 CM, 100% FIBRA DE VISCOSE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 44,26	R\$ 4.425,67
220	PAPEL ECG 110MM X 30M	40	ROLO	R\$ 24,48	R\$ 979,20
221	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO: BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 10 CM.	50	ROLO	R\$ 101,99	R\$ 5.099,33
222	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO	15	ROLO	R\$ 175,73	R\$ 2.636,00



	DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO: BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 20 CM				
223	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO: BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 30 CM	10	ROLO	R\$ 251,20	R\$ 2.512,00
224	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A	10	ROLO	R\$ 376,80	R\$ 3.768,00



	MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO: BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 50 CM				
225	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO: BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DE 5 CM	10	ROLO	R\$ 90,67	R\$ 906,67
226	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE MEDIDA NÃO INFERIOR A 22,0 CM X 23,0 CM COM LAUDO MICROBIOLÓGICO PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	1000	PACOTE	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
227	PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS ADULTO - CMOS DRAKE - CONECTOR AZUL E BRANCO	25		R\$ 1.040,00	R\$ 26.000,00
228	PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS ADULTO - CMOS DRAKE - CONECTOR PRETO	25		R\$ 1.113,33	R\$ 27.833,33
229	PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS INFANTIL - CMOS DRAKE - CONECTOR AZUL E BRANCO	15		R\$ 1.133,33	R\$ 17.000,00
230	PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS INFANTIL - CMOS DRAKE - CONECTOR PRETO	15		R\$ 1.024,17	R\$ 15.362,50
231	PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS PARA I.ON PRO INSTRAMED – ADULTO	15		R\$ 975,00	R\$ 14.625,00
232	PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS PARA I.ON PRO INSTRAMED - INFANTIL	15		R\$ 975,00	R\$ 14.625,00
233	PÁS ELETRODOS STAT-PADZ II ZOLL MULTIFUNÇÃO (DEFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSAO, MONITORIZAÇÃO	10		R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00



	ECG E MARCA-PASSO NÃO INVASIVO)				
234	PESSARIO REMOVÍVEL 06 ANEL FABRICADO EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, RESISTENTE, MACIO, NÃO ABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, ESTERILIZÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE PROLAPSO GENITAL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5	UNIDADE	R\$ 1.158,33	R\$ 5.791,67
235	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO ADULTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RÍGIDA, LEVE, CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO, ACOMPANHANDO JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS	5	UNIDADE	R\$ 771,28	R\$ 3.856,42
236	PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO C/144	25	CAIXA	R\$ 119,90	R\$ 2.997,50
237	PROTETOR SOLAR FATOR 50, EMBALAGEM 200 ML RESISTENTE A ÁGUA HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	100	FRASCO	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00
238	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO AMARELA	5000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 783,33
239	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO AZUL	20000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
240	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO VERDE	15000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 2.300,00
241	PULSEIRA IDENTIFICACAO VERMELHA	3000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 480,00
242	PULSEIRA IDENTIFICACAO LARANJA	3000	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
243	REANIMADOR AMBU (RESSUSCITADOR) NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REUTILIZÁVEL. VOLUME DO BALÃO DO RESSUSCITADOR, APROXIMADAMENTE 320ML; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, APROXIMADAMENTE 600ML; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, APROXIMADAMENTE 2,1M. ITENS INCLUSOS: - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO NEONATAL - VÁLVULA POP-OFF - MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL NEONATAL - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO - RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	5	UNIDADE	R\$ 429,40	R\$ 2.147,00



244	REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU (RESSUSCITADOR) INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REUTILIZÁVEL. VOLUME DO BALÃO DO RESSUSCITADOR, APROXIMADAMENTE 500ML; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, APROXIMADAMENTE 1000ML; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, APROXIMADAMENTE 2,1M. ITENS INCLUSOS: - BALÃO DO RESSUSCITADOR COM ALÇA, TAMANHO NEONATAL - VÁLVULA POP-OFF - MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL NEONATAL - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO - RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	5	UNIDADE	R\$ 288,17	R\$ 1.440,83
245	REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU (RESSUSCITADOR) ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REUTILIZÁVEL. VOLUME DO BALÃO DO RESSUSCITADOR, APROXIMADAMENTE 1700ML; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, APROXIMADAMENTE 1000ML; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, APROXIMADAMENTE 2,1M. ITENS INCLUSOS: - BALÃO DO RESSUSCITADOR TAMANHO ADULTO - VÁLVULA POP-OFF - MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL ADULTO - EXTENSÃO DE OXIGÊNIO - RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	5	UNIDADE	R\$ 321,75	R\$ 1.608,75
246	REPELENTE SPRAY CONTRA INSETOS COM GARANTIA DE PROTEÇÃO CONTRA DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA QUE OFERECE NO MINIMO 10 HORAS DE PROTEÇÃO.	200	FRASCO	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00
247	SACO PLÁSTICO 100L (INFECTANTE) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, RESISTENTE NA COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM DOBRAS LATERAIS E NO FUNDO DO SACO, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, SUPORTANDO 30 KG, TIPO HOSPITALAR PACOTE C/ 100 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 60,95	R\$ 1.828,50
248	SACO PLÁSTICO 15L (INFECTANTE) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, RESISTENTE NA COR	100	PACOTE	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00



	BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM DOBRAS LATERAIS E NO FUNDO DO SACO, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, SUPORTANDO 4,5 KG, TIPO HOSPITALAR PACOTE C/ 100 UNIDADES				
249	SACO PLÁSTICO 50L (INFECTANTE) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, RESISTENTE NA COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM DOBRAS LATERAIS E NO FUNDO DO SACO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, SUPORTANDO 15 KG, TIPO HOSPITALAR PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
250	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM X 0,05 MICRAS, PESANDO NO MÍNIMO 2 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	40	PACOTE	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
251	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM X 0,05 MICRAS, PESANDO NO MÍNIMO 2 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	40	UNIDADE	R\$ 84,15	R\$ 3.365,87
252	SCALP SOLIDOR 21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 105,83	R\$ 2.116,67
253	SEMENTE DE MOSTARDA ESCURA, ACOMODADAS 6 CARTELAS COM 70 PONTOS CADA TOTALIZANDO 420 UNIDADES	40	PACOTE	R\$ 78,95	R\$ 3.157,87
254	SERINGA 1 ML HEPARINIZADA PARA GASOMETRIA	300	UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 835,00
255	SERINGA 1 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	15000	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 4.400,00
256	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK	15000	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 3.950,00
257	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK	15000	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 4.000,00



258	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	20000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 8.266,67
259	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP	25000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 9.916,67
260	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK	2000	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 4.966,67
261	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VÁLVULA ERGONÔMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, T TRANSPARENTE	50	UNIDADE	R\$ 121,20	R\$ 6.060,00
262	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB - COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA) E ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA, (COM OU SEM EDTA). 100 ML	5	FRASCO	R\$ 102,42	R\$ 512,08
263	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 06, COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	500	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 520,00
264	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 08, COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	3000	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 3.170,00
265	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 10 COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	1500	UNIDADE	R\$ 1,21	R\$ 1.810,00



266	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 12, COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	1500	UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 2.135,00
267	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 14 COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	1000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 1.126,67
268	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 16 COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENT	500	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 688,33
269	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18; EM POLIVINIL, ATÓXICA SILICONIZADA FLEXÍVEL, COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO; COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA; NÚMERO 18 COM 50 CM, COM 3 ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE, PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	500	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 836,67



270	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 284,00
271	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 316,00
272	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 308,00



273	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 7,05	R\$ 352,50
274	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 6,44	R\$ 322,00
275	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 6,28	R\$ 314,00



276	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	50	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 324,83
277	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO	50	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 311,50
278	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	100	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 629,00



279	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	100	UNIDADE	R\$ 6,58	R\$ 658,00
280	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	100	UNIDADE	R\$ 6,46	R\$ 646,00
281	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5. TUBO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MODELO COM CUFF (BALÃO); FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; ISENTA DE LÁTEX.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CUFF (BALÃO); ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO); PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL PVC GRAU MÉDICO.	100	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 682,00
282	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC S/ BALAO 2,5	20	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 129,40



283	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	200	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 833,33
284	SONDA NASOENTERAL Nº 08 Sonda de alimentação em poliuretano opaco, porta para medicamento/irrigação, estilete pré- inserido, ponta com peso de tungstênio, lubrificante hidrofílico ativado por água na ponta e no lúmen interno da sonda, radiopaco	50	UNIDADE	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
285	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Sonda de alimentação em poliuretano opaco, porta para medicamento/irrigação, estilete pré- inserido, ponta com peso de tungstênio, lubrificante hidrofílico ativado por água na ponta e no lúmen interno da sonda, radiopaco	100	UNIDADE	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
286	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	100	UNIDADE	R\$ 1,64	R\$ 164,33



287	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	100	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 176,67
288	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	100	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 171,67
289	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	100	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 173,67
290	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 521,00
291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA.	300	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 566,00



	EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.				
292	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 507,00
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 532,00
294	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24, LONGA (110CM). CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EQUIPADA COM 2 FUIROS LATERAIS QUE OTIMIZAM A EFICIÊNCIA DA Sonda. EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO E TAMPA, ASSEGURANDO VEDAÇÃO E SEGURANÇA. EMBALADA EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	30	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 75,10
295	SONDA P/ GASTROSTOMIA 24 FR 1.5 CM	10	UNIDADE	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
296	SONDA URETRAL Nº 04. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FUIRO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO.	1000	UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 936,67



297	SONDA URETRAL Nº 06. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO.	1000	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
298	SONDA URETRAL Nº 08. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO.	1000	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 1.046,67
299	SONDA URETRAL Nº 10. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO.	1000	UNIDADE	R\$ 1,14	R\$ 1.136,67
300	SONDA URETRAL Nº 14. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO	1000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 1.126,67
301	SONDA URETRAL Nº 16. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO	1000	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 996,67
302	SONDA URETRAL Nº 18. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. 40CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO	1500	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00



303	SONDA VESICAL FOLEY Nº 10, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	500	UNIDADE	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
304	SONDA VESICAL FOLEY Nº 12, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	500	UNIDADE	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
305	SONDA VESICAL FOLEY Nº 14, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO	500	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 2.583,33



	ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
306	SONDA VESICAL FOLEY Nº 16, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	500	UNIDADE	R\$ 5,52	R\$ 2.758,33
307	SONDA VESICAL FOLEY Nº 18, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	500	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 2.788,33



308	SONDA VESICAL FOLEY Nº 20, 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	250	UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
309	SUPORTE PARA COLETOR; PARA PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA; PARA CAIXA COLETORA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; DEVE SER FORNECIDO COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE CAIXA PARA PERFURO CORTANTE;	20	UNIDADE	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
310	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO G (APROX. 86 X 10CM). CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA.	50	UNIDADE	R\$ 13,32	R\$ 666,17
311	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO GG (APROX. 102 X 12CM). CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO EVA NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA.	50	UNIDADE	R\$ 14,93	R\$ 746,67
312	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO M (APROX. 63 X 9CM). CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA.	50	UNIDADE	R\$ 15,56	R\$ 778,17



313	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO P (APROX. 53 X 8CM). CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA.	50	UNIDADE	R\$ 15,12	R\$ 756,17
314	TALA MOLDÁVEL ARAMADA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO PP (APROX. 30 X 8CM). CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA NA COR PADRÃO DE RESGATE, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA.	50	UNIDADE	R\$ 15,19	R\$ 759,67
315	TALA DE ALUMINIO 12CM X 25MM PCT C/12	40	PACOTE	R\$ 13,08	R\$ 523,20
316	TALA DE ALUMINIO 16CM X 25MM PCT C/12	40	PACOTE	R\$ 20,24	R\$ 809,47
317	TALA DE ALUMINIO 19CM X 25MM PCT C/12	40	PACOTE	R\$ 21,43	R\$ 857,33
318	TAMPA COM ROSCA ESTÉRIL EQUIPO LUER LOCK	2500	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
319	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MAX/MIN C/CABO E ALARME MONITORA TEMPERATURA (-50°C A 70°C) E UMIDADE (10% A 99%) EM TEMPO REAL. REGISTRA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS AUTOMATICAMENTE. INCLUI SENSOR EXTERNO À PROVA D'ÁGUA (CABO 1,5M) E ALARME SONORO/VISUAL PARA LIMITES FORA DO PADRÃO. IDEAL PARA FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS, CÂMARAS FRIAS E ESTOQUES. PORTÁTIL, COM DISPLAY LCD E FUNCIONAMENTO A PILHAS AAA.	10	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
320	TERMOMETRO CLINICO AXILAR DIGITAL	100	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 2.316,67
321	TERMÔMETRO SENSOR INFRA VERMELHO. CLÍNICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA ATRAVÉS DA TESTA. A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA POR INFRAVERMELHO E FORNECE A LEITURA EM SEGUNDOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA INCLUSA.	10	UNIDADE	R\$ 226,67	R\$ 2.266,67
322	TESTE BOWIE & DICK PRONTO USO	50	UNIDADE	R\$ 38,73	R\$ 1.936,67
323	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - RESULTADO 24H	500	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
324	TESTE INDICADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5 - TIRAS DE 1.5 CM X 20 CM	1000	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 1.693,33
325	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ INDIVIDUAL	2000	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00



326	TINTURA DE BENJOIM 20% ALMOTOLIA 100 ML	20	UNIDADE	R\$ 173,07	R\$ 3.461,33
327	TORNEIRA 3 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIA INTRAVENOSA CONTÍNUAS.	2000	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67
328	TUBO A VÁCUO AMARELO COM GEL SEPARADOR E ATIVADO, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E ALTO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA. TAMPA COM CAPA PROTETORA PARA GARANTIR SEGURANÇA NO TRANSPORTE, EVITANDO POSSÍVEIS VAZAMENTOS E O CONTATO COM A AMOSTRA DO SANGUE. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	1000	UNIDADE	R\$ 1,71	R\$ 1.713,33
329	TUBO AO NÍVEL DA PELE PARA ALIMENTAÇÃO POR GASTROSTOMIA, FR18 C/ CÂNULA 1.8 CM (MEDIDO DA BASE AO TOPO EXTERNO) PROJETADO PARA PACIENTES COM ESPESSURA DE PAREDE ABDOMINAL REDUZIDA MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDICO (HIPOALERGÊNICO, MACIO, DURÁVEL E BIOCAMPATÍVEL). DISCRETO, RENTE À PELE, REDUZINDO DESCONFORTO E RISCO DE ACIDENTAIS. VÁLVULA ANTI-REFLUXO: IMPEDE RETORNO DE CONTEÚDO GÁSTRICO E REDUZ ODORES. CONECTOR UNIVERSAL, ENTRADA TIPO "Y" PARA ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO. COMPATÍVEL COM SERINGAS E SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PADRÃO. BALÃO INFLÁVEL (PREENCHIDO COM ÁGUA DESTILADA OU SOLUÇÃO ESTÉRIL) PARA FIXAÇÃO SEGURA NA PAREDE GÁSTRICA. ALETA EXTERNA COM MARCAÇÃO VISUAL PARA EVITAR TORÇÃO.	20	UNIDADE	R\$ 147,70	R\$ 2.954,00
330	TUBO P/GASTROSTOMIA EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTRA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTÍMETROS AO LONGO DO TUBO P/FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ALIMENTAÇÃO C/ADAPTADOR UNIVERSAL, E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. CALIBRE DE 12FR A 24FR	10	UNIDADE	R\$ 358,13	R\$ 3.581,33
331	TUBO DE SILICONE Nº 204 EMBALAGEM COM 15 METROS	10	ROLO	R\$ 214,67	R\$ 2.146,67



332	TUBO FALCON 15 ML ESTÉRIL	500	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 863,33
333	TUBO DE LÁTEX Nº 200: GARROTE ADULTO E INFANTIL INDICADO PARA A COLETA DE SANGUE. ELÁSTICO FLEXÍVEL QUE SE AJUSTA EM TODOS OS TAMANHOS DE BRAÇOS. DESENVOLVIDO COM PLÁSTICO ABS QUE GARANTE ESTABILIDADE NA TRAVA DE SEGURANÇA. HIPOALERGÊNICO	50	ROLO	R\$ 33,46	R\$ 1.673,00
334	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO 0-15 LPM	5	UNIDADE	R\$ 832,00	R\$ 4.160,00
335	VASELINA 1.000 ML	30	UNIDADE	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00



ANEXO VI – LISTA DE ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	Média unitária	Média total
1	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO: FABRICADO EM 100% SILICONE, AUTOLAVÁVEL À PELO MENOS 130 Cº POR 30 MINUTOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS.	5	UNIDADE	R\$ 16,82	R\$ 84,12
2	ACIDO FOSFORICO - CONDICIONADOR DENTAL GEL: EM SERINGA COM 2,5 ML A 3 ML, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. ACOMPANHAR PONTEIRA PARA APLICAÇÃO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL.	100	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 284,67
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO COMPOSTO POR HEMA E COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, FRASCO COM 8ML; ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR BIS-GMA, HEMA E CANFOROQUINONA, FRASCO COM 8ML; ATIVADOR COMPOSTO POR SOLUÇÃO ETÍLICA DE SAL DE ÁCIDO SULFÍNICO E CANFOROQUINONA, FRASCO COM 4ML;	20	UNIDADE	R\$ 215,52	R\$ 4.310,47
4	AGENTE DE UNIAO SILANO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COM 10% EM PESO DE CARGA CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COLOIDAL COM TAMANHO DE 5NM. COMO SOLVENTE ÁGUA E ÁLCOOL. FRASCO ÚNICO COM TAMPA FLIP TOP, FRASCO COM 6G.	5	UNIDADE	R\$ 203,67	R\$ 1.018,33
5	AGULHA P/ CARPULE 27G LONGA COM BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, CÂNULA FLEXÍVEL, COM PAREDE FINA E LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA. EMBALADOS EM CAIXA COM 100 AGULHAS.	60	CAIXA	R\$ 65,15	R\$ 3.909,00
6	AGULHA P/ CARPULE 30G CURTA BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, CÂNULA FLEXÍVEL, COM PAREDE FINA E LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA. EMBALADOS EM CAIXA COM 100 AGULHAS. COMPRIMENTO 25MM.	30	CAIXA	R\$ 63,08	R\$ 1.892,30
7	AGULHA P/ CARPULE 30G EXTRA CURTA COM BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, CÂNULA FLEXÍVEL, COM PAREDE FINA E LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.	5	CAIXA	R\$ 70,09	R\$ 350,47



8	ALGINATO PARA MOLDAGEM: MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO COM PRESA NORMAL. (PACOTE COM 410GR)	30	PACOTE	R\$ 70,53	R\$ 2.115,80
9	ALGINATO PRESA RÁPIDA TIPO I	25	PACOTE	R\$ 110,70	R\$ 2.767,58
10	ANESTESICO ARTICAIÑA 4%: CAIXA COM 50 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 457,92	R\$ 9.158,40
11	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	5	CAIXA	R\$ 253,12	R\$ 1.265,58
12	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA+EPINEFRINA 2%: CAIXA COM 50 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 330,16	R\$ 6.603,27
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ EPINEFRINA: CAIXA COM 50 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 378,12	R\$ 9.452,92
14	ANESTESICO TOPICO GEL 20%: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 12G	25	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 662,50
15	APLICADOR MICRO DESCARTAVEL TIPO FINO: CAIXA COM 100 UNIDADES	70	CAIXA	R\$ 21,29	R\$ 1.490,30
16	ARCO DE OTSBY DOBRÁVEL P/ ENDODONTIA EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, PARA DIQUE DE BORRACHA, USO EM ADULTO, COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	15	UNIDADE	R\$ 18,96	R\$ 284,45
17	BABADOR IMPERMEAVEL PARA PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO BABADOR DESCARTÁVEL NÃO ABSORVENTE, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30G/M2, INDICADO PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA. SISTEMA DE AMARRAÇÃO AO REDOR DO PESCOÇO COM TIRAS COM ACABAMENTO EM VIÉS. MEDINDO NO MÍNIMO 0,45 X 0,60M. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	50	PACOTE	R\$ 21,16	R\$ 1.057,83
18	BARREIRA GENGIVAL PARA CLAREAMENTO DENTAL, PARA ISOLAMENTO RELATIVO; COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO URETANO, PARTÍCULAS DE MICA; APRESENTAÇÃO EM GEL; SERINGA COM 1,2ML; VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ACOMPANHA PONTA DESCARTÁVEL;	20	UNIDADE	R\$ 24,86	R\$ 497,27
19	BICARBONATO DE SODIO 40G: CAIXA COM 15 UNIDADES PÓ PARA APARELHO DE JATO DE PROFILAXIA DENTAL, SENDO DO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA DISPONÍVEL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, COM GRANULOMETRIA IDEAL SUPER FINA, IMPOSSIBILITANDO O ENTUPIMENTO DO APARELHO, NÃO CAUSANDO DANOS AO ESMALTE OU A GENGIVA. COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: ENVELOPE PLÁSTICA OU DE ALUMÍNIO CONTENDO 40GRS	8	CAIXA	R\$ 113,51	R\$ 908,08



	CADA. COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE.				
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	20	UNIDADE	R\$ 10,21	R\$ 204,20
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº5	25	UNIDADE	R\$ 11,74	R\$ 293,42
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	25	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 255,83
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº8	15	UNIDADE	R\$ 11,12	R\$ 166,75
24	BROCA CARBIDE 1/4	1	UNIDADE	R\$ 63,06	R\$ 63,06
25	BROCA CARBIDE FG8C	20	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 295,93
26	BROCA CARBIDE PM 1 - JET	1	UNIDADE	R\$ 23,47	R\$ 23,47
27	BROCA DE LARGO Nº 01 - 28MM	10	UNIDADE	R\$ 14,52	R\$ 145,17
28	BROCA DE LARGO Nº 01 - 32MM	10	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 134,50
29	BROCA DE LARGO Nº 02 - 28MM	10	UNIDADE	R\$ 14,25	R\$ 142,50
30	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT N 1516 PM	2	UNIDADE	R\$ 170,43	R\$ 340,86
31	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT N 1517	2	UNIDADE	R\$ 70,52	R\$ 141,04
32	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	20	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 116,87
33	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 HL	50	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 286,67
34	BROCA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1018	20	UNIDADE	R\$ 5,61	R\$ 112,20
35	BROCA DIAMANTADA FG 1190 CÔNICA TOPO CHAMA	10	UNIDADE	R\$ 5,74	R\$ 57,43
36	BROCA DIAMANTADA FG 1190F CÔNICA TOPO CHAMA	10	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 55,90
37	BROCA DIAMANTADA FG 1190FF CÔNICA TOPO CHAMA	10	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 84,23
38	BROCA HASTE LONGA 3	10	UNIDADE	R\$ 20,71	R\$ 207,07
39	BROCA HASTE LONGA 0,5	10	UNIDADE	R\$ 8,64	R\$ 86,40
40	BROCA HASTE LONGA 2	10	UNIDADE	R\$ 23,01	R\$ 230,07
41	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 107,87
42	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	30	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 174,10
43	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	40	UNIDADE	R\$ 5,79	R\$ 231,73



44	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	20	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 107,80
45	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1022 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	15	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 85,80
46	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	10	UNIDADE	R\$ 5,56	R\$ 55,57
47	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	10	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 55,47
48	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	10	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 57,97
49	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 113,00
50	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1051 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	10	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 58,37
51	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1052 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	10	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 55,67



52	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	1	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 5,39
53	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	20	UNIDADE	R\$ 5,62	R\$ 112,33
54	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,52	R\$ 27,60
55	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	5	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 26,97
56	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 26,73
57	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 113,07
58	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 106,60
59	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 FF PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 101,00



60	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2136 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 107,67
61	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2137 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 27,53
62	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	40	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 185,07
63	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 FF PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM NÚMERO ISO GRAVADO NO TERÇO INFERIOR.	40	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 235,73
64	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3017 HL PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	30	UNIDADE	R\$ 5,06	R\$ 151,70
65	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3069 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 27,68
66	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3082 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 25,75
67	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3097 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 29,25



68	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	30	UNIDADE	R\$ 7,63	R\$ 228,80
69	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	50	UNIDADE	R\$ 5,69	R\$ 284,50
70	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	25	UNIDADE	R\$ 10,61	R\$ 265,17
71	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 115,13
72	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,95	R\$ 119,00
73	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	50	UNIDADE	R\$ 10,71	R\$ 535,33
74	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	5	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 25,47
75	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3207 PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	15	UNIDADE	R\$ 5,81	R\$ 87,20
76	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 3195 F PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE	30	UNIDADE	R\$ 5,47	R\$ 164,00



	DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE				
77	BROCA ZECRYA LONGA P/CIRURGIA	40	UNIDADE	R\$ 25,79	R\$ 1.031,73
78	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	3	UNIDADE	R\$ 506,28	R\$ 1.518,85
79	CERA 7 ROSA: CAIXA COM 18 UNIDADES PESO MÍNIMO DE 220G	10	CAIXA	R\$ 44,93	R\$ 449,30
80	CERA ROLETE BATÃO MACIA: CAIXA COM 20 TIRAS	20	CAIXA	R\$ 54,40	R\$ 1.088,07
81	CIMENTO CIR. SEM EUGENOL - RESINOSO DUAL COR A3 CIMENTO RESINOSO DE CURA DUAL, RADIOPACO, CONTENDO UM KIT DE CORPO DUPLO DE 5G, SENDO 2,5 G DE BASE+ 2,5G DE CATALISADOR, APRESENTA 05 PONTEIRAS PARA AUTOMISTURA. PODE SER CURADO QUIMICAMENTE / OU FOTOATIVADO.	15	KIT	R\$ 136,28	R\$ 2.044,15
82	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - CONTÉM UM TUBO DE PASTA BASE (13 GRAMAS) E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA (11 GRAMAS)	2	UNIDADE	R\$ 64,41	R\$ 128,81
83	CIMENTO ENDODONTICO FILL CANAL PÓ E LÍQUIDO - KIT DEVE CONTER UM RECIPIENTE COM 12 GRAMAS DE PÓ E UM RECIPIENTE COM 10 ML DE LÍQUIDO.	20	KIT	R\$ 42,96	R\$ 859,13
84	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARAFINA LÍQUIDA, ESTABILIZADOR E PIGMENTOS. PASTA BASE COM 30G E 13G DE PASTA CATALISADORA.	8	UNIDADE	R\$ 151,68	R\$ 1.213,44
85	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA TAMANHO M: CAIXA COM 120 UNIDADES	1	CAIXA	R\$ 70,86	R\$ 70,86
86	CONE DE PAPEL Nº15: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 55,97	R\$ 1.399,17
87	CONE DE PAPEL Nº20: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 52,10	R\$ 1.302,58
88	CONE DE PAPEL Nº25: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 56,50	R\$ 1.412,58
89	CONE DE PAPEL Nº30: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 50,85	R\$ 1.271,17
90	CONE DE PAPEL Nº35: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 64,86	R\$ 1.621,50
91	CONE DE PAPEL Nº40: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 57,85	R\$ 1.446,33
92	CONE DE PAPEL Nº45: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 55,43	R\$ 1.385,67
93	CONE DE PAPEL Nº50: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 58,93	R\$ 589,30
94	CONE DE PAPEL Nº55: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 57,14	R\$ 571,37
95	CONE DE PAPEL Nº70: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 58,75	R\$ 587,53
96	CONE DE PAPEL Nº80: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 59,20	R\$ 592,00
97	CONE PRINCIPAL Nº15: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 59,65	R\$ 596,50



98	CONE PRINCIPAL Nº20: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 53,99	R\$ 539,90
99	CONE PRINCIPAL Nº25: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 58,22	R\$ 1.455,50
100	CONE PRINCIPAL Nº30: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 57,14	R\$ 1.428,42
101	CONE PRINCIPAL Nº35: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 56,69	R\$ 1.417,17
102	CONE PRINCIPAL Nº40: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 57,94	R\$ 1.448,58
103	CONE PRINCIPAL Nº45: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 58,93	R\$ 1.473,25
104	CONE PRINCIPAL Nº50: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 58,93	R\$ 1.473,17
105	CONE PRINCIPAL Nº55: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 58,53	R\$ 1.463,17
106	CONE PRINCIPAL Nº60: CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 60,59	R\$ 1.514,83
107	CONE PRINCIPAL Nº70: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 58,35	R\$ 583,50
108	CONE PRINCIPAL Nº80: CAIXA COM 120 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 59,56	R\$ 595,60
109	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA: PACOTE COM 100 UNIDADES	1	PACOTE	R\$ 16,93	R\$ 16,93
110	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS 10%, IODOFÓRMIO 5%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, FRASCO COM 10G.	10	FRASCO	R\$ 92,78	R\$ 927,77
111	DENTE ANTERIOR INFERIOR 266 COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,09	R\$ 504,52
112	DENTE ANTERIOR INFERIOR 266 COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 81,86	R\$ 491,18
113	DENTE ANTERIOR INFERIOR 266 COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 75,99	R\$ 455,94
114	DENTE ANTERIOR INFERIOR 2D COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 88,72	R\$ 532,32
115	DENTE ANTERIOR INFERIOR 2D COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,49	R\$ 506,94
116	DENTE ANTERIOR INFERIOR 2D COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 80,30	R\$ 481,80
117	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3D COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 89,44	R\$ 536,64
118	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3D COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 79,91	R\$ 479,46
119	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3D COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 494,34
120	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3N COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,52	R\$ 495,12
121	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3N COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,85	R\$ 497,08
122	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3N COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 81,74	R\$ 490,42
123	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 494,32
124	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 81,21	R\$ 487,28
125	DENTE ANTERIOR INFERIOR 3P COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 85,78	R\$ 514,70
126	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 62: COM 10 PLACAS	7	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 595,00



127	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 66: COM 10 PLACAS	7	CAIXA	R\$ 80,04	R\$ 560,26
128	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 69: COM 10 PLACAS	7	CAIXA	R\$ 80,69	R\$ 564,85
129	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2D COR 62: COM 10 PLACAS	7	CAIXA	R\$ 82,91	R\$ 580,39
130	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2D COR 66: COM 10 PLACAS	7	CAIXA	R\$ 85,06	R\$ 595,44
131	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 2D COR 69: COM 10 PLACAS	7	CAIXA	R\$ 82,66	R\$ 578,64
132	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3D COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 88,39	R\$ 530,36
133	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3D COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 89,31	R\$ 535,86
134	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3D COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,78	R\$ 496,68
135	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 80,30	R\$ 481,80
136	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 83,19	R\$ 499,12
137	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 89,83	R\$ 539,00
138	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 78,21	R\$ 469,26
139	DENTE ANTERIOR SUPERIOR 3P COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 494,34
140	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,13	R\$ 492,76
141	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 86,37	R\$ 518,22
142	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30L COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 83,17	R\$ 499,02
143	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 86,96	R\$ 521,76
144	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 85,65	R\$ 513,92
145	DENTE POSTERIOR INFERIOR 30M COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 90,62	R\$ 543,70
146	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 83,45	R\$ 500,68
147	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 80,43	R\$ 482,58
148	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32L COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,61	R\$ 507,64
149	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,08	R\$ 504,50
150	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 83,69	R\$ 502,16
151	DENTE POSTERIOR INFERIOR 32M COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,48	R\$ 506,86
152	DENTE POSTERIOR INFERIOR 34L COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 80,57	R\$ 483,44
153	DENTE POSTERIOR INFERIOR 34L COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 89,05	R\$ 534,28
154	DENTE POSTERIOR INFERIOR 34L COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 74,55	R\$ 447,32
155	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 87,74	R\$ 526,44
156	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,02	R\$ 504,12



157	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,49	R\$ 506,94
158	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 76,25	R\$ 457,52
159	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 68,68	R\$ 412,08
160	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 30M COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 510,00
161	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 80,43	R\$ 482,58
162	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,78	R\$ 496,68
163	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 91,40	R\$ 548,40
164	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 79,39	R\$ 476,32
165	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 84,87	R\$ 509,22
166	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 82,39	R\$ 494,32
167	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 62: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 86,45	R\$ 518,70
168	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 66: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 86,70	R\$ 520,18
169	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 34L COR 69: COM 10 PLACAS	6	CAIXA	R\$ 81,61	R\$ 489,64
170	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO QUINTA GERAÇÃO PRONTA USO SPRAY 1000ML COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (5ª GERAÇÃO) E BIGUANIDA (PHMB). INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM AMBIENTE ODONTOLÓGICO/MÉDICO. EFICÁCIA: COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS (INCLUINDO ENVELOPES VIRAIS), COM TEMPO DE CONTATO MÁXIMO DE 1 MINUTO. PRATICIDADE: PRODUTO PRONTO PARA USO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO), COM AÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ETAPA ÚNICA. COMPATIBILIDADE: SEGURO PARA USO EM METAIS, AÇO INOX, ACRÍLICOS, PLÁSTICOS E TELAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	30	FRASCO	R\$ 25,89	R\$ 776,70
171	EDTA TRISSODICO 20ML CONCENTRAÇÃO 24%, FORMULAÇÃO EM GEL HIDROSSÓLÚVEL PH ENTRE 8,5 A 9,0.	10	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 168,73
172	ESCOVAS DE ROBISON	150	UNIDADE	R\$ 2,19	R\$ 328,50
173	EUGENOL LIQUIDO 20ML	1	UNIDADE	R\$ 23,31	R\$ 23,31
174	FILME PERIAPICAL P/ RX ADULTO	10	CAIXA	R\$ 600,70	R\$ 6.006,97
175	FILME PERIAPICAL P/ RX INFANTIL	5	CAIXA	R\$ 819,82	R\$ 4.099,08
176	FIO DE SUTURA NYLON MON.PRETO 3-0 C/AG.2 - AGULHA 20MM PARA SUTURA C/ FIO DE NYLON 3.0 L/2CIR 45 CM	10	CAIXA	R\$ 75,34	R\$ 753,43



177	FIO DE SUTURA NYLON MON.PRETO 4-0 C/AG.2 - AGULHA 20MM PARA SUTURA C/ FIO DE NYLON 4.0 L/2CIR 45CM	10	CAIXA	R\$ 75,68	R\$ 756,83
178	FIO DE SUTURA SEDA PTA TRANC 3-0 C/AG.2 - AGULHA 20MM PARA SUTURA C/ FIO DE SEDA 3.0 L/2CIR 45CM	10	CAIXA	R\$ 81,24	R\$ 812,43
179	FIO DENTAL DE 500M	1	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 21,25
180	FIXADOR P/RAIO X ODONTOLOGICO: FRASCO COM 475ML	40	UNIDADE	R\$ 18,21	R\$ 728,53
181	FLUOR TOPICO GEL 1 MINUTO: FRASCO COM 200ML	25	UNIDADE	R\$ 12,32	R\$ 307,92
182	FORMOCRESOL: FRASCO DE 10 ML	20	FRASCO	R\$ 28,60	R\$ 571,93
183	GESSO BRANCO COMUM TIPO II: EMBALAGEM COM 1KG GESSO ODONTOLÓGICO; TIPO II, COMUM REFORÇADO; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR BRANCA; ATÓXICO; EMBALAGEM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	50	PACOTE	R\$ 16,83	R\$ 841,67
184	GESSO ESPECIAL TIPO IV: EMBALAGEM 1 KG GESSO ODONTOLÓGICO; GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, PARA TODOS OS TIPOS DE PRÓTESES, COM ALTA PRECISÃO, DUREZA E ESTABILIDADE SOBRE PRESSÃO; TEMPO DE PRESA 10 A 13 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA 0,09 %, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO 53 MPA (APROX.); SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	20	PACOTE	R\$ 39,27	R\$ 785,40
185	GESSO PEDRA ODONTOLOGICO GESSO ODONTOLÓGICO; PEDRA, TIPO III; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR BRANCA; ATÓXICO; SOLÚVEL EM AGUA; EMBALAGEM PACOTE DE 1KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	50	PACOTE	R\$ 21,90	R\$ 1.094,83
186	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1000L	14	UNIDADE	R\$ 54,13	R\$ 757,87
187	GODIVA DE BAIXA FUSÃO	10	CAIXA	R\$ 76,28	R\$ 762,77
188	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.: FRASCO COM 10G	15	UNIDADE	R\$ 16,01	R\$ 240,20
189	IODOFÓRMIO EM PÓ: FRASCO COM 10G	2	UNIDADE	R\$ 81,57	R\$ 163,14



190	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL USADO PARA RESTAURAÇÃO, COM TRIPLA PRESA: AUTO, FOTO E REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT INTRODUTÓRIO CONTENDO 1 FRASCO COM 5G DE PÓ NA COR PEDRO, 1 FRASCO DE 2,5ML DE LÍQUIDO, 1 FRASCO DE 2ML DE PRIMER, 1 FRASCO DE 2ML DE GLAZE. ACOMPANHAR COLHER DOSADORA DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$ 169,14	R\$ 1.691,43
191	IONOMERO DE VIDRO MAXION	10	UNIDADE	R\$ 90,64	R\$ 906,43
192	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÃO TRADICIONAL E TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART), QUIMICAMENTE ATIVADO. PÓ EM GRÂNULOS COM 12,5G COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, LANTÂNIO, CÁLCIO E PIGMENTOS. LÍQUIDO COM 8,5ML, COMPOSTO DE ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALÉICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO. ACOMPANHAR COLHER DOSADORA, BLOCO DE ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	10	UNIDADE	R\$ 121,50	R\$ 1.214,97
193	IRM PÓ E LÍQUIDO – CIMENTO PROVISÓRIO CONTENDO UM KIT COM PÓ + LÍQUIDO. OBS.: O KIT DEVE CONTER UM RECIPIENTE COM MÍNIMO DE 38 GRAMAS DE PÓ E UM RECIPIENTE COM MÍNIMO DE 15 ML DE LÍQUIDO	15	UNIDADE	R\$ 42,02	R\$ 630,25
194	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA (FRASCO MÍNIMO DE 500 ML)	25	UNIDADE	R\$ 47,73	R\$ 1.193,25
195	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: MÍNIMO DE 9 PEÇAS	7	KIT	R\$ 169,37	R\$ 1.185,61
196	KIT SILICONE P/LABORATÓRIO (ZETALABOR DENS + INDURENT GEL)	5	UNIDADE	R\$ 316,58	R\$ 1.582,92
197	LÂMINA BISTURI 15C	10	CAIXA	R\$ 80,31	R\$ 803,13
198	LAMPARINA HANNAU	1	UNIDADE	R\$ 56,80	R\$ 56,80
199	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 X 13,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 0,18 MM DE ESPESSURA HOMOGÊNEA, RESISTENTE A RASGAMENTO EM LÁTEX NATURAL SEM TALCO CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ASSÉPTICA E LACRADA.	25	CAIXA	R\$ 72,52	R\$ 1.813,00
200	LIMA 2º SÉRIE TIPO K-FILE - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 23,88	R\$ 477,67
201	LIMA 2º SÉRIE TIPO K-FILE - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 22,94	R\$ 458,87
202	LIMA 2º SÉRIE TIPO K-FILE - 31MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 22,80	R\$ 456,00



203	LIMA HEDSTROEN 15 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 23,99	R\$ 119,97
204	LIMA HEDSTROEN 15 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 20,27	R\$ 101,37
205	LIMA HEDSTROEN 20 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 24,93	R\$ 124,65
206	LIMA HEDSTROEN 20 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 23,00	R\$ 114,98
207	LIMA HEDSTROEN 25 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 110,02
208	LIMA HEDSTROEN 25 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 24,26	R\$ 121,32
209	LIMA HEDSTROEN 30 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 25,11	R\$ 125,57
210	LIMA HEDSTROEN 30 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 24,32	R\$ 121,58
211	LIMA HEDSTROEN 35 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 22,80	R\$ 113,98
212	LIMA HEDSTROEN 35 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 21,57	R\$ 107,87
213	LIMA HEDSTROEN 40 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 23,78	R\$ 118,88
214	LIMA HEDSTROEN 45 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 24,57	R\$ 122,85
215	LIMA HEDSTROEN 50 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 24,50	R\$ 122,48
216	LIMA HEDSTROEN 70 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 24,64	R\$ 123,20
217	LIMA K-FILE 15 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 20,96	R\$ 523,92
218	LIMA K-FILE 15 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,40	R\$ 560,08
219	LIMA K-FILE 20 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 23,74	R\$ 593,50
220	LIMA K-FILE 20 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 23,20	R\$ 580,00
221	LIMA K-FILE 25 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,30	R\$ 557,42
222	LIMA K-FILE 25 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 23,05	R\$ 576,33
223	LIMA K-FILE 30 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 24,57	R\$ 614,25
224	LIMA K-FILE 30 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 21,40	R\$ 534,92
225	LIMA K-FILE 35 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 25,07	R\$ 626,83
226	LIMA K-FILE 35 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 23,27	R\$ 581,75
227	LIMA K-FILE 40 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 24,57	R\$ 614,25
228	LIMA K-FILE 40 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,12	R\$ 552,92
229	LIMA K-FILE 45 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,62	R\$ 565,50
230	LIMA K-FILE 45 - 25MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,81	R\$ 570,17
231	LIMA K-FILE Nº08 - 21MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,22	R\$ 555,58
232	LIMA K-FILE Nº08 - 25 MM: CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 23,02	R\$ 575,58



233	LIMA K-FILE Nº10 - 21MM:CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 22,02	R\$ 550,58
234	LIMA K-FILE Nº10 - 25MM:CAIXA COM 6 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 21,86	R\$ 546,50
235	LIMA ROTATORIA 15.03-25MM	20	UNIDADE	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
236	LIMA ROTATORIA 25.05-25MM	20	UNIDADE	R\$ 69,31	R\$ 1.386,13
237	LIMA ROTATÓRIA 25.06 - 25MM	5	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
238	LIMA ROTATORIA 30.05-25MM	10	UNIDADE	R\$ 75,01	R\$ 750,07
239	LIMA ROTATORIA 30.10-21MM PRODESING S (EASY) SOMENTE ESSA MARCA	10	UNIDADE	R\$ 82,58	R\$ 825,83
240	LIMA ROTATORIA 35.06-25MM	10	UNIDADE	R\$ 62,52	R\$ 625,20
241	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL: FRASCO DE 1 LITRO	5	FRASCO	R\$ 306,36	R\$ 1.531,80
242	LIQUÍDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZAVEL: FRASCO DE 1 LITRO	5	FRASCO	R\$ 237,92	R\$ 1.189,58
243	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML – ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE	10	FRASCO	R\$ 33,78	R\$ 337,80
244	MATRIZ DE ACO INOX 0,05MM	10	UNIDADE	R\$ 2,77	R\$ 27,70
245	MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	15	UNIDADE	R\$ 3,34	R\$ 50,15
246	MICROBRUSH MEDIO	10	CAIXA	R\$ 22,11	R\$ 221,10
247	OCULOS BLOQUEADOR DE LUZ AZUL COM LENTE LARANJA UV	3	UNIDADE	R\$ 51,68	R\$ 155,05
248	ÓXIDO DE ZINCO EM PO: CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO REFORÇADO TIPO II, APRESENTADOSE EM CONJUNTO DE PÓ E LIQUIDO PÓ EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 38G COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO E COM PARTÍCULAS DE POLIMETACRILATO DE METILA TRATADAS COM ÁCIDO PROPIONICO (QUE MELHORAM A RESISTÊNCIA A FRATURA E À ABRASÃO RESPECTIVAMENTE) LIQUIDO EM FRASCO DE 15 ML CONTENDO EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO (ACELERADOR DE PRESA) AS RESTAURAÇÕES, AINDA QUE PROVISÓRIAS, DEVEM APRESENTAR BOM VEDAMENTO MARGINAL DAS CAVIDADES PARA EVITAR INFILTRAÇÕES.	1	UNIDADE	R\$ 43,45	R\$ 43,45
249	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE: ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO DENTAL. ENVELOPE COM 12 FOLHAS COM 10 CM POR FOLHA. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. FABRICADO EM PELÍCULA DE POLIETILENO, HIDROFÓBICO, DUPLA COR.	50	CAIXA	R\$ 10,05	R\$ 502,33
250	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: FRASCO COM 20ML	3	UNIDADE	R\$ 23,89	R\$ 71,67
251	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL BISNAGA: EMBALAGEM COM 100ML	1	BISNAGA	R\$ 48,86	R\$ 48,86



252	PASTA DE ZINCO ENOLICAS P/ MOLDAGEM: EMBALAGEM COM 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA	15	UNIDADE	R\$ 147,54	R\$ 2.213,05
253	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINAS SERINGA: MÍNIMO DE 4G	2	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 232,00
254	PASTA PROFILÁTICA: EMBALAGEM COM 90G	10	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 120,03
255	PINO DE FIBRA DE VDRO Nº 0,5: PINOS DE FIBRA DE VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL, CÔNICOS, TRANSPARENTES, TRANSMISSORES DE LUZ, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM MÍNIMO DE 5 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 38,64	R\$ 772,73
256	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº01: PINOS DE FIBRA DE VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL, CÔNICOS, TRANSPARENTES, TRANSMISSORES DE LUZ, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM MÍNIMO DE 5 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 45,36	R\$ 907,27
257	PONTA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO CAPILLARY TIPS-ULTRADENTE	10	UNIDADE	R\$ 8,12	R\$ 81,23
258	PONTA DE GUTA PERCHA S P=MF/ M=F F=M: CAIXA COM MÍNIMO DE 20 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 94,42	R\$ 944,17
259	PONTOS DE GUTA PERCHA: CAIXA COM 60 UNIDADES NOS TAMANHOS F1, F2, F3.	5	CAIXA	R\$ 115,87	R\$ 579,33
260	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO: PARA USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO MÍNIMO DE 05 PEÇAS E POTE PARA ARMAZENAMENTO	4	KIT	R\$ 137,47	R\$ 549,87
261	POTE CUBETA MEDIA PARA GESSO E ALGINATO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, CAPACIDADE DE ATÉ 400ML, TAMANHO MÉDIO.	2	UNIDADE	R\$ 18,65	R\$ 37,30
262	PROTETOR ODONTOLOGICO P/ MANGUEIRA	30	PACOTE	R\$ 12,56	R\$ 376,90
263	PROTETOR ODONTOLOGICO P/ REFLETOR	20	PACOTE	R\$ 67,68	R\$ 1.353,60
264	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR (FRASCO MÍNIMO COM 01 KG)	10	FRASCO	R\$ 257,13	R\$ 2.571,30
265	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA (FRASCO MÍNIMO COM 1 KG)	25	FRASCO	R\$ 281,02	R\$ 7.025,42
266	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA MÉDIO (FRASCO MÍNIMO COM 1 KG)	20	FRASCO	R\$ 147,93	R\$ 2.958,67
267	RESINA FOTO A2 4G, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M, MATRIZ ORGÂNICA: BISGMA, UDMA, BISEMA E CANFOROQUINONA.	20	UNIDADE	R\$ 47,58	R\$ 951,60



	APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 4G CADA. COR A2				
268	RESINA FOTO A3 4G, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M, MATRIZ ORGÂNICA: BISGMA, UDMA, BISEMA E CANFOROQUINONA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 4G CADA. COR A3	20	UNIDADE	R\$ 146,57	R\$ 2.931,33
269	RESINA FOTO A3,5 - 0,8MM, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 ¼M, MATRIZ ORGÂNICA: BISGMA, UDMA, BISEMA E CANFOROQUINONA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 4G CADA. COR A3,5	20	UNIDADE	R\$ 33,55	R\$ 671,07
270	RESINA FOTO FLUIDA, ESCOA SOMENTE SOBRE PRESSÃO (TIXOTROPIA) MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SERINGA COM 2 GR COR A2	20	UNIDADE	R\$ 34,05	R\$ 681,00
271	RESINA FOTO FLUIDA, ESCOA SOMENTE SOBRE PRESSÃO (TIXOTROPIA) MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SERINGA COM 2 GR COR A3	25	UNIDADE	R\$ 64,20	R\$ 1.605,00
272	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA A2 RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANO AGLOMERADOS ENTRE 0,6MM A 20MM. MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BISEMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). SERINGA COM 4G. COR A2.	10	UNIDADE	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
273	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA A2 RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANO AGLOMERADOS ENTRE 0,6MM A 20MM. MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BISEMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E	5	UNIDADE	R\$ 129,40	R\$ 647,00



	55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). SERINGA COM 4G. COR A3.				
274	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA A2 RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANO AGLOMERADOS ENTRE 0,6MM A 20MM. MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BISEMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). SERINGA COM 4G. COR A3,5.	5	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 625,00
275	REVELADOR P/ RAO X ODONTOLOGICO 475ML	50	UNIDADE	R\$ 17,22	R\$ 861,17
276	ROLETE DE ALGODAO: PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$ 5,42	R\$ 271,17
277	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, KIT CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2 GRAMAS CADA NA COR MATIZADO, COM 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 3 ML.	5	UNIDADE	R\$ 126,96	R\$ 634,78
278	SOLUÇÃO DE MILTON A 1%: EMBALAGEM COM 1L	2	FRASCO	R\$ 18,08	R\$ 36,17
279	SOLUÇÃO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO TÓPICA COM 10ML. CADA GRAMA CONTÉM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO.	10	FRASCO	R\$ 32,61	R\$ 326,07
280	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL, FABRICADO EM RESINA ABS. CAIXA COM MÍNIMO 20 UNIDADES	25	PACOTE	R\$ 47,71	R\$ 1.192,83
281	SUGADOR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADOS COM PVC VIRGEM E ATÓXICO. PONTAS SOLDADAS AO TUBO. DESENHO ANATÔMICO. SEM MEMÓRIA ELÁSTICA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. (CAIXA COM MÍNIMO 40 UNIDADES)	100	PACOTE	R\$ 20,93	R\$ 2.093,33
282	TESTE VITALIDADE EM SPRAY ENDODONTICO (FRASCO MÍNIMO DE 200 ML)	2	FRASCO	R\$ 78,10	R\$ 156,20



283	TIRA DE LIXA ACABAMENTO COM CENTRO NEUTRO DE PELO MENOS 14MM, QUE FACILITA A INSERÇÃO INTERPROXIMAL ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. A PARTE GRANULADA DEVE SER BEM ADERIDA DE FORMA QUE NÃO SOLTE DA TIRA DE POLIÉSTER. GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA. CAIXA COM 50 TIRAS ABRASIVAS. REGISTRO ANVISA. MEDIDA 4MMX170MM.	20	CAIXA	R\$ 12,73	R\$ 254,67
284	TIRA DE POLIESTER C/50UN	20	PACOTE	R\$ 2,48	R\$ 49,67
285	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100 UM	50	PACOTE	R\$ 18,76	R\$ 938,17
286	TRICRESOL FORMALINA (FRASCO MÍNIMA DE 10 ML)	5	UNIDADE	R\$ 28,55	R\$ 142,77
287	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO (BISNAGA COM MÍNIMO DE 30 GR)	30	BISNAGA	R\$ 18,04	R\$ 541,10
288	VERNIZ CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G, EXCIPIENTES: ACETATO DE ETILA, ÁLCOOL ETÍLICO Q.S.P.100ML, SENDO O PRODUTO EM FRASCOS COM 15 ML	15	UNIDADE	R\$ 29,92	R\$ 448,80
289	VERNIZ FLUORETADO (EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO)	15	KIT	R\$ 43,97	R\$ 659,50



ANEXO VII – ADMINISTRATIVO E RH

ITEM	QTD	MÉDIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR, IMPRESSORA TÉRMICA, IMPRESSORA À LASER / SCANNER, IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA DIRETA)	16	R\$ 186,67	R\$ 2.986,67	R\$ 35.840,00
LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PROPOSTA (TOTAL ESTAÇÕES DE TRABALHO)	16	R\$ 1.356,00	R\$ 21.696,00	R\$ 260.352,00
LINHA DE DADOS (DE NO MÍNIMO 200 MB)	8	R\$ 182,50	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
FARMACÊUTICOS	1	R\$ 12.826,67	R\$ 12.826,67	R\$ 153.920,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	R\$ 6.448,33	R\$ 12.896,67	R\$ 154.760,00
ALMOXARIFE	1	R\$ 7.782,67	R\$ 7.782,67	R\$ 93.392,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	R\$ 6.368,33	R\$ 6.368,33	R\$ 76.420,00
ENTREGADOR	2	R\$ 7.403,67	R\$ 14.807,33	R\$ 177.688,00
MOTORISTA	1	R\$ 10.034,33	R\$ 10.034,33	R\$ 120.412,00
		R\$ 52.589,17	R\$ 90.858,67	R\$ 1.090.304,00



CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6199/2026

LICITAÇÃO: XXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis/SP, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal **MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**, inscrita no CPF nº 017.250.558-56, residente e domiciliada na cidade de Cordeirópolis/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX** inscrita no CNPJ nº XXXXX, com sede na XXXXXX neste ato representada por **XXXXXXXXX**, inscrito (a) no CPF nº XXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão logística e operacionalização do almoxarifado central da saúde, com fornecimento de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, compreendendo o recebimento, armazenamento, controle de estoque, separação, embalagem, distribuição e entrega dos insumos às unidades de saúde do município de Cordeirópolis/SP, incluindo a disponibilização, implantação, licenciamento e operação de sistema informatizado de gestão logística e farmacêutica”, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura ou da emissão da Ordem de Serviço, o que ocorrer por último, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos nos termos da legislação vigente.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste pela autoridade competente, de que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2.2.1. Eventual pedido de prorrogação será submetido ao fiscal do contrato com devida antecedência (30 dias), considerando o tempo necessário para trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela contratada.

2.3. Transcorridos **12 (doze) meses** do período de vigência deste Contrato, o reajuste será anual, aplicando-se índice **IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Em conformidade com as disposições constantes no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar, na execução do objeto, todas as condições, exigências e diretrizes nele estabelecidas, bem como aquelas previstas neste instrumento:



3.2. Do fornecimento de medicamentos

3.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer medicamentos conforme relação constante nos Anexos do Termo de Referência, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória, tais como registro na ANVISA e literatura técnica, para validação pela Assistência Farmacêutica.

3.2.2. Os preços praticados deverão observar integralmente a regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, adotando-se:

I – o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), para os medicamentos constantes da Lista CAP e para aqueles adquiridos por determinação judicial;

II – o Preço Fábrica (PF), para os demais casos, quando não aplicável o PMVG.

3.2.3. Não serão aceitos medicamentos com valores superiores aos limites estabelecidos pela CMED.

3.2.4. Na hipótese de indisponibilidade do produto originalmente cotado, poderá a CONTRATADA substituí-lo por outro equivalente, desde que mantidos o princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e equivalência terapêutica, sem acréscimo de valor e mediante prévia anuência da Administração.

3.3. Do fornecimento de materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme especificações constantes nos Anexos, podendo ser exigida, a qualquer tempo, documentação técnica e comprobatória, incluindo registro ou notificação na ANVISA.

3.3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, no mínimo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento.

3.3.3. Somente serão aceitos materiais regularizados perante a ANVISA, conforme legislação vigente.

3.3.4. Eventual substituição de itens deverá ser previamente autorizada pela Administração, mantendo-se as especificações técnicas, qualidade e finalidade de uso, sendo vedada a substituição por produtos inferiores, sem acréscimo de valor.

3.3.5. Todos os itens fornecidos deverão ser registrados em sistema informatizado, garantindo rastreabilidade por lote, validade e movimentação.

3.4. Do fornecimento de itens não previstos

3.4.1. O fornecimento de itens não constantes nos Anexos somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração e validação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4.2. Para tais casos, a formação de preços deverá observar:

I – para medicamentos: aplicação de descontos mínimos sobre o Preço Fábrica (PF) ou PMVG, conforme a classificação (genéricos, similares ou de referência) e legislação vigente;

II – para materiais médico-hospitalares: desconto mínimo sobre preços referenciais oficiais, como a Revista SIMPRO ou outro índice aceito pela Administração.

3.4.3. A inclusão de novos itens dependerá de formalização por termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Da relação de itens

3.5.1. A relação de medicamentos e materiais encontra-se nos Anexos do Termo de Referência, representando estimativa de consumo, podendo variar conforme a demanda da Administração.



3.5.2. O pagamento será realizado exclusivamente sobre os itens efetivamente fornecidos, conforme medição e validação.

3.6. Do início dos serviços

3.6.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, compreendendo todas as etapas de implantação, incluindo estrutura operacional, disponibilização de equipe, instalação de equipamentos, implantação do sistema informatizado e capacitação dos profissionais.

3.6.2. Durante o período de implantação, deverão ser apresentados relatórios semanais de acompanhamento à Administração.

3.6.3. A plena execução dos serviços deverá estar integralmente operacional ao final do prazo estabelecido, sendo vedada a execução parcial.

3.6.4. O descumprimento das condições e prazos estabelecidos caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato compreende a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e operacionalização da cadeia logística de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, no âmbito da rede municipal de saúde.

4.2. Incluem-se no objeto, de forma integrada:

- I - operação e controle do Almoxarifado Central da Saúde
- II - integração entre unidades e gestão de estoques
- III - transporte, entrega domiciliar e locais de prestação do serviço
- IV - entrega domiciliar de medicamentos
- V - locais de prestação do serviço
- VI - recursos necessários à execução dos serviços
- VII - recursos mínimos de hardware, software e conectividade
- VIII - recursos humanos mínimos
- IX - cronograma de implantação
- X - transição operacional
- XI - quadro resumo de custos
- XII - sistema informatizado de gestão logística e farmacêutica

Parágrafo único. As especificações técnicas detalhadas do objeto, incluindo características operacionais, requisitos mínimos, estrutura necessária, quantitativos, tecnologia, recursos humanos e demais condições encontram-se descritas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratual em conformidade com todas as cláusulas avençadas, as especificações do Contrato e Termo de Referência e na legislação vigente, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.



- 5.2.** Assegurar a disponibilidade contínua e regular de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, observadas as condições de mercado, a legislação vigente e os parâmetros de abastecimento definidos pela Administração Municipal.
- 5.3.** Manter a prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta, inclusive em situações de contingência, possuindo plano de continuidade operacional que contemple redundâncias, backups, substituição de recursos e alternativas logísticas.
- 5.4.** Atender de forma tempestiva todas as solicitações da fiscalização, assegurando a disponibilização de dados, documentos, relatórios e acesso ao sistema, com rastreabilidade e integridade das informações.
- 5.5.** Atender, dentro dos limites operacionais e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, eventuais aumentos de demanda decorrentes de situações excepcionais, tais como emergências em saúde pública, programas institucionais, sazonalidade ou determinações sanitárias, nos termos da legislação vigente.
- 5.6.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.7.** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada sempre que algum documento perder a validade.
- 5.8.** Manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios da execução contratual, incluindo registros operacionais, inventários, relatórios, notas fiscais e comprovantes de entrega, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 5.9.** Cumprir integralmente os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis ao objeto.
- 5.10.** Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 6.2.** Disponibilizar o espaço físico do Almoxarifado Central da Saúde nas condições existentes, permitindo à contratada o pleno acesso necessário à execução dos serviços.
- 6.3.** Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que sejam corrigidos no prazo estabelecido.
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.5.** Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente aos serviços efetivamente executados e bens efetivamente fornecidos, no prazo, forma e condições estabelecidos em contrato.
- 6.6.** Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.



6.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à boa execução do objeto, incluindo dados de consumo, histórico de abastecimento, parâmetros de estoque e orientações operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

6.10. Comunicar à contratada, com antecedência razoável, qualquer alteração na rede assistencial, nos parâmetros de abastecimento ou nas rotinas operacionais que possa impactar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS, SISTÊMICAS, TÉCNICAS E SANITÁRIAS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações necessárias à execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a:

I – Executar as atividades operacionais e logísticas relacionadas à gestão de estoques, armazenamento, transporte, recebimento, controle, rastreabilidade e distribuição de medicamentos e insumos, garantindo a continuidade do abastecimento e a integridade dos produtos;

II – Disponibilizar e manter sistema informatizado integrado, com rastreabilidade completa das operações, controle em tempo real, segurança da informação, disponibilidade adequada e mecanismos de auditoria;

III – Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente habilitada, incluindo responsável técnico legalmente exigido, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada execução das atividades;

IV – Cumprir rigorosamente todas as normas sanitárias, regulatórias e ambientais aplicáveis, garantindo condições adequadas de armazenamento, controle, segregação, rastreabilidade e destinação de produtos;

V – Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, segurança e regularidade de todas as atividades executadas no âmbito do contrato, bem como pela correção de falhas eventualmente identificadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações detalhadas relativas à execução operacional, logística, sistema informatizado, equipe técnica, requisitos sanitários e regulatórios encontram-se descritas no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins, prevalecendo suas disposições em caso de complementação técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto, desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

8.1.1. Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;

8.1.2. Atender aos requisitos previstos neste Contrato e no Termo de Referência.

8.2. A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.



8.3. A subcontratada deverá executar suas atividades por meio do sistema informatizado disponibilizado pela contratada, assegurando rastreabilidade completa das entregas, com registro de data, horário, identificação do entregador e do recebedor, sendo vedada a execução de qualquer atividade fora do ambiente sistêmico oficial.

8.4. Os profissionais da subcontratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados e capacitados, observando as normas sanitárias e operacionais aplicáveis à execução das atividades.

8.5. Fica vedada a subcontratação em cadeia, não sendo permitida a transferência das atividades subcontratadas a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração.

8.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição da subcontratada, caso verifique o descumprimento de requisitos legais, técnicos ou operacionais, ou a ocorrência de falhas na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com cobertura para as verbas rescisórias inadimplidas, nos termos do art. 121, § 3º, inciso I, da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO

10.1. PREÇO

10.1.1 O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXX**

10.2. PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada dos relatórios e documentos comprobatórios da execução.

10.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela CONTRATADA, sendo considerada como data do pagamento a emissão da ordem bancária.

10.2.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.2.4. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de dispensa das retenções cabíveis, conforme legislação vigente.

10.3. MEDIÇÃO

10.3.1. A medição será realizada mensalmente, com base nos registros extraídos do sistema informatizado de gestão logística e farmacêutica, que constituirá a fonte primária de comprovação da execução dos serviços.

10.3.2. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar relatório gerencial detalhado, contendo, no mínimo:

- I. identificação e quantitativo dos itens fornecidos por unidade assistencial;
- II. discriminação de medicamentos, materiais e correlatos;
- III. lote, validade e origem dos produtos;
- IV. registros de dispensação e entrega, com identificação do paciente quando aplicável;



V. indicadores operacionais do período;

VI. comprovantes de entrega devidamente assinados ou registrados.

10.3.3. O relatório deverá ser apresentado em formato digital (PDF e planilha editável) e encaminhado ao fiscal do contrato para conferência.

10.3.4. O fiscal do contrato terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, podendo atestar a medição ou solicitar esclarecimentos e ajustes.

10.3.5. Os itens sob demanda ou de consumo efetivo somente serão medidos quando devidamente registrados no sistema, sendo vedada a cobrança de itens não comprovados.

10.3.6. Os componentes de natureza fixa serão medidos pela disponibilidade e pleno funcionamento, podendo sofrer redução proporcional em caso de indisponibilidade injustificada.

10.3.7. Poderão ser aplicadas glosas ou descontos decorrentes de inconsistências, inexecuções ou penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante termo circunstanciado, após o recebimento da documentação comprobatória da execução apresentada pela CONTRATADA, desde que verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.4.2. O prazo para recebimento provisório terá início somente após a apresentação regular da documentação de cobrança, devidamente acompanhada dos relatórios operacionais e evidências da execução do objeto, não se iniciando enquanto houver inconsistências formais ou técnicas que impeçam sua análise.

10.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratuais e do Termo de Referência, devendo a CONTRATADA proceder às correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4.4. A fiscalização não realizará o ateste enquanto houver pendências técnicas ou operacionais não sanadas, podendo o recebimento provisório ficar condicionado à conclusão de testes operacionais, validações sistêmicas e entrega da documentação técnica exigida.

10.5. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após a verificação da conformidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
00010	01.01.00	3.3.90.39.00	10 122 5001	01	2000	3100000

11.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada



exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do presente contrato será exercida pela Sra. Regiane Portes Mendes – Secretária de Saúde.

12.2. A fiscalização da execução contratual será exercida **XXXXXXX**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

b) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

13.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

13.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



13.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.6. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A Contratante reserva-se no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;
- b) a subcontratação ou cessão do contrato;
- c) outros fatos ou faltas, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

14.2. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, de forma amigável, desde que haja conveniência administrativa devidamente justificada e formalizada, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de manifestação expressa de vontade das partes, contendo os motivos, as condições e os prazos para a efetiva descontinuidade da execução contratual.

14.2.2. A rescisão amigável não implicará em penalidades ou ônus adicionais para as partes, desde que não haja inadimplemento de obrigações contratuais até a data da formalização do distrato.

14.2.3. Eventuais saldos de obrigações pendentes deverão ser apurados e quitados de comum acordo, mediante termo específico, assegurando-se o equilíbrio entre as partes e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



15.2. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) em todas as etapas da execução contratual que envolvam o tratamento de dados pessoais, especialmente dados sensíveis relacionados à saúde, atuando na condição de operadora de dados.

15.3. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações tratadas, mediante adoção de medidas técnicas e administrativas aptas à prevenção de acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou qualquer forma de tratamento indevido.

15.4. O acesso aos dados pessoais deverá ser restrito aos profissionais estritamente necessários à execução dos serviços, mediante controle de acessos, registros de utilização e rastreabilidade das operações realizadas.

15.5. Na ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração, fornecendo todas as informações necessárias, adotando medidas corretivas e mitigadoras, bem como prestando apoio às providências de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares, quando aplicável.

15.6. A CONTRATADA responderá civil, administrativa e penalmente por qualquer tratamento inadequado, uso indevido ou vazamento de dados pessoais, devendo indenizar a Administração e os titulares pelos danos causados.

15.7. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às penalidades cabíveis, inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato. **17.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes.

Cordeirópolis, xx de xxxxxx de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal
(Contratante)

XXXXXXXXXX
(Contratada)



ANEXO 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cordeirópolis

CONTRATADA: XXXXX

CONTRATO: Nº XXX/2026

LICITAÇÃO: XXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão logística e operacionalização do almoxarifado central da saúde, com fornecimento de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e correlatos de saúde, compreendendo o recebimento, armazenamento, controle de estoque, separação, embalagem, distribuição e entrega dos insumos às unidades de saúde do município de Cordeirópolis/SP, incluindo a disponibilização, implantação, licenciamento e operação de sistema informatizado de gestão logística e farmacêutica.

ADVOGADO (S):

Procuradora Geral do Município:

- Grasiella Boggian Levy Nº OAB/SP: 238.093

E-mail: grasiella.juridico@cordeiropolis.sp.gov.br

Demais advogados da Procuradoria Municipal:

- Carlos Eduardo Barboza da Silva Filho
- Leonor Pereira Rabelo
- Marco Antônio Magalhães dos Santos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cordeirópolis, xx de xxxxxx de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.250.558-56



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.250.558-56

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.250.558-56

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: XXXXXX
Cargo: Representante Legal
CPF: XXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Maria Jane da Silva Silveira
Cargo: Secretária Municipal
CPF: 411.155.198-08

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Maria Jane da Silva Silveira
Cargo: Secretária Municipal
CPF: 411.155.198-08

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: XXXXXX
Cargo: XXXXXX
CPF: XXXXX

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).